CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 490, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 133/2013
AV 268/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 190, de 06 de junho de 2011, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

133/13

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLUD
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 01/08/2011 H. 10:40

EM nº. 564/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal,** no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.042906/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

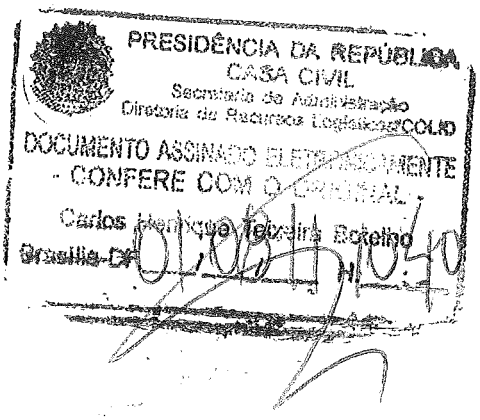

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 190 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042906/05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, com sede na Rua Joaquim Carreiro, nº 170, Distrito de Campinal, Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°40' 58"S e longitude em 51°04'03"W, utilizando a freqüência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM 564/10

29º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Arquivo

INTERESSADO:

ASSUNTO: **CÓDIGO:**

OUTROS DADOS:

Processo nº 53000.042906/2005-81

Disputo de canal E.T.S

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

M O V I M E N T A ç õ E S

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Dados atualizados no Sistema RadCom
Em 15 / 04 / 2009

RADCOM

SRD OK

SEDAP / PR - IMPRESSO Nº 4

SENAPRO

M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica: M.C.C

2

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 04.222.958 /0001-88, com sede à RUA JOAQUIM CARREIRO, 1-70-BAIRRO CAMPINAL, na cidade de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado SÃO PAULO, CEP 19490-000, telefone 0XX-18-287-1125, correio eletrônico garciaturismo@uol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na DISTRITO DO CAMPINAL, ZONA RURAL DE PRES. EPITÁCIO, SP (endereço completo), de coordenadas geográficas 21° 34' 23"S de latitude e 51° 58' 44"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

PRES. EPITÁCIO SP, 22 de AGOSTO de 2005.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042906/2005-81
SEOPA/SC
30/06/2005-11:14

Nome do representante da entidade: DAMIÃO ALVES DOS SANTOS
CPF: 857.455.377-87

Endereço para correspondência: RUA PERNAMBUCO, 1-30, na cidade de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado SÃO PAULO, CEP 19470-000,
Telefone para contato: 0XX-18-281-2030;
Correio eletrônico (e-mail): garciaturismo@uol.com.br,

20 JUN 2005

SEOPA/SC

PRESIDENTE EPITÁCIO
*22 AGO 05
SP1

P.H.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO. SALA 300 OESTE
BRASILIA - D.F.

70044-900

RPC

20 JUN 05

CORREIOS
752403002-8
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO/ WEIGHT (kg) 20
VALOR DECLARADO/ INSURED VALUE
RC 1 0 2 0 2 9 9 2 3 BR

BRASIL 2004
R$ 0,80
OBRA DESAPARECIDA
22 AGO 05
SP1

REMETENTE Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Campin

ENDEREÇO Rua Pernambuco, 430

19470-000 - Pres. Epitácio - S.P.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Fls.: 03
Rubrica: M.C.C.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 615 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2005.

Ao Senhor
DAMIÃO ALVES DOS SANTOS
Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Campinal
Rua Pernambuco, 1-30 -
19470-000 Presidente Epitacio/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL,** na localidade de Presidente Epitacio, Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.042906/05.**

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

mgbs/DOS/SSCE/MC

132

29º 42906/05

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014151/2010-91
SEAP/SCE
24/03/2010-08:23

A **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04222958/0001-88, com sede na Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito do Campinal, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470-000, correio eletrônico (e-mail) *definitivafmcampinal@bol.com.br*, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao Aviso 03/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Presidente Epitácio, 15 de março de 2010

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
CPF 080.310.758-75
Presidente

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
15/04/2010.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF;

2. Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado;

3. Cópia da Ata de Constituição da entidade, devidamente registrada;

4. Cópia da Ata de Alteração do Estatuto Social e eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada;

5. Relação contendo o nome de todos os associados;

6. Prova de que os diretores são brasileiros natos e maiores de dezoito anos (cópia do documento de identidade);

7. Declaração do representante legal:
   a) especificando o endereço completo da sede da entidade;
   b) atestando que seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
   c) atestando que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
   d) informando o nome fantasia da Entidade ou da emissora;
   e) informando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
   f) confirmando as coordenadas geográficas, na padronização CPS-SAD69 ou WGS 84 e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
   g) atestando que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
   h) Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento;
   i) atestando que a entidade requerente não possui qualquer vinculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612/98.

8. Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

9. Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramentoo

20 JUN 2011

10. Manifestação de apoio individual (02 folhas);

11. Manifestação de apoio coletivo / abaixo assinado (21 folhas / 395 assinaturas);

12. Manifestação de apoio de entidades associativas e comunitárias (06 folhas);

13. Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da manifestação de apoio dos associados à iniciativa da entidade em requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

14. Declaração de concordância de tentativa de associação a outra entidade que tenha demonstrado o interesse de execução do Serviço na mesma área pretendida;

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da **Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal**, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Presidente

Endereço para correspondência:
Rua Joaquim Carreiro, 1-70
Distrito do Campinal
CEP 19470-000
Presidente Epitácio / SP
Fone para contato: (18) 3287-1223
E-Mail: definitivafmcampinal@bol.com.br

Endereço para instalação do sistema irradiante da estação:
Rua Joaquim Carreiro, 1-70
Distrito do Campinal
CEP 19470-000
Presidente Epitácio / SP

De coordenadas geográficas:
21º S 34' 23" de latitude e,
51º W 58' 44" de longitude.

20 JUN 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.222.958/0001-88 MATRIZ		**01/12/2000**

NOME EMPRESARIAL **DEFINITIVA FM - ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **EFINITIVA FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM CARREIRO	**1-70**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.470-000	**CAMPINAL**	**PRESIDENTE EPITACIO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/03/2010** às **22:07:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 08
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL DA DEFINITIVA FM –ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL 96,5 FM 25 WATTS ERP E ALTURA DE IRRADIANTE NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) METROS – FUNDADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2000.

CAPITULO I – DA DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

Artigo 1° - A Definitiva FM – Radio Comunitária do Distrito Campinal, é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo – Brasil, sito na Rua Joaquim Carreiro, n.° 1-70 , Distrito Campinal, regendo-se pela legislação em vigor, pelas normas destes estatuto e nas omissões pelo Código Civil.

Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio

Artigo 2° - A Associação será constituída por entidades sindicais, associações de classe e de bairros, entidades religiosas e pessoas físicas sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, categorias, cargos ou funções profissional, tendo como finalidade a radiodifusão comunitária FM, dentro dos seguintes princípios e objetivos:

I) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo 1° - A Associação da Rádio Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

I) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e de integração dos membros da comunidade atendida;

III) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-61 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente c/selo de autenticidade. R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086137
ARPEN SP

1
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freitas de Souza
Escrevente Autorizado

IV) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo 2° - Fica vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da Associação da Rádio Comunitária.

Parágrafo 3° - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Associação da Rádio Comunitária.

Artigo 3°- Para maior união e confraternização das relações entre os sócios, a associação deverá manter uma sede própria.

Artigo 4°- Para atingir sua finalidade a associação poderá celebrar contratos, acordos ou convênios com entidades sindicais, associativas, religiosas e o poder público.

Artigo 5° - A Associação não poderá exercer atividades estranhas as suas finalidades, sendo-lhe vedado divulgar ou posicionar-se em assuntos de natureza comercial ou política.

CAPITULO II – DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 6° - A Associação terá os seguintes órgãos administrativos:

1) Assembléia Geral;

2) Conselho Fiscal;

3) Diretoria;

4) Conselho Comunitário.

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086138

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CAPITULO III- DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7°- A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação e soberana em suas resoluções não contrárias as leis vigentes e a este Estatuto.

Artigo 8°- A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) anos e extraordinariamente sempre que houver assuntos de interesse da Associação.

Artigo 9° - A Assembléia Geral Ordinária, realizar-se-á na segunda quinzena do mês de Maio, sendo convocada pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal a quem o cargo estiver exercendo interinamente, com o intuito de:

a) Analisar a atuação dos órgãos administrativos cujos mandatos estão prestes a terminar;

b) Analisar as atividades e planos de trabalho da Associação Comunitária;

c) Eleição da nova diretoria;

d) Destituição do presidente ou diretores por improbidade administrativa;

e) Decidir sobre as pautas de reivindicações e outros assuntos de interesse da Associação Comunitária.

Artigo 10° - A convocação da Assembléia Geral Ordinária será efetuada pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal a quem o cargo estiver exercendo interinamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização da reunião.

Artigo 11°- O Presidente ou seu substituto legal deverá baixar edital de convocação, constando a data, horário, local da reunião e assunto a ser tratado, fixando-o na sede da Associação e publicando-o na imprensa local.

Artigo 12°- A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, só poderão ser convocadas pelo Presidente da Associação Comunitária.

Artigo 13°- Na Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária só poderão discutirem os assuntos contidos no Edital de

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086139
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Oficial Substituto Autorizado
PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
20 JUN 2011

Convocação, sendo vedado a discussão de qualquer outro assunto, sob pena deste não terem qualquer validade jurídica.

Artigo 14°- a não observação de qualquer requisito deste Estatuto para convocação e instalação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, tornará nula e sem qualquer efeito jurídico a assembléia realizada.

Artigo 15°- A Assembléia Geral Ordinária será instalada obrigatoriamente pelo Presidente da Associação Comunitária ou seu substituto legal a quem o cargo estiver exercendo interinamente, no horário fixado pelo Edital de Convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único- Não se verificando o número legal estipulado no "caput" deste artigo, a reunião se instalará 01 (uma) hora depois com a presença de qualquer número de associados.

Artigo 16°- Na Assembléia Geral Ordinária ou na Extraordinária, os votos terão que ser por escrutínio secreto ou por aclamação.

Artigo 17°- A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada somente pelo Presidente da Associação Comunitária ou seu substituto legal a quem o cargo estiver exercendo, desde que, houver interesse e necessidade de sua convocação, para deliberações de assuntos considerados de urgência.

Parágrafo 1° - Para a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos pelo artigo 10° e 11° deste Estatuto.

Parágrafo 2°- Para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos pelo artigo 15° deste Estatuto.

Artigo 18° - As decisões tomadas pelas Assembléias Geral, quer Ordinária ou Extraordinária, são soberanas às demais decisões tomadas pelos demais órgãos de administração, para revoga-las, reforma-las ou anula-las, somente decisão tomada em outra Assembléia especialmente convocada para essa finalidade.

CAPITULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19- O Conselho fiscal será composto por 03 (três) membros indicados pelo Presidente da Associação Comunitária.

Serviço Registral Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086140
SOMENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 20° - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente quando se fizer necessário, mediante a convocação do Presidente da Associação Comunitária.

Artigo 21°- Compete ao Conselho Fiscal:

I) Examinar anualmente o livro-caixa, notas fiscais, recibos e outros documentos pertinentes a sua área de fiscalização;

II) Examinar anualmente o balanço financeiro da Associação Comunitária e emitir parecer de aprovação ou rejeição das contas.

CAPITULO V – DA DIRETORIA

Artigo 22°- A diretoria constitui o órgão executivo e administrativo da Associação Comunitária, compondo-se dos seguintes membros:

1) Presidente;
2) Secretário;
3) Tesoureiro;
4) Diretor de Patrimônio;
5) Diretor Sócio-Cultural;
6) Diretor Esportivo.

Artigo 23°- Os cargos de Presidente, secretário e tesoureiro são eletivos, os demais de livre escolha do Presidente da Associação Comunitária.

Artigo 24°- O mandato da diretoria é de 08 (oito) anos, eleita em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo 1°- O Presidente poderá concorrer a reeleição, assim como os demais cargos eletivos previstos no Artigo 23° deste Estatuto, não havendo necessidade de se desencompatibilizarem de seus respectivos cargos.

Parágrafo 2° - Não se aplica o parágrafo 1° aos diretores que detém cargos não eletivos, sendo que, para concorrerem a eleição, deverão se desencompatibilizarem da diretoria 01 (um) ano antes do término do mandato.

Artigo 25°- A diretoria se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que o presidente da Associação Comunitária julgar necessário.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original. Do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086141
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

20 JUN 2011

Parágrafo 1°- A convocação de reunião de diretoria, quer ordinária ou extraordinária, deverá ser efetuada por comunicado dirigido a seus membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo o dia, hora e local em que se realizará a reunião.

Parágrafo 2°- As reuniões de diretoria serão realizadas com a presença mínima de 03 (três) membros.

Artigo 26°- Perderá o mandato o diretor que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, desde que não apresente justificativa.

Parágrafo 1°- Para justificar a falta, o diretor deverá dirigir requerimento ao Presidente da Associação Comunitária, contendo os motivos e as justificativas que o levaram a faltar na reunião de diretoria.

Parágrafo 2°- O requerimento de justificativa de falta, será submetida a apreciação do Presidente da Associação, que decidirá sobre a aceitação ou não da justificativa, comunicando sua decisão a diretoria e registrando em ata, na primeira reunião subsequente.

Parágrafo 3°- A decisão de aceitar ou não a justificativa de faltas é ato exclusivo do Presidente da Associação e sua decisão é soberana.

Artigo 27°- A perda do mandato de que trata o artigo anterior é automática, não havendo necessidade de prévia notificação das faltas havidas ou da exoneração do diretor.

Parágrafo 1°- Verificando o Presidente da Associação Comunitária das faltas havidas por qualquer diretor, e estando as mesmas dentro do que estabelece o Artigo 26° deste Estatuto, o Presidente comunicará o fato na reunião de diretoria, comunicando a exoneração do diretor e imediatamente nomeando o suplente para o cargo.

Parágrafo 2°- As nomeações de suplentes para ocuparem os cargos vacantes é ato exclusivo do Presidente da Associação Comunitária.

Artigo 28°- A diretoria composta pelos membros descritos no artigo 22°, e lhe compete administrar a Associação Comunitária, zelando pelo seu patrimônio, cumprindo e fazendo cumprir seu Estatuto, respeitando e fazendo-se respeitar em suas decisões.

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 3-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassiulro Dias de Almeida - E-mail: cassiulroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, à qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente c/Selo de Autenticidade R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086142
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freitas de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Parágrafo 1°- Compete ao Presidente da Associação Comunitária, conceder admissão, eliminação, readmissão, suspensão e licença aos sócios.

Parágrafo 2°- Compete ao Presidente da Associação Comunitária, nomear os Conselheiros Fiscais e nomear os Suplentes para ocuparem cargos vacantes da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3°- Todas as decisões de que trata este artigo, deverão ser lavradas em ata.

Artigo 29°- São atribuições do Presidente:

a) Nomear, admitir ou demitir funcionários;

b) Convocar Assembléia Geral;

c) Representar a associação Comunitária em todas Suas relações internas e externas perante os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, perante as associações, sindicatos e agremiações, fundações, entidades de economia mista, autarquias, instituições bancárias e financeiras, enfim em todas as entidades civis legalmente constituídas, entidades militares, religiosas e políticas, por si ou fazendo-se representar por procuradores constituídos;

d) Presidir as reuniões de diretoria;

e) Presidir e instalar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, na forma deste Estatuto.

f) Administrar a Associação Comunitária dentro dos preceitos deste Estatuto;

g) Assinar em conjunto com o tesoureiro cheques emitidos pela associação Comunitária;

h) Assinar em conjunto com o diretor competente da área e o secretário os compromissos assumidos pela associação;

i) assinar, visar ou rubricar tudo o que necessário se fizer ou tudo quanto necessitar dentro de suas responsabilidades administrativas e estatuárias;

j) Assinar em conjunto com o secretário, as atas e demais livros da Associação Comunitária;

Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, SP, de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086143

ARPEN SP

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro
Escrevente

k) Admitir, eliminar, readmitir, suspender e conceder licença aos sócios;

l) Nomear os Conselheiros Fiscais;

m) Nomear suplentes para ocuparem os cargos na diretoria e do conselho fiscal, quando houver vacância destes;

n) Nomear os cargos de diretores de Patrimônio, Sócio-cultural e Esportivo;

Artigo 30°- Compete ao Secretário:

a) Lavrar as Atas das sessões de reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;

b) Ter sob sua responsabilidade os arquivos, livros de atas e demais livros e documentos da Associação Comunitária;

c) Assinar em conjunto com o Presidente da Associação Comunitária as atas e demais livros e documentos pertinentes a sua área de atuação.

Parágrafo Único- Os arquivos, livros e outros documentos de que trata o item "b" deste artigo, devem ficar na secretaria da Associação Comunitária, sob a responsabilidade do secretário e não sob sua posse e guarda, esta quem detém é a Associação Comunitária.

Artigo 31°- Compete ao Tesoureiro:

a) Substituir o Presidente nos casos de afastamento, licença, impedimento e outras substituições previstas neste Estatuto;

b) A guarda e a conservação dos livros caixa, bem como assinar cheques emitidos em conjunto com o Presidente da Associação.

Artigo 32°- Compete ao Diretor de Patrimônio:

a) A guarda e conservação dos bens patrimoniais da Associação Comunitária;

b) Assessorar o Presidente e a Associação Comunitária nas transações mobiliárias e imobiliárias;

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTÊNTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticidade
Estado de São Paulo
0809AA086144
Serviço Registral Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Presidente Epitácio-SP
20 JUN 2011

c) Assinar em conjunto com o Presidente e o Diretor a quem competir, todos os contratos, acordos e demais documentos pertinentes a sua área de atuação.

Artigo 33°- Compete ao Diretor Sócio-Cultural:

a) Organizar todas as atividades sócio cultural da Associação Comunitária;

b) Organizar atividades festivas, excursões, conferências culturais, religiosas, espetáculos artísticos, lazer e recreação dos associados;

c) Organizar e administrar a biblioteca da Associação Comunitária;

d) Assinar em conjunto com o Presidente e o diretor a quem competir, os contratos, acordos e compromissos sócios culturais e demais documentos pertinentes a sua área de atuação.

Artigo 34°- Compete ao Diretor Esportivo:

a) Organizar todas as atividades esportivas da Associação Comunitária;

b) Organizar em conjunto com o Diretor Sócio Cultural, todas as atividades de lazer que envolva atividade esportiva;

c) Organizar competições de todas as modalidades esportivas entre os associados e entre a Associação Comunitária e outros órgãos da administração pública, associações, sindicatos, agremiações e demais entidades civis.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 35° - O Conselho Comunitário será composto no mínimo, por cinco (05) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, como o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4° da Lei 9.612/98.

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodealmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprodução nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086145

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

20 JUN 2011

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Comunitário será o mesmo da diretoria.

CAPÍTULO VII - DOS SÓCIOS

Artigo 36°- A Associação Comunitária terá três modalidades de sócios:

a) Sócios Fundadores:- São os sócios que subscreverem a Ata da Assembléia de constituição, aprovação e fundação da Associação Comunitária;

b) Sócios Patrimoniais:- são os sócios que vierem a ingressar na Associação Comunitária após sua fundação, tem o poder de voto e de ser votados, de participarem das Assembléias e de suas decisões;

c) Sócio Simpatizantes:- São apenas sócios contributivos, que não participam das Assembléias e suas deliberações, não tem poder de votar e ser votados, não podem participar da diretoria ou de questionar suas decisões.

Parágrafo 1°- Os sócios fundadores e patrimoniais para ter seus direitos assegurados por este estatuto, tem que estar em dia com suas contribuições associativas.

Parágrafo 2°- Os sócios fundadores ou patrimoniais para se candidatarem a Presidência da Associação Comunitária, deverão contribuírem para o patrimônio da Associação, com um valor correspondente ao do patrimônio inicial na data de sua constituição, valor este atualizado na forma deste Estatuto, sendo que a contribuição deverá ser em moeda corrente deste país.

Parágrafo 3°- O sócio que se interessar a candidatar-se a Presidência, deverá efetuar o depósito do valor exigido no parágrafo "2°" deste artigo, como doação a associação, na data da inscrição de sua candidatura. O depósito deverá ser em conta bancária a favor da Associação ou pago diretamente no caixa da Associação.

Parágrafo 4°- O valor do depósito deverá acompanhar o pedido de sua candidatura a Presidência, e como o valor depositado é tido como doação à associação, o mesmo não será devolvido ao candidato se o mesmo vencer ou perder as eleições.

Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio - SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiro.almeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 08 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086146

10

Parágrafo 5º- O candidato que efetuar o depósito exigido pelos parágrafos anteriores, para se candidatar a outras eleições, não haverá necessidade de novo depósito, sendo exigido uma única vez cada sócio que se candidatar a Presidência.

Parágrafo 6º- Para aferição do patrimônio inicial da Associação, deverá ser verificado o preço de todos os equipamentos idênticos aos do patrimônio inicial, na data da inscrição do candidato a Presidência, e atualiza-los ao valor de mercado na data da inscrição do candidato.

Parágrafo 7º- O candidato que se interessar a candidatar-se a Presidência, deverá com 60 (sessenta) dias de antecedência, requerer junto a Associação o valor a ser depositado, que será atualizado por um perito indicado pela Associação e cujo valor deverá ser homologado pelo Presidente.

Parágrafo 8º- Ao Presidente fundador, não se aplica os dispostos neste artigo, visto que o mesmo já ingressou com os equipamentos que compõem o patrimônio inicial desta Associação Comunitária, ficando assim, isento de qualquer recolhimento para se candidatar a reeleição.

Artigo 37º- A admissão de novos sócios, deverá ser por meio de proposta dirigida ao presidente da Associação Comunitária, que decidirá se aceita ou não o candidato como sócio.

Artigo 38º- As readmissões de sócios, serão efetuadas nas mesmas condições de sócios iniciantes, constando apenas, na proposta, como pedido de readmissão como sócio.

Artigo 39º- As admissões ou readmissões de sócios é ato exclusivo do presidente da Associação Comunitária na forma deste Estatuto, não cabendo qualquer recurso pela recusa na admissão ou readmissão.

Artigo 40º- São direito dos sócios:

a) Votar e ser votado;

b) Participar das Assembléias Geral Ordinária ou Extraordinária, propondo, discutindo e deliberando assuntos de interesse associativo.

c) Participar das reuniões de diretoria, nestas, apenas como sócios ouvintes;

Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 1-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica nestas notas, qual confere com o original do que dou fé. Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086147

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E/TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

d) Apresentar propostas a diretoria de sugestões e opiniões para o desenvolvimento da Associação, mediante requerimento protocolado na secretaria;

e) Participar de todas as atividades sócio-culturais e esportivas organizadas pela associação Comunitária;

f) Não se aplica os dispostos nos itens "a" e "b" deste artigo, aos sócios simpatizantes.

Artigo 41°- São deveres dos sócios:

a) Zelar pelo bom nome da Associação Comunitária;

b) Acatar as decisões dos órgãos diretivos, respeitando seus membros;

c) Pagar em dia suas mensalidades e outras taxas;

d) Zelar pela conservação dos materiais e bens da Associação Comunitária, cabendo indeniza-la, quando, por sua culpa vier a danifica-los;

e) Autorizar débitos em contas bancárias, para descontos de suas contribuições associativas ou taxas ou recolhe-las diretamente no caixa da Associação comunitária;

f) Cumprir o que determina o presente Estatuto.

CAPITULO VIII – DAS PENALIDADES

Artigo 42°- O sócio que infringir este estatuto, as determinações, normas e portarias editadas pela diretoria, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão;
c) Eliminação.

Parágrafo Único- A pena prevista na letra "b" deste artigo será de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias de suspensão, e será aplicada de conformidade com a infração e a critério do presidente da Associação Comunitária.

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 19 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10
Colegio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086149
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ARPEN SP
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
20 JUN 2011

Artigo 43°- o Presidente da Associação Comunitária, poderá de imediato, aplicar a pena de suspensão ao sócio infrator, abrindo-lhe prazo para apresentar sua defesa, arrolar testemunhas e apresentar documentos, nos termos deste estatuto.

Artigo 44°- O sócio infrator, será notificado de sua infração e terá prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação para apresentar por escrito sua defesa, arrolar testemunhas e juntar documentos que julgar necessários.

Artigo 45°- O Presidente da Associação comunitária no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da defesa, ouvirá as testemunhas, se estas forem arroladas, notificando o sócio infrator para apresenta-las, indicando hora, dia e local para serem ouvidas.

Parágrafo 1°- A apresentação das testemunhas é de responsabilidade do sócio, devendo o mesmo, apresenta-las no dia, hora e local determinados pelo Presidente da Associação Comunitária.

Parágrafo 2°- O não comparecimento de todas ou alguma testemunha, não abrirá novo prazo para serem ouvidas, estando encerrada a produção de provas testemunhais pelo sócio infrator.

Artigo 46°- Após a oitiva das testemunhas, o Presidente da Associação, após analisar o processo disciplinar, aplicará as penalidades previstas no artigo 42°, ou se convicto, absolverá o sócio infrator, comunicando sua decisão na primeira reunião de diretoria subsequente e registrando-a na ata.

Artigo 47°- No caso do sócio infrator não apresentar sua defesa no prazo previsto no artigo 44°, o processo disciplinar será de plano examinado e julgado pelo Presidente, que aplicará as penalidades previstas no artigo 42°, comunicando sua decisão na primeira reunião de diretoria subsequente e registrando-a em ata.

Artigo 48°- As infrações cometidas pelos sócios que ocupem cargos de diretores, serão julgados pelo Presidente da Associação, em processo disciplinar, obedecendo os prazos para defesa prevista no artigo 44°, podendo aplicar as penalidades previstas no artigo 42° deste Estatuto.

Artigo 49°- Os sócios responderão civil e criminalmente por qualquer de seus atos lesivos ao patrimônio social, bem como estarão sujeitos as penalidades previstas no artigo 42°, e aos sócios que ocupam cargos de direção estarão sujeitos a perda do mandato ou cargo, imposta pelo Presidente da Associação Comunitária, tanto para os cargos

Serviço Registral Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freitas de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086150

ARPEN SP

ocupados por nomeação quanto aos cargos eletivos, conforme determina este Estatuto.

Artigo 50°- Nenhuma pena poderá ser imposta ao associado sem que sejam observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPITULO IX- DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS

Artigo 51°- A alienação de bens móveis e imóveis da Associação Comunitária somente poderá ser efetuada com a aprovação do Presidente da Associação Comunitária.

Parágrafo Único- É de exclusividade do Presidente da Associação Comunitária, autorizar receber escritura de compra e venda e de doações, doações e legados, subvenções e outras que se fizerem necessárias a incorporação ao patrimônio e receitas, na forma deste Estatuto.

Artigo 52°- A receita social será aplicada exclusivamente nos programas sociais, culturais e esportivos previstos neste Estatuto, na manutenção dos equipamentos mobiliário, despesas de pessoal e administração da Associação Comunitária.

Artigo 53°- a receita social será constituída por:

a) Mensalidades pagas pelos sócios;

b) Contribuições;

c) Subvenções;

d) Doações e legados à Associação Comunitária;

e) Receitas obtidas com promoções e outras eventuais;

f) Taxas cobradas pela utilização dos equipamentos de transmissão e dependências da Associação;

g) Receber patrocínio sob a forma de apoio cultural, para programas a serem transmitidos.

Serviço Registral Civil de Pessoas Naturais
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 1-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Presidente Epitácio, 15 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086151

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

M. das Comunicações
Fls: 22

Artigo 54°- Os valores das mensalidades e taxas previstas neste artigo, serão fixadas pelo Presidente da Associação Comunitária.

Artigo 55°- As despesas da Associação Comunitária será o conjunto dos gastos efetuados para sua manutenção e de seus equipamentos, despesas com a administração, despesas com pessoal, despesas com fins sociais, esportivos e culturais, de conformidade com este Estatuto.

Parágrafo Único- Todas as receitas e despesas tidas com a Associação Comunitária, serão recebidas ou pagas mediante documento legal e lançadas no livro caixa.

CAPITULO X – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 56°- Os membros da diretoria serão eleitos por chapas contendo o total do numero de cargos previstos no artigo 22° deste Estatuto.

Artigo 57°- Os membros eletivos da diretoria são:

a) Presidente;
b) Secretário;
c) Tesoureiro.

Parágrafo Único- Os diretores de Patrimônio, Socio-Cultural e Esportivo são cargos de confiança e indicados pelo Presidente da Associação Comunitária nos termos do artigo 23° deste Estatuto, assim como os conselheiros fiscais e suplentes para ocuparem os cargos vacantes.

Artigo 58°- Os eleitos tomarão posse imediatamente após o término da respectiva Assembléia Geral de eleição em caso de haver recurso, na forma deste Estatuto.

Artigo 59°- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto ou por aclamação, nos termos do artigo 16° deste Estatuto.

Artigo 60°- Só poderão exercer o direito de votar e ser votado os que pertencerem ao quadro de associados e que estiverem quites com suas mensalidades ou taxas previstas neste Estatuto.

Parágrafo 1°- Para exercer o direito de ser votado, o associado terá que Ter no mínimo 04 (quatro) anos de filiação, e os sócios

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiro.almeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086152

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Alexandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SP

readmitidos, contarão o prazo previsto neste parágrafo da data de readmissão e não da admissão como sócio.

Parágrafo 2°- Não poderão exercer seu direito de votar e ser votado os associados que sofreram a pena de suspensão prevista no item "b" do artigo 42°, durante o prazo em que estiverem suspensos.

Artigo 61°- Concorrendo mais de 01 (uma) chapa, será declarada vitoriosa pela comissão eleitoral a que obtiver a maioria de voto.

Artigo 62°- Concorrendo apenas 01 (uma) chapa, a mesma só será declarada vitoriosa pela comissão eleitoral se obtiver 51% (Cinquenta e um por cento) de votos dos votantes na Assembléia Geral.

Artigo 63°- As eleições deverão ser convocadas num prazo não inferior a 90 (noventa) dias antes do término do mandato da diretoria.

Artigo 64°- O Presidente da Associação Comunitária expedirá edital de convocação de eleições, convocando os sócios interessados a concorrerem a eleição a inscreverem suas chapas na secretaria da associação, devendo o edital ser fixado na sede da Associação e publicado na imprensa local.

Parágrafo Único- O edital de convocação deverá conter o dia, hora e local em que se realizara a Assembléia Geral de eleição, bem como a convocação dos sócios interessados a concorrerem, de que deverão formar suas chapas e registra-las dentro do prazo previsto neste Estatuto.

Artigo 65°- Os sócios interessados em concorrerem as eleições, deverão registrar suas chapas na sede da Associação Comunitária até 15(quinze) dias após a data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral de eleições.

Parágrafo único- O prazo de registro das chapas é prescricional, expirado os 15 dias após a publicação do edital, a Associação Comunitária não poderá receber qualquer inscrição.

Artigo 66°- Terminado o prazo de inscrição das chapas, a diretoria cujo mandato finda, terá o prazo de 15 (quinze) dias para formar a comissão eleitoral, que terá plenos poderes para gerir as eleições, tendo acesso a toda documentação, arquivos e demais materiais necessários para a organização do pleito.

Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação Cartório Freires de Souza
Estado de São Paulo
08097AA086153

Parágrafo 1°- A comissão eleitoral de que trata o "caput" deste artigo, será composta por 03 (três) pessoas que gozem de boa idoneidade moral dentro da sociedade.

Parágrafo 2°- A escolha dos representantes da comissão eleitoral é ato exclusivo do Presidente da Associação Comunitária.

Artigo 67°- A comissão eleitoral elaborará o seu próprio regimento de trabalho, sendo que o mesmo deverá prover pelo menos as seguintes questões:

a) Garantia de acesso de fiscais das chapas em todas as mesas coletoras e apuradoras de votos;

b) Acesso dos concorrentes as listagens dos associados aptos a votarem;

c) Garantia do uso das dependências da Associação pelas chapas concorrentes, desde que, obedecidos os limites de segurança fixados pela comissão eleitoral;

d) Prazo para as chapas que se sentirem prejudicadas impetrarem recurso.

Parágrafo 1°- O limites de segurança fixados pela comissão eleitoral, previsto na letra "c" deste artigo, não se aplica aos fiscais das chapas concorrentes.

Parágrafo 2°- Os recursos de que trata a letra "d" deste artigo, serão dirigidos a comissão eleitoral, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a questão.

Artigo 68°- A comissão eleitoral é dado todo o poder de decidir sobre os recursos interpostos pelas chapas concorrentes e se pertinentes poderá anular as eleições.

Parágrafo Único- Das decisões da comissão eleitoral, caberá recurso a Assembléia Geral.

Artigo 69°- Os recursos dirigidos a Assembléia Geral, serão requeridos ao Presidente da Associação Comunitária, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convoca-la, especialmente para a finalidade de apreciar os recurso impetrados contra as decisões da comissão eleitoral.

Artigo 70°- Convocada a Assembléia Geral, a mesma será instalada dentro dos preceitos estabelecidos por este Estatuto, e

17

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 09 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086154

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Serviço Registral Civil de Pessoas Naturais
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

Fls.: 24
Rubrica

M. das Comunicações
CSS

para o recurso ser aprovado, terá que Ter 2/3 (dois terços) de votos dos presentes na Assembléia.

Artigo 71°- Até que se decida os recursos de que tratam os artigos anteriores, em caso de haver findo o mandato da diretoria, este será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, até a decisão final dos recursos.

Artigo 72°- A chapa vencedora, em caso de haver recurso, só tomará posse após o julgamento dos recursos pela comissão eleitoral e se interposto recurso a Assembléia Geral, após a deliberação desta.

Parágrafo Único- Se aplica também o "caput" deste artigo, se houver ações judiciais, neste caso, a chapa vencedora só tomará posse após a decisão final dos processos com transito em julgado.

Artigo 73°- Se os recursos interpostos contra a chapa declarada vitoriosa pela comissão eleitoral, forem julgados procedentes, quer pela comissão eleitoral ou pela Assembléia Geral, esta perderá o direito de assumir a diretoria da Associação, sendo então, dado posse a chapa que adquiriu o 2° (segundo) lugar na votação da Assembléia Geral de eleições.

CAPITULO XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 74°- A Associação Comunitária poderá ser dissolvida pela aprovação de 3/4(três quartos) dos sócios presentes na Assembléia Geral convocada para essa finalidade, na qual decidirá sobre a forma de liquidação de seu ativo e passivo, bem como a destinação de seu acervo, exceto os bens constantes do patrimônio na data da constituição da Associação Comunitária, sendo que, estes serão doados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Epitácio.

Artigo 75°- Eventuais alterações e este Estatuto, no todo ou em parte, poderão ser procedidas através de Assembléia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, obedecendo os critérios de sua convocação e instalação previstos neste Estatuto.

Artigo 76°- Este estatuto é reformável no tocante aos cargos da administração, que poderá ser alterado por Assembléia Geral especialmente convocada para esta finalidade.

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086155

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fernando Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

18

M. das Comissões
Fls: 26
Lu Pública

Artigo 77º- Os membros da diretoria e os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas por esta entidade associativa.

Artigo 78º- Os casos omissos neste Estatuto, aplicar-se-á as normas legais vigentes e pertinentes aos assuntos em questão e na falta pelo Código Civil Brasileiro.

Artigo 79º- O Presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, constituição e fundação da Associação Comunitária, e consequentemente sua publicação e registro nos órgãos competentes.

Presidente Epitácio, 28 de Setembro de 2000.

Serviço Registral Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Presidente Epitácio-SP

2º Tabelião

DAMIÃO ALVES DOS SANTOS
Presidente da DEFINITIVA FM
Associação da Rádio Comunitária
Cultural do Distrito Campinal

Vicente Ael
Advogado
OAB-SP 161.756

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 360 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0806AA086157
ARPEN SP

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA DEFINITIVA FM - ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil, às dezenove horas, na Rua Apolinário Pereira, nº 2-55, no Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação, os Senhores Fundadores da Definitiva FM- Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, que terá como sede a Rua Joaquim Carreiro, nº 1-70, no Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado São Paulo. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação UNÂNIME, o Sr. DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 20.799.195-5-SSP/SP e CPF. Nº 857.455.377-87, domiciliado à Rua Apolinário Pereira, nº 2-55 , neste Distrito, que convidou a mim, Maria Aparecida da Silva Okimato para secretariar os trabalhos da Assembléia Geral de Constituição que tem a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do projeto dos Estatutos Sociais; b) Constituição e fundação definitiva da Definitiva FM-Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, com a sigla DFMARCCDC, no Distrito Campinal, Presidente Epitacio-SP, eleição da Diretoria e nomeação dos membros do Conselho Fiscal e Comunitário; c) Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente solicitou a Secretária que procedesse a leitura do projeto dos Estatutos, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o presidente submeteu artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unânimidade e sem emendas ou modificações. O Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL, após sua aprovação pela Assembléia, procedendo-se então, a eleição da Diretoria e, posteriormente, a nomeação dos membros do Conselho Fiscal e

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprografada nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086158

ANOREG SP
ASSOCIADO DO TABELIÃO DE NOTAS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

Conselho Comunitário para o primeiro período de gestão de 08 (oito) anos de mandato, tendo, portanto a eleição e nomeação pelo Presidente, chegado ao seguinte resultado: 1- Diretor Presidente -> Damião Alves dos Santos, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG.20.799.195-5-SSP/SP, CPF. 857.455.377-87, residente e domiciliado na Rua Apolinário Pereira, 2-55, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio –SP; 2- Diretor Secretário-> Maria Aparecida da Silva Okimato, brasileira, casada, Professor Coordenador Pedagógico, RG. 21.356.115-3-SSP/SP, CPF. 167.539.518-73, residente e domiciliado na Av. Nishiro Shiguematsu, 5-31, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio-SP; 3- Diretor Tesoureiro-> Francisco Nascimento Alves, brasileiro, solteiro, servidor público municipal (Operador de máquinas), RG.21.855.817-X-SSP/SP, CPF. 080.310.758-75, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio-SP; 4- Diretor Sócio-Cultural-> Zélia Alves dos Santos Lima, brasileira, casada, Professor de Educação Básica II, RG. 16.197.303-SSP/SP, CPF. 062.127.168-38, residente e domiciliada na Av. Nishiro Shiguematsu, 7-71, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio – SP. 5- Diretor Patrimonial -> Iara Regina Bonifácio dos Santos, brasileira, casada, servidora pública municipal (Inspetor de Alunos), RG. 21.288.328-SSP/SP, CPF. 117.161.518-30, residente e domiciliada na Rua Apolinário Pereira, 2-55, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio - SP; 6- Diretor Esportivo-> Aparecido Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, Diretor da Escolinha de Futebol Waldyr Mello, RG. 15.553.011-SSP/SP, CPF.104.705.598-88, residente e domiciliado na Rua Fukoso Uesuki, 3-40, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio – SP; 7- Conselho Fiscal-> 7.1- Odair José de Lima, brasileiro, casado, servidor público municipal (motorista), RG. 9.031.414-SSP/SP, CPF. 970.825.388-04, residente e domiciliado na Av. Nishiro Shiguematsu, 7-71, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio – SP; 7.2- Josefa da Silva Santos, brasileira, viúva, do lar, RG. 25.409.406-5-SSP/SP, CPF. 121.050.488-03, residente e domiciliada na Rua Sadao Matsumoto, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio – SP; 7.3- José Wilson Meireles, brasileiro, casado, Operador, RG. 11.943.643-7-SSP/SP, CPF. 051.737.748-94, residente e domiciliado na Rua

Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 26 de março de 2010.

Válido somente c/selo de autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086159

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Josefa Gomes, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio – SP. 8- Suplentes -> 8.1- Claudete Maria da Silva, brasileira, solteira, servidor público municipal (Auxiliar de Enfermagem), RG. 23. 253.423-8-SSP/SP, CPF. 117.164.718-26, residente e domiciliada na Rua Fukoso Uesuki, 6-55, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio – SP; 8.2-> Tercilia Nascimento Alves, brasileira, casada, do lar, RG. 25.408.571-4-SSP/SP, CPF. 248.256.108-62, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo; 8.3-> Amadeu Alves, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, RG. 21.797.816-SSP/SP, CPF. 017.703.348-74, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carreiro, 1-70, nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo. 9-> Conselheiros Comunitários: 9.1-> Sebastião Silva de Melo, brasileiro, casado, Presidente do Sindicato, RG. 8.318.372-SSP/SP, CPF. 363.571.628-68, residente e domiciliado na Agrovila 5, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo; 9.2-> Antonio Rocha, brasileiro, casado, Vereador, RG. 32.030.785-3-SSP/SP, CPF. 172.036.191-68, residente e domiciliado na Rua Apolinário Pereira, nº 2-75, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo; 9.3-> Carlos Makiyama, brasileiro, casado, Secretário da Agricultura, RG. 16.197.420-SSP/SP, CPF. 431.171.828-82, residente e domiciliado na Rua Aracaju, 19-31, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo; 9.4-> Eliana Dantas Coelho Pinto Garcia, brasileira, casada, Professora, RG. 9.321.548-SSP/SP, CPF. 017.568.178-39, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, 8-58, nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo; 9.5-> Pedro Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, Agricultor, RG. 10.919.949-SSP/SP, CPF. 037.073.618-45, residente e domiciliado na Agrovila 1, Distrito Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo. O Presidente, após apurados os eleitos deu-lhes, de imediato, a posse, para suas funções e atribuições que iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente, então, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim Secretária e por todos os demais.

Câmara de Presidente Epitácio

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - e-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086163

M. das Comunicações
Fls: 30

presentes, que passam a ser considerados membros fundadores (a.a.) Damião Alves dos Santos/ Maria Aparecida da Silva Okimato/ Francisco Nascimento Alves/ Zélia Alves dos Santos Lima/ Iara Regina Bonifácio dos Santos/ Aparecido dos Santos Lima/ Odair Jose de Lima/ Josefa da Silva Santos/ Jose Wilson Meireles/ Claudete Maria da Silva/ Tercilia Nascimento Alves/ Amadeu Alves/ Cicero Antonio da Silva/ Rubens dos Santos Frade/ Janete Nascimento Alves de Souza/ Henrique Ferreira gomes Filho/ Ana Paula da Silva Araujo. Nada mais a constar. Está conforme original, lavrado no Livro de Atas n.º 01, folhas 01 a 05, Eu 2º Tabelião (Maria Aparecida da Silva Okimato), Secretário que a transcrevi e subscrevi.

2º Tabelião

Damião Alves dos Santos
RG.20.799.195-5
Presidente

Vicente Del
Advogado
OAB-SP 161.756

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 860 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086165

"SEGUNDA SERVENTIA NOTARIAL
Av. Pres. Vargas nº 7-22
Comarca de P. Epitácio-SP".
Reconheço a firma retro por semelhança de Maria Aparecida da Silva Okimoto e Damião Alves dos Santos.*****
Dou fé. Valor recebido por firma R$1,69 válido somente com Selo de Autenticidade.
Pres. Epitácio, 19/12/2000.

Em Testº _____ da verdade

Lúcio R. Costa de Oliveira
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 2
BA 878688

1º Cartório de Notas e Anexos
Lúcio Roberto Costa de Oliveira
TABELIÃO
PRES. EPITÁCIO - SP.

"SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE PESSOA JURIDICA"
Av. Presidente Vargas nº 7-22
Comarca de Presidente Epitácio-SP.

Certifico que o presente título apresentado, foi Protocolado sob nº 8.630, fls.164, Livro A nº 02, Registrado sob nº R-503, fls. 221, no Livro A-04 de Pessoa Jurídica.
O referido é verdade e dou fé.
Presidente Epitácio 1º de dezembro de 2000.

Lúcio Roberto Costa de Oliveira
Substituto do Oficial

1º Cartório de Notas e Anexos
Lúcio Roberto Costa de Oliveira
TABELIÃO
PRES. EPITÁCIO - SP.

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP / Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/ selo de Autenticidade

Leandro Freitas Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086164

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DEFINITIVA FM – RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2010 às dezenove horas e trinta minutos em primeira e única convocação, na Rua Joaquim Carreiro, nº 1-70, Distrito do Campinal, nesta Comarca nos termos do que rege o estatuto, e conforme edital de convocação publicado no Jornal Correio do Porto na data de 19 de dezembro de 2009, realizou-se sob a presidência do senhor **FRANCISCO NASCIMENTO ALVES** e secretariado por **BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA** a Assembléia Geral Extraordinária da **A DEFINITIVA FM – RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, para o fim de tratar da apresentação, discussão e aprovação do novo Estatuto Social desta Instituição. Iniciado os trabalhos o presidente da Assembléia agradeceu a presença de todos e explicou os motivos e importância desta, passando em seguida a palavra ao advogado Antonio Domingos Dal Más que explanou sobre a necessidade e importância da modificação do Estatuto desta Instituição. Em seguida foi feito a leitura na integra do novo estatuto que possui o seguinte conteúdo:

Registro Civil de Pessoa Jurídica de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

ESTATUTO SOCIAL DA "A DEFINITIVA FM – RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL"

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º. **A DEFINITIVA FM – RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, também designada pela sigla ***DEFINITIVA FM*** é uma entidade sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Presidente Epitácio-SP

Artigo 2º. A sede administrativa da ***DEFINITIVA FM***, que para sua identificação poderá adotar logomarca, situa-se na Rua Joaquim Carreiro, nº 1-70, Distrito do Campinal, Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470 – 000.

Artigo 3º. A ***DEFINITIVA FM*** é um órgão representativo, se constitui de pessoas físicas, entidades sindicais, associações de classe e de bairros, entidades religiosas, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, categorias, cargos ou funções profissionais, tendo como principal finalidade a radiodifusão comunitária de frequencia modulada.

Artigo 4º. O tempo de duração da ***DEFINITIVA FM*** é indeterminado e o ano fiscal é o mesmo do ano civil.

Artigo 5º. As finalidades da ***DEFINITIVA FM*** consistem em:

I – Dar oportunidades à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos culturais e sociais da comunidade;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão na forma mais acessível possível;

VI – atender na sua programação sempre priorizando as finalidades educativas, musicais, artísticas, culturais, informativas, ambientais, esportivas, assuntos de cidadania e em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;

20 JUN 2011

E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente c/selo de autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086125

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

VII – promover e difundir atividades artísticas e jornalísticas e musicais na comunidade e de integração de seus membros;
VIII – zelar pelo respeito aos valores éticos, culturais e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
IX – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político partidária e condições sociais nas relações comunitárias;
X - organizar e patrocinar atividades artísticas culturais e sociais;
XI - desenvolver, apoiar e organizar, outras atividades pertinentes aos fins desta instituição.

Artigo 6º. A fim de cumprir as sua finalidade, a ***DEFINITIVA FM***, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas,

Artigo 7º. Fica vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 8º. As programações opinativas e informativas observarão o princípio da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Artigo 9º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Conselho de Administração da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 10. A ***DEFINITIVA FM*** não poderá exercer atividades estranhas às suas finalidades descritas no Artigo 5º, sendo-lhe vedado divulgar ou posicionar-se em assuntos de natureza política, exceto as obrigadas por Lei, nos períodos eleitorais.

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 11. O quadro de associados da ***DEFINITIVA FM*** é constituído das seguintes categorias:
I - Associados fundadores;
II - Associados contribuintes;
III - Associados beneméritos;

Artigo 12. É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de fundação datada de 28 de Setembro de 2000.

Artigo 13. É associado contribuinte, toda pessoa convidada por um associado, e que venha a pagar mensalidades.

Artigo 14. Pode se tornar associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a ***DEFINITIVA FM***, quer seja por atividades voluntárias, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de mensalidades.

Capítulo III
Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão de Associado.

Registro Civil de Pessoa Jurídica de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas nº 8-60 - Centro - Presidente Prudente - SP - Fone (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - e-mail: cassimirodalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, à qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 19 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0809AA086126
20 JUN 2011

Artigo 15. Para admissão do associado contribuinte, o mesmo deverá ser apresentado por um associado, preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e uma vez aprovado será admitido como associado contribuinte.

Artigo 16. Quando um associado infringir o presente estatuto ou vier a exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou o aspecto financeiro da ***DEFINITIVA FM***, o mesmo responderá a procedimento administrativo, a ser levado à apreciação do Conselho de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo passível de sanções da seguinte forma:
I - Advertência por escrito;
II - Suspensão de seus direitos por tempo determinado;
III - Exclusão do quadro de associados.

Parágrafo único: a defesa do associado acusado de infrações a este estatuto será feita por meio escrito, com prazo de entrega a ser definido pelo Conselho de Administração desde que não seja inferior a cinco dias úteis do recebimento do pedido de explicações.

Artigo 17. A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 18. Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pelo Conselho de Administração com exposição de motivos, sem prejuízo da obrigação de pagar mensalidade.

Artigo 19. Perdurando o fato, ou no caso de falta gravíssima, o Conselho de Administração poderá decidir pela sua exclusão do quadro social.

Artigo 20. Para exclusão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. O associado que venha solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados a qualquer momento.

Capítulo IV
Dos Direitos e Deveres do Associado

Artigo 21. São direitos do associado:
I - Freqüentar a sede da ***DEFINITIVA FM;***
II - Usufruir os serviços da ***DEFINITIVA FM***;
III - Participar das assembléias;
IV - Ser candidato a cargos eletivos e votar.

Artigo 22. São deveres do associado:
I - Acatar as decisões da Assembléia Geral;
II - Atender os objetivos e finalidades da ***DEFINITIVA FM;***
III - Zelar pelo nome da ***DEFINITIVA FM***;
IV - Participar das atividades da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 23. Os associados poderão pleitear cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 24. Os associados poderão formar grupos de trabalhos independentes da estrutura administrativa, para desenvolverem atividades como

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Certifico, que o presente foi arquivado no Livro

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

Selo Notarial Do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086127

I - Serviços de voluntariado;
II - Realização de eventos de confraternização;
III – eventos para levantamento de fundos para a ***DEFINITIVA FM,*** desde que sejam lícitos.

Parágrafo único: Para realização das atividades previstas neste artigo, obrigatoriamente deverá ter o aval do Conselho de Administração;

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

Capítulo V
Da Estrutura Administrativa

Artigo 25. ***DEFINITIVA FM*** é composta dos seguintes órgãos para sua administração:
I – Assembléia Geral;
II - Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;

Parágrafo único – O conselho de administração poderá criar diretorias para desenvolvimento de trabalhos específicos, devendo constar ou ser inserido no Regimento Interno da ***DEFINITIVA FM***, onde serão detalhados os procedimentos para criação, as finalidades, as atividades e as responsabilidades deste órgão interno.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Capítulo VI
Das Assembléias Gerais

Artigo 26. As Assembléias Gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 27. A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre de cada ano.

Artigo 28. Compete à Assembléia Geral Ordinária:
I - Aprovar planos de trabalho;
II - Aprovar balanços e contas.
III – Discutir e aprovar qualquer assunto de interesse e que sejam pertinentes às finalidades da ***DEFINITIVA FM***

Artigo 29 A Assembléia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 30. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
I - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
II - Alterar ou reformar o presente estatuto, com dois terços dos associados presentes deliberando a favor;
III - Dissolução da ***DEFINITIVA FM***
IV - Exclusão de associados;
V - Destituição de administradores;
VI– Realização de processo eletivo;
VII - Demais assuntos de relevância.

20 JUN 2011

Parágrafo único: para os incisos "II" e "V" deste artigo, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos ou com menos de um terço destes nas convocações seguintes.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida Jr. - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

VÁLIDO somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086128

ARPEN SP

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 31. As convocações das Assembléias Gerais poderão ser realizadas da seguinte forma:
I - Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede, com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos da data da realização da Assembléia; ou ainda,
II - Por meio de circular entre os associados, com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos da realização da Assembleia, ou ainda;
III - Por edital de convocação publicado na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos da realização da Assembléia Geral.

Artigo 32. O edital de convocação das Assembléias deverá conter:
I - Data;
II - Horário;
III - Local, com endereço completo;
IV - Pauta da assembléia.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

Artigo 33. As Deliberações das Assembléias Gerais serão da seguinte forma:
I - Na primeira convocação com no mínimo a metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
II - A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único: A deliberação da pauta da assembléia será em forma de votação, com decisão de dois terços (2/3) dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Artigo 34. As Assembléias Gerais poderão ser convocadas pelo:
I – Presidente do Conselho de Administração;
II – Presidente do Conselho Fiscal;
III - Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 35. Quando da votação de uma pauta em Assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII
Do Conselho de Administração

Artigo 36. O Conselho de administração é composto de no mínimo 8 (oito) membros, eleitos entre os associados fundadores e contribuintes, com mandato de 3 (três) anos, com direito a apenas uma reeleição, para os seguintes cargos:
I – Um Presidente;
II – Vice Presidente
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário
V – Um 1º Tesoureiro;
VI – um 2º Tesoureiro
VII – Dois Suplentes.

20 JUN 2011

Artigo 37. Compete ao Conselho de Administração:
I - representar e responder pela ***DEFINITIVA FM***;
II - contratar e demitir funcionários;
III - montar planos de trabalho;
IV - administrar a ***DEFINITIVA FM***.
V - estabelecer os valores da mensalidade.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 38. Compete ao presidente do Conselho de Administração:
I - Representar e responder pela ***DEFINITIVA FM***;
II – Convocar e presidir reuniões e assembléias;

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
Autenticação
0809AA086129

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 3-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1377
Tel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

III - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
IV - Administrar a ***DEFINITIVA FM***;
V - Definir planos de trabalho, em conjunto com o Conselho de Administração;
VI - Responder judicialmente e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 39. Compete ao Vice Presidente do Conselho de Administração substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos, competindo a este todas as atribuições e competências do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 40. Compete ao 1° Secretário do Conselho de Administração:
I - Secretariar reuniões e assembléias;
II - Arquivar documentos e correspondências;
III - Manter sobre sua guarda os livros da ***DEFINITIVA FM***;

Registro Civil de Pessoa Jurídica de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

Artigo 41. Compete ao 2° Secretário substituir o 1° Secretário nas suas faltas ou impedimentos, competindo a este todas as atribuições e competências do 1° Secretário.

Artigo 42. Compete ao 1° tesoureiro do Conselho de Administração:
I - Organizar a contabilidade;
II - Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
III - Montar balanço anual e os balancetes;
IV - Proceder ao recebimento e pagamentos.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Certifico, que o presente título, foi anotado no Livro

Artigo 43. Compete ao 2° tesoureiro substituir o 1° tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos, competindo a este todas as atribuições e competências do 1° tesoureiro.

Artigo 44. Compete aos suplentes do Conselho de Administração, substituir os secretários nas suas faltas ou impedimentos.

Capitulo VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 45. O Conselho Fiscal é composto no mínimo de seis (06) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 03 (três) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:
I - Um presidente;
II - Três membros efetivos;
III - Dois suplentes

Artigo 46. Compete ao Conselho Fiscal:
I - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
II - Manifestar-se sobre conduta dos associados;
III - Manifestar-se sobre planos de trabalho;
IV – avaliar e aprovar os balanços financeiros da ***DEFINITIVA FM***.

20 JUN 2011

Artigo 47. Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:
I - Presidir reuniões e assembléias, na ausência do presidente e do vice-presidente do Conselho de Administração;
II - Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
III - Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 48. Aos membros efetivos do Conselho Fiscal compete:
I - Substituir o Presidente do Conselho Fiscal nas faltas e impedimentos;
II - Secretariar as reuniões e assembléias do Conselho Fiscal;

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Dr. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086130

AUTENTICADO a presente cópia extraída nestas notas, conferi-a com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

III - Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal;
IV - Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 49. Aos suplentes do Conselho Fiscal compete:
I - Substituir os membros efetivos do Conselho Fiscal nas faltas e impedimentos.

Artigo 50. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditoria e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos, ficando a decisão de aprovação das contas, em qualquer caso, sob sua responsabilidade.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

Capítulo IX
Do Processo Eletivo

Artigo 51. Somente serão aceitas as inscrições de chapas que estiverem completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocolada junto à secretaria da ***DEFINITIVA FM***, com antecedência mínima de três (03) dias úteis antes da Assembléia de eleição.

Artigo 52. Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizada por escrito, até 2 (dois) dias úteis, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da ***DEFINITIVA FM.***

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Artigo 53. A solicitação da impugnação será analisada pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 54. Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembléia de eleição.

Artigo 55. A eleição ocorrerá em Assembléia Geral extraordinária, da seguinte forma:
I - Serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da Assembléia de eleição, que não sejam candidatos;
II - Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
III - A votação será secreta, aberto para todos os associados em pleno gozo de seus direitos;
IV - Os votos serão dispostos em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
V - Encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos;
VI - Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Artigo 56. A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após a contagem dos votos e proclamação.

Artigo 57. Caso seja anulado o resultado da eleição, deverá ser convocada outra eleição no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias corridos.

20 JUN 2011

Capítulo X
Da Receita e Patrimônio

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 58. Constituem receita da ***DEFINITIVA FM***:
I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
II – Doações e legados;
III - Usufruto que lhes forem conferidos;
IV - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
V - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas nº 8-60 Centro - Presidente Epitácio - SP Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086131

VI - Juros bancários e outras receitas financeiras;
VII – Resultados financeiros de eventos e campanhas;
VIII - Patrocínios;
IX - Convênios ou Termos de Parceria com órgãos públicos
X - Mensalidades de seus associados,
XI - Outras fontes de receita desde que sejam lícitas e não contrariem este estatuto.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

Artigo 59. Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 60. Os bens móveis e imóveis, somente poderão ser vendidos, doados, cedidos, hipotecados, permutados ou alterados, mediante aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 61. A contratação de empréstimos financeiros junto a bancos ou particulares, que venha a gravar de ônus sobre o patrimônio da ***DEFINITIVA FM***, dependerá da aprovação em Assembléia Geral.

Capitulo XI
Dos Livros

Artigo 62. A ***DEFINITIVA FM*** manterá os seguintes livros:
I - Livro de presença das assembléias e reuniões;
II - Livro de atas das assembléias e reuniões;
III - Livros fiscais e contábeis;
IV - Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 63. Os livros estarão sob guarda do secretário do Conselho de Administração da ***DEFINITIVA FM***, devendo ser requisitados pelo presidente do Conselho de Administração e Fiscal sempre que necessário.

Artigo 64. Os interessados poderão obter, mediante requerimento próprio, cópias dos livros, sem direito de retirá-los.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Capítulo XII
Das Disposições Gerais

Artigo 65. Os cargos eletivos para os Conselhos de Administração e Fiscal, são exclusivos aos associados que estão em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 66. Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelo cargo exercido na ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 67. Para a extinção da ***DEFINITIVA FM,*** será necessário:
I - Convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para extinção, com publicação de edital no mural da sede e na imprensa escrita, com antecedência mínima de 10 (deis) dias corridos,
II - Concordância de dois terços dos presentes, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, oú com menos de um terço nas convocações seguintes;
III - um vez extinta, o patrimônio, satisfeitas as obrigações previstas neste estatuto e as legais, se houver bens remanescentes, serão destinado a uma instituição como determinado na Lei n. 9.790/99.

20 JUN 2011

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-40 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086132

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

Artigo 68. Dentro das atividades da ***DEFINITIVA FM***, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 69. Nas atividades da ***DEFINITIVA FM*** ficam expressamente proibidas as manifestações político-partidárias e eleitorais, sob quaisquer meios e formas.

Artigo 70. Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 71. Na execução das atividades da ***DEFINITIVA FM*** primar-se-á pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotando-se práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 72. As normas de prestação de contas a serem feitas pela ***DEFINITIVA FM***, fica determinado no mínimo:
I - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
II - Publicação do balanço financeiro, na imprensa local,
III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela ***DEFINITIVA FM***, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Artigo 73 A ***DEFINITIVA FM*** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 74. A sessão de uma Assembléia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que determinado pelos presentes.

Artigo 75. Quando da vacância nos cargos do Conselho de Administração ou Fiscal, poderá ser complementado a nomeação por sócio fundador ou contribuinte, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos, devendo ser homologada na assembléia subseqüente.

Artigo 76. Os prazos procedimentais previstos neste estatuto serão contados na forma prevista na legislação processual civil.

Artigo 77. Os casos omissos neste estatuto serão objeto de deliberação em Assembléia Geral, obedecidas as regras previstas no Código Civil de 2002 e demais leis pertinentes.

Artigo 78. Este estatuto poderá sofrer alterações ou reformas desde que sejam realizadas em Assembléia Geral Extraordinária, com pauta especifica para este fim e com dois terços dos associados presentes deliberando a favor;

20 JUN 2011

Artigo 79. Excepcionalmente na Assembléia de Aprovação deste Estatuto será indicado entre os presentes e colocado em votação para aprovação, o grupo gestor de transição, que terá a mesma composição e competência dos Conselhos de Administração e Fiscal com mandato de até 03 (três) anos.

Artigo 80. Após o mandato do grupo gestor de transição, ou por decisão de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, será realizada Assembléia de eleição, conforme determinado no presente estatuto, podendo o mesmo participar para reeleição.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 840 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 19 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086133

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ARPEN SP
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 81. O presente estatuto entra em vigor a partir da data do registro no Cartório Competente;

Prosseguindo os trabalhos o advogado esclareceu todas as dúvidas dos presentes, referente ao Estatuto exposto e não havendo mais nenhum questionamento pelos presentes, retomou o comando dos trabalhos, o presidente da Assembléia que colocou em votação o novo estatuto, sendo aprovado por unanimidade dos associados presente. Em seguida os presentes compuseram o grupo gestor de transição que administrará a ***DEFINITIVA FM,*** nos próximos três anos, ficando consensualmente os cargos constituídos pelos seguintes sócios: **Conselho de Administração**

PRESIDENTE: FRANCISCO NASCIMENTO ALVES, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, RG 21.855.817-X – SSP / SP, CPF 080.310.758-75, residente e domiciliado à Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

VICE PRESIDENTE: BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, RG 6644 – SSP / MS, CPF 831.466.108-25, residente e domiciliado à Rua Miguel Palmeira, 5-65, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

1º SECRETÁRIO: MARIA APARECIDA DA SILVA OKIMATO, brasileira, casada, Professora Coordenadora Pedagógica, RG 21.356.115-3 – SSP / SP, CPF 167.539.518-73, residente e domiciliada na Av. Nishiro Shiguematsu, 5-31, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

2º SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, Consultor Financeiro, RG nº 30.066.124-1 – SSP / SP, CPF 284.628.518-74, residente e domiciliado na Rua José Alves, Nº 5-17, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

1º TESOUREIRO: JANETE NASCIMENTO ALVES, brasileira, divorciada, Funcionária Pública Municipal, RG 30771636-3 – SSP / SP, CPF 253.549.338-11, residente e domiciliado à Rua Miguel Palmeira, 5-38, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

2º TESOUREIRO: NELSON CABRERA, brasileiro, desquitado, Policial Militar (Aposentado), RG 8.450.213-7 – SSP / SP, CPF 766.626.838-68, residente e domiciliado à Rua José Alves, 6-70, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

SUPLENTE: CARLOS CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Publico Municipal, RG nº 9.347.906-2 – SSP / SP, CPF nº 780.453.558-91, residente e domiciliado à Av. Nishiro Shiguematsu, nº 6-96, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

SUPLENTE: APARECIDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, RG 15.553.011 – SSP / SP, CPF 104.705.598-88, residente e domiciliado à Rua Apolinário Pereira, 2-70, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

SUPLENTE: VALDIR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico Municipal, RG nº 33.032.896-7 – SSP / SP, CPF nº 262.152.728-09, residente e domiciliado à Rua 2, nº 41, Agrovila 5, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE: FABRÍCIO DUARTE ROCHA, brasileiro, casado, Consultor Contábil, RG nº 27.814.306-4, SSP / SP, CPF 279.002.658-05, residente e domiciliado à Rua Takeo Nishyjima, nº 1-43, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

MEMBRO: ANTONIO CANDIDO DE MORAES, brasileiro, casado, Funcionário Publico Municipal, RG nº 6.959.690 – SSP / SP, CPF nº 865.552.518-91, residente e domiciliado à Rua Nishiro Shiguematsu, nº 6-184, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

MEMBRO: ESPEDITO JESUS GOMES DA ROCHA, brasileiro, divorciado, Corretor de Seguros, RG nº 11.410.261 – SSP / SP, CPF nº 002.378.468-70, residente e domiciliado à Rua Sugiro Fugiawa, nº 6-27, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;

Registro Civil de Pessoa Jurídica de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio / SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida Filho - e-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 19 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA08613

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

ARPEN SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

MEMBRO: DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, RG 20.799.195-5 – SSP / SP, CPF 857.455.377-87, residente e domiciliado à Rua Apolinário Pereira, 2-55, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;
SUPLENTE: MARINES CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 29.082.668-8 – SSP / SP, CPF nº 194.194.398-52, residente e domiciliada na Rua José Alves, 6-70, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;
SUPLENTE:DARCI ROBERTO AMORIM, brasileiro, casado, Funcionário Publico Municipal, RG nº 24.312.719-4 – SSP / SP, CPF nº 120.896.838-64, residente e domiciliado à Rua Seigiro Fujiwara nº 6-24, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;
SUPLENTE: ANA PAULA DA SILVA ARAUJO, brasileira, casada, Agente de Organização Escolar, RG nº 25.877.923-8 – SSP / SP, CPF nº 167.539.648-51, residente e domiciliado à Rua Seigiro Fujiwara nº 4-35, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP;
SUPLENTE: IVANILDA JESUS SANTOS, brasileira, divorciada, doméstica, RG 29.082.249-X – SSP / SP, CPF 206.344.568-06, residente e domiciliado à Rua Fukuso Vesuki 6-50, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP.
Formado o Grupo Gestor de Transição que dirigirá a ***DEFINITIVA FM*** por três anos a senhor Presidente colocou em votação a aprovação do mesmo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após este ato às vinte e uma horas, do dia 04/01/2010, cumprindo-se o objetivo da Assembléia Geral Extraordinária, nos termos da convocação expressa no edital de convocação o presidente da Assembléia deu por encerrada a Assembléia, e, eu, **BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA**, secretário desta Assembléia, lavrei e assinei a presente ata, juntamente com o senhor presidente desta assembléia o senhor **FRANCISCO NASCIMENTO ALVES** e o advogado **Dr. ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS.** Constando por derradeiro que o presente conteúdo neste documento encontra-se devidamente manuscrito sob as folha 01 a 09 verso do Livro de Registro de Atas nº 2, desta Instituição. FIM.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 324

BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA
Secretário da Assembléia

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Presidente da Assembléia

ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS
Advogado
OAB – 250.577

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, as firmas FRANCISCO NASCIMENTO ALVES, BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA, ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS. Dou fé.
Presidente Epitácio(SP), 10 de março de 2010.
Em testº _____ da verdade
Válido somente c/selo Autenticidade. Vlr firma:R$3,00

0809AA03260

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086135

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Avenida Presidente Vargas nº 8-60 - CEP 19.470-000 - Fones: (0xx18)3251-1112 e (0xx18)3281-6445 - Fax (0xx18)3281-1377

COMARCA DE PRES. EPITÁCIO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) nº 51.388.478/0001-71 - EMail: primeirotab@uol.com.br

Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA

Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi protocolado e registrado em microfilme sob o nº324 e arquivado nos autos nº 503.

Protocolo nº 324 - Microfilme nº 324 - Arquivado nos Autos nº 503.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Pres. Epitácio 10 de Março de 2010.

Oficial / Oficial substituto / Escrevente
LEANDRO FREIRES DE SOUZA

Emolumentos devidos pelos atos praticados

Registros	:	R$ 70,33	Ao Estado	:	R$ 21,00
			Ao Ipesp	:	R$ 15,57
			Tribunal de Justiça	:	R$ 3,91
			Registro Civil	:	R$ 3,91
			Total	:	R$ 118,24
Microfilmagem	:	R$ 3,52	Depósito Prévio	:	R$ 118,24
SubTotal	:	R$ 73,85			

Emolumentos e Contribuições devidas ao ESTADO, IPESP,R. Civil e Trib. Justiça, recolhidos pela(s) Guia(s) nº(s) 008/10 de 10 de Março de 2010.

Declaro que nesta data recebi a 1ª via deste recibo.

Pres. Epitácio 10 de Março de 2010. (Ass.):_____

Nome: DEFINITIVA FM - RADIO COMUNITARIA E CULT. DO DIST. CAMPINAL

Endereço: R: JOAQUIM CARREIRO Nº 1-70

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, 1º 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
Selo de Autenticidade
0809AA086136

20 JUN 2011

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL

Francisco Nascimento Alves
RG nº 21.855.817-X – SSP / SP
CPF nº 080.310.758-75
Rua Joaquim Carreiro, 1-70 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Benedito Jesus Gomes da Rocha
RG nº 6.644 – SSP / MS
CPF nº 831.466.108-25
Rua Miguel Palmeira, 5-65 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Maria Aparecida da Silva Okimato
RG nº 21.356.115-3 – SSP / SP
CPF nº 167.539.518-73
Av. Nishiro Shiguematsu, 5-31– Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP –CEP 19470-000

José Roberto Pereira
RG nº 30.066.124-1 – SSP / SP
CPF nº 284.628.518-74
Rua José Alves, 5-17 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Janete Nascimento Alves
RG nº 30.771.636-3 – SSP / SP
CPF nº 253.549.338-11
Rua Miguel Palmeira , 5-38 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Nelson Cabrera
RG nº 8.450.213-7 – SSP / SP
CPF nº 766.626.838-68
Rua Jose Alves, 6-70 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Carlos Cardoso da Silva
RG nº 9.347.906-2 – SSP / SP
CPF nº 780.453.558-91
Av. Nishiro Shiguematsu , 6-96 – Distrito do Campinal
Presidente. Epitácio / SP – CEP 19470-000

2 Fls. 94

Aparecido Lima dos Santos
RG nº 15.553.011 – SSP / SP
CPF nº 104.705.598-88
Rua Apolinário Pereira , 2-70 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Valdir Luiz da Silva
RG nº 33.032.896-7 – SSP / SP
CPF nº 262.152.728-09
Rua 2, nº 41 Agrovila 5 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Fabrício Duarte Rocha
RG nº 27.814.306-4 – SSP / SP
CPF nº 279.002.658-05
Rua Takeo Nishyjima , 1-43 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Antonio Candido de Moraes
RG nº 6.959.690 – SSP / SP
CPF nº 865.552.518-91
Av. Nishiro Shiguematsu, 6-184 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Espedito Jesus Gomes da Rocha
RG nº 11.410.261 – SSP / SP
CPF nº 002.378.468-70
Rua Seugiro Fujiwara , 6-27 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Damião Alves dos Santos
RG nº 20.799.195-5 – SSP / SP
CPF nº 857.455.377-87
Rua Apolinário Pereira , 2-55 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Marines Cordeiro dos Santos
RG nº 29.082.668-8 – SSP / SP
CPF nº 194.194.398-52
Rua José Alves, 6-70 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

20 JUN 2017

Darci Roberto Amorim
RG nº 24.312.719-4 – SSP / SP
CPF nº 120.896.838-64
Rua Seigiro Fujiwara , 6-24 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Fls. 95
Rubrica

Ana Paula da Silva Araújo
RG nº 25.877.923-8 – SSP / SP
CPF nº 167.539.648-51
Rua Seigiro Fujiwara , 4-35 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

Ivanilda Jesus Santos
RG nº 29.082.249-X – SSP / SP
CPF nº 206.344.568-06
Rua Fukuso Vesuki, 5-38 – Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP – CEP 19470-000

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Presidente

20 JUN 2011

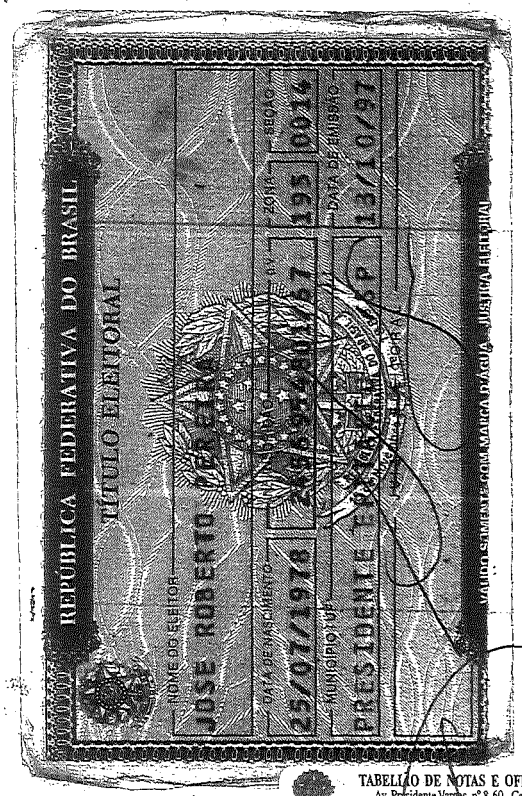

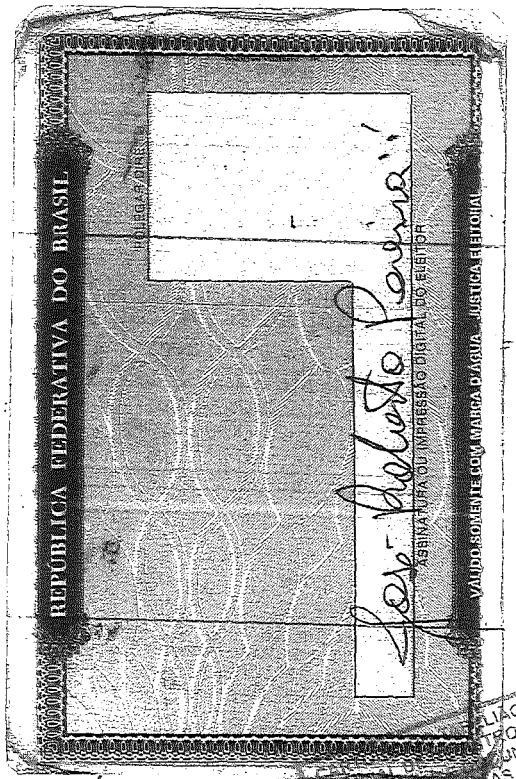

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@yahoo.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.

Válido somente com selo de Autenticidade R$ 2,10

TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freire de Souza
Escrevente Autorizado
PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA085991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANA PAULA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO | ZONA | SEÇÃO

25/04/72 | 1829345601-06 | 195 | 0036

MUNICÍPIO/UF | DATA DE EMISSÃO

PRESIDENTE EPITÁCIO SP | 05/09/89

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

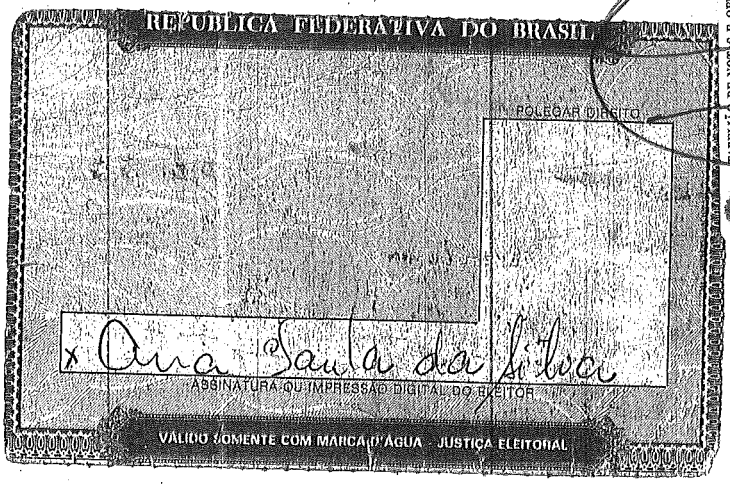
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

x Ana Paula da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

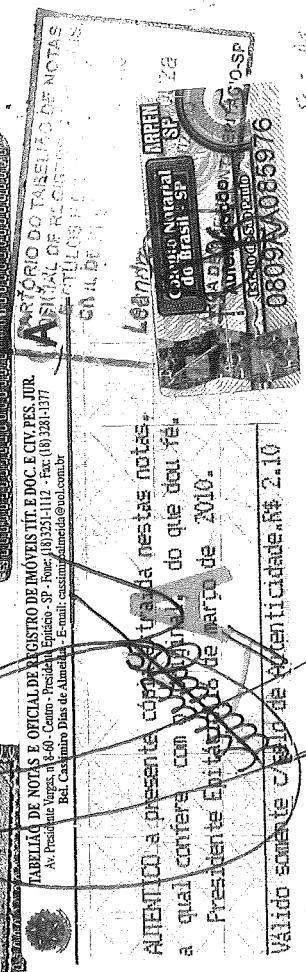
TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, n. 640 - Centro - Presidente Epitácio - SP. Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiro.almeida@uol.com.br

ATENÇÃO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, de março de 2010.

Valido somente com o selo de Autenticidade R$ 2,10

Cartório Natural do Brasil SP

0809AA085976

20 JUN 201

EM BRANCO

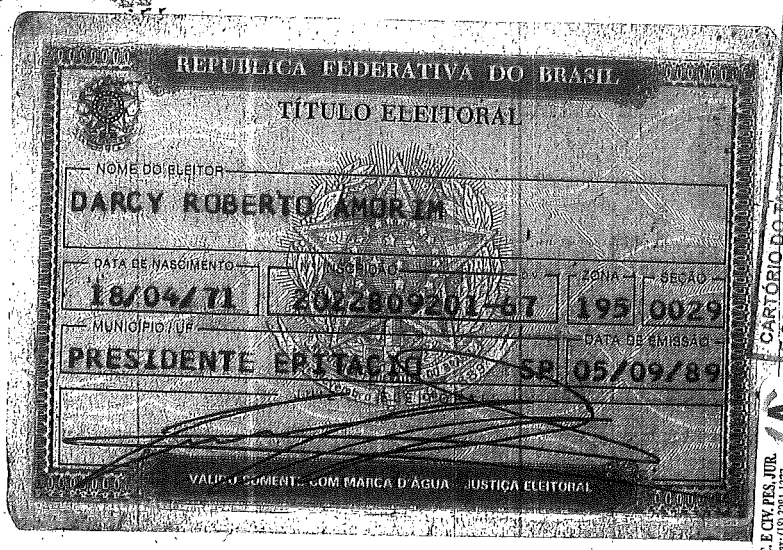

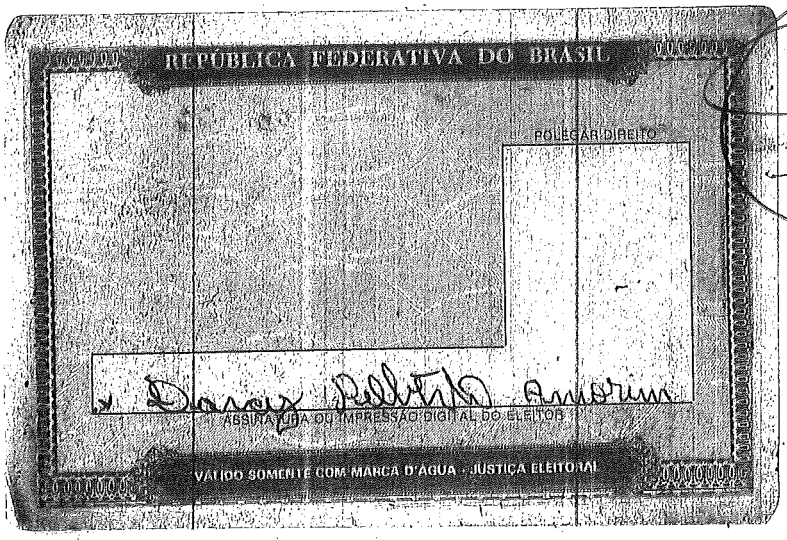

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freitas de Souza
Tabelião Substituto Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60, Centro - Presidente Epitácio SP - Fone: (18) 3281-1112 / Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 26 de março de 2010.
Válido somente c/selo de autenticidade. R$ 2,10

0809 0108597 7

20 JUN 731

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Rel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodealmeida@uol.com.br

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Leandro [illegible] Souza

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original. Do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

20 JUN 2011

S.E. - M. das Comunicações
Fls. 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO CANDIDO DE MORAES

DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
08/02/50	049720101716	195	0029

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE EPITÁCIO SP	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 84-04, Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone/Fax (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida
E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, à qual confere com o original.
Presidente Epitácio, 26 de março de 2010.
Valido somente com selo de Autenticidade R$ 2,10

Selo Digital Tipo Normal
Autenticação
Selo Digital
0800AA0859857

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ricardo Freitas de Souza
Substituto Prevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonio Candido de Moraes

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

20 JUN 2011
4

EM BRANCO

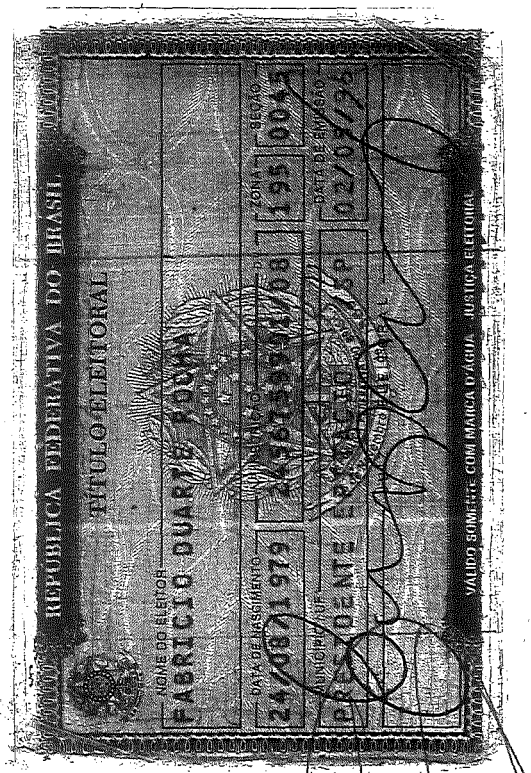

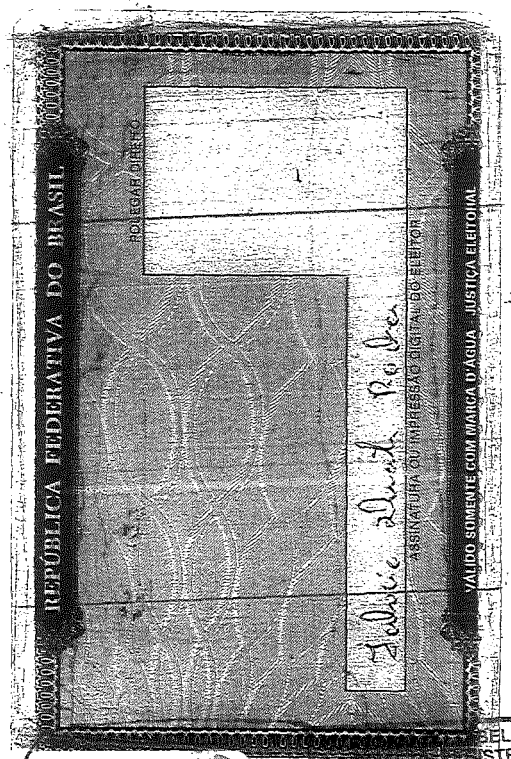

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8160 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.

Válido somente com selo de Autenticidade. R$ 2.10

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA085986

EM BRANCO

Fls. 52
Assessoria das Comunicações
TSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

DAMIAO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 14/09/67

INSCRIÇÃO: 0497400001757

DV: 57

ZONA: 195

SEÇÃO: 0029

MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO

UF: SP

DATA DE EMISSÃO: 18/07/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PTC E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 1-69 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Casimiro Dias de Almeida - E-mail: casimiroalmeida@uol.com.br

AUTÊNTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, SP, 20 de junho de 2010.

Válido somente com selo de autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Selo de Segurança
0809AA08398

TABELIONATO DO TABELIÃO DE NOTAS
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

20 JUN 2010

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ESPEDITO JESUS GOMES DA ROCHA

DATA DO NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
20/08/1959	1936215101/32		195	0047

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE EPITACIO / SP	04/05/96

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 840 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodias@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 02 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESTADOS CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Selo de Autenticidade

0809KA085967

EM BRANCO

20 JUN 2011

EM BRANCO

20 JUN 2311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
APARECIDO LIMA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
11/09/62

MUNICÍPIO | UF

INSCRIÇÃO
6497264/11-32

ZONA
195

SEÇÃO
0025

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE EPITÁCIO SP

PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 450 - Centro - Presidente Venceslau - SP - Fone: (18) 3271-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassiano Dias de Almeida - E-mail: cassianonotario@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original ao que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente com selo de autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

Selo Notarial
Cartório do Brasil - SP

Autenticação
0805AV085968

das Comunicações

Of. de Notas das Comunidades
55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

936-5

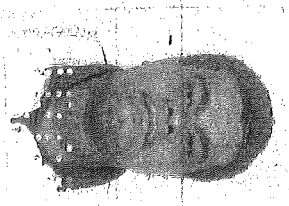

Francisco Nascimento Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.855.917-X DATA DE EXPEDIÇÃO 15/AGO/96

NOME FRANCISCO NASCIMENTO ALVES

FILIAÇÃO AMADEU ALVES

E TERCILIA NASCIMENTO ALVES

NATURALIDADE JUQUIA -SP DATA DE NASCIMENTO 14/MAR/1965

DOC ORIGEM JUQUIA SP
JUQUIA
CNH V.A012/FLS.0219/N.013000

CPF 080510758-75

Polegar Direito do Portador

Nada Consta no Cadastro de Pessoas Físicas

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS P.J. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 840 - Centro - Presidente Bernardes - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3251-1112
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodiasalmeida@uol.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS

ARPEN SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
Selo Digital de Fiscalização
0809AA085969

AUTENTICO a presente cópia extraída/destas notas
a qual confere com o original. Dou fé.
Presidente Epitácio, 17 de março de 2010.

Válido somente com selo de Autenticidade. R$ 2,10

20 JUN 2011

EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 1450 - Comm. - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodealmeida@uol.com.br

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Selo Eletrônico
ARPEN SP
0809AA085970

AUTÊNTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 26 de março de 2010.

Válido somente com o selo de Autenticidade. R$ 2,10

26 JUN 2011

EM BRANCO

EM BRANCO

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

CERTIDÕES DE DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas,
a qual confere com o original.
Presidente Epitácio, 20 de junho de 2011.

Leandro Freires de Souza
Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade. R$ 2,10

0809AA085971

M. das Comunicações
Fls: 58

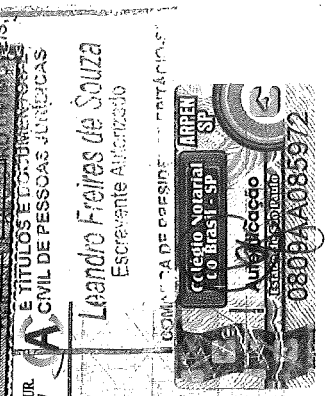

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 840 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1577
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodealmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica das notas,
a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de maio de 2010.

Válido somente com selo de Autenticidade. R$ 2,10

20 JUN 2011

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARINES CORDEIRO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
08/07/75	1935 2310 1767	195	0045

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE EPITÁCIO	SP	30/06/94

JUÍZ[illegible] ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marines Cordeiro dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

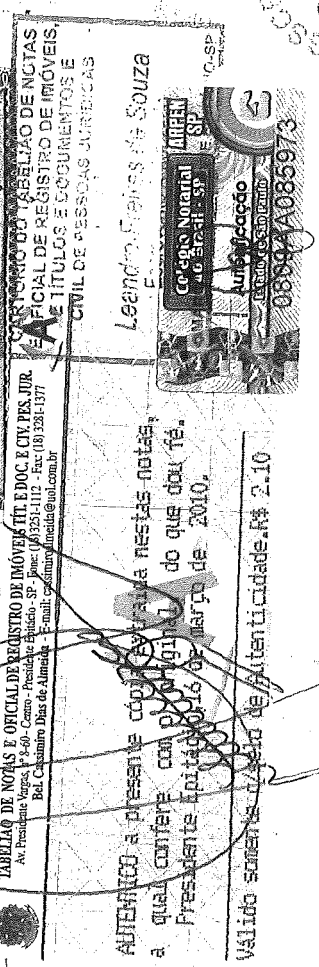
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Leandro Peres de Souza

Selo Digital
Cartório Notarial
do Brasil - SP
Autenticação
Selo Digital
08894AA086973

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1110 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cartorioalmeida@uol.com.br

AUTÊNTICO a presente cópia fotográfica nestas notas,
a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.

Válido somente com o selo de Autenticidade R$ 2,10

20 JUN 2011

EM BRANCO

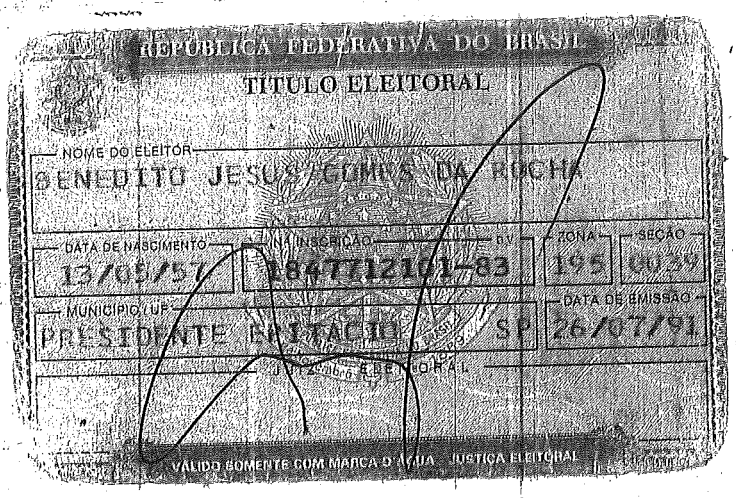

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO: 13/05/51

Nº INSCRIÇÃO: 184712101-83

ZONA: 195

SEÇÃO: 0039

MUNICÍPIO/UF: PRESIDENTE EPITÁCIO SP

DATA DE EMISSÃO: 26/07/91

JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

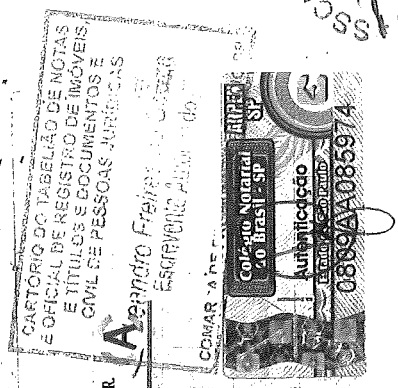

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Autenticação

0809AA085974

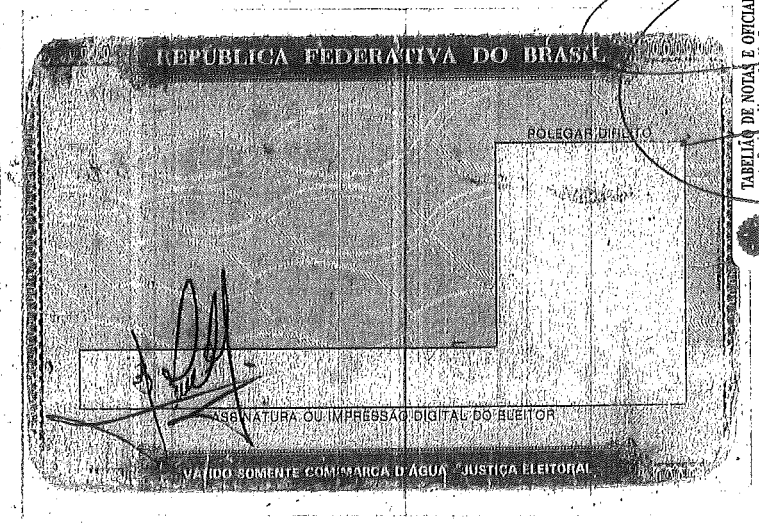

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 1.650 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone/Fax: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassiquino Dias de Almeida - E-mail: cassiquinodealmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conferida nesta data com o documento original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 20 de março de 2010.

Válido somente com o selo de autenticidade. R$ 2,10

20 JUN 2011

EM BRANCO

EM BRANCO

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - ESTADO DE SÃO PAULO

Diana Tie Tomiyoshi
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Mateus Vicente Dassie Noronha
ESCREVENTE

Fls.: 62

Cart. das Comunicações

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro B-02A de registro de casamentos, às folhas 165, sob número 4340, verifiquei constar que no dia primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e três (01/10/1993), foi realizado o casamento de JOSÉ BARROS DE SOUZA e JANETE NASCIMENTO ALVES, que passou a assinar Janete Nascimento Alves de Souza, contraído perante o MM. Juiz de casamentos Paulo Roberto Noronha.

ELE nascido em Santa Felicidade - Iapira-PR, no dia dez de julho de mil novecentos e setenta e quatro (10/07/1974), nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Presidente Epitácio-SP, profissão lavrador, filho de Vicente Soares Souza e de Zelia Maria de Barros Souza.

ELA nascida em Presidente Epitácio, SP, no dia cinco de novembro de mil novecentos e setenta e sete (05/11/1977), nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Presidente Epitácio-SP, profissão estudante, filha de Amadeu Alves e de Tercilia Nascimento Alves.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil brasileiro, artigo 180, números 1, 2, 3 e 4.

O casamento foi realizado sob regime de separação de bens.

Faz parte da presente certidão a averbação constante no verso.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Epitácio- SP, 12 de março de 2008.

Mateus Vicente Dassie Noronha
Escrevente

Mateus Vicente Dassie Noronha
ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Diana Tie Tomiyoshi
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Rua Maceió, nº 7-28 - Centro
Tel.: (18) 3281-1207
CEP 19470-000 - PRES. EPITÁCIO-SP

Emolumentos:
Certidão.....: R$ 22,25
Total.....: R$ 26,70
Digitado por: SPJ

SELO POR VERBA

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassiano Dias de Almeida - E-mail: cassiomoreira@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.

Válido somente com selo de Autenticidade R$ 2,10

Selo de Autenticidade
Cód. do Usuário: 1760 Brasil - SP
Autenticação
Selo de Fiscalização
0809AA085982

1597G-14001-15000-1207

1597G - AA 014271

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

20 JUN 2011

DECLARAÇÃO

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES, na qualidade de representante legal da **Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal, DECLARO** para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito do Campinal, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora se este for utilizado, será: **Definitiva FM;**
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- As coordenadas geográficas, na padronização CPS-SAD69 ou WGS 84, são: 21º S 34' 23" de latitude e, 51º W 58' 44" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito do Campinal, Presidente Epitácio / SP;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A entidade requerente não possui qualquer vinculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612/98.

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Presidente

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 64
Rubrica

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal, DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos comprometemos no fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Francisco Nascimento Alves
Presidente
CPF nº 080.310.758-75

Benedito Jesus Gomes da Rocha
Vice Presidente
CPF nº 831.466.108-25

Maria Aparecida da Silva Okimato
1º Secretario
CPF nº 167.539.518-73

José Roberto Pereira
2º Secretario
CPF nº 284.628.518-74

Janete Nascimento Alves
1º Tesoureiro
CPF nº 253.549.338-11

Nelson Cabrera
2º Tesoureiro
CPF nº 766.626.838-68

Carlos Cardoso da Silva
Suplente
CPF nº 780.453.558-91

Aparecido Lima dos Santos
Suplente
CPF nº 104.705.598-88

Valdir Luiz da Silva
Suplente
CPF nº 262.152.728-09

Fabricio Duarte Rocha
Presidente Conselho Fiscal
CPF nº 279.002.658-05

20 JUN 2011

Fls. 65

Antonio Candido de Moraes
Membro
CPF nº 865.552.518-91

Espedito Jesus Gomes da Rocha
Membro
CPF nº 002.378.468-70

Damião Alves dos Santos
Membro
CPF nº 857.455.377-87

marines cordeiro dos santo

Marines Cordeiro dos Santos
Suplente
CPF nº 194.194.398-52

Darcy Roberto Amorim

Darci Roberto Amorim
Suplente
CPF nº 120.896.838-64

Ana Paula da Silva Araújo
Suplente
CPF nº 167.539.648-51

Ivanilda Jesus Santos
Suplente
CPF nº 206.344.568-06

20 JUN 2011

19/03/2010 - BANCO DO BRASIL 12:58:18
097111950 0/11

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89990000000-7	20000001010-6
	95523161882-9	20491821734-8
Data do pagamento		19/03/2010
NRO de Referencia		410000300000118822
Competencia MM/AAAA		03/2010
Data de Vencimento		19/03/2010
CNPJ		04222958/0001-88
Valor Principal		20,00
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

NR.AUTENTICACAO C.CD1.F95.C68.B1E.4F4

Fls. 66 Comunicação

20 JUN 2011

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
Definitiva FM Assoc. da Radio Comunitaria do

Nome da Unidade Favorecida:
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN2F6B0BA70EB2BC662D993C9C5E0F0F35]

Código de Recolhimento	**18822-0**
Número de Referência	**41000300001188220**
Competência	**03/2010**
Vencimento	**19/03/2010**
CNPJ ou CPF do Contribuinte	**04.222.958/0001-88**
UG / Gestão	**410003 / 00001**
(=) Valor do Principal	**20,00**
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	**20,00**

89990000000-7 20000001010-6 95523161882-9 20491821734-8

M. das Comunicações
Fls: 67
Coord. Recursos Logísticos

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 68
Rubrica
Recebido

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INVIDUAL

JOSÉ ANTONIO FURLAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.359.761 –SSP / SP, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente Epitácio. 12 de março de 2010.

JOSÉ ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

20 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INVIDUAL

MANOEL DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, portador do RG nº 6.962.286 – SSP / SP, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente Epitácio. 15 de março de 2010.

MANOEL DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

20 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jaime da Silva	18.051.657	R. Antônio B. da Cunha Nº444 Campinal	
02	NELSON CABRERA	8.450.213-7	R. JOSE ALVES 670 Campinal	
03	MARINES COELHEIRO dos Santos	29.082-668-8	R. JOSE ALVES 670 Campinal	marinês coelho dos santos
04	Carlos Silva de Melo	26.413.938-0	ABRAÍLA 5 Campinal	
05	Rodrigo Daniel Soares	33431010	Seijiro Fugiwara S-SS	
06	JOSE MARCOS MEIRELES	24.645.976-1	Seijiro Fugiwara CAMPINAL	
07	Tiviara m. Furukawa meira	49.584.751-8	Seijiro Furukawa CAMPINAL	tiviara m. furukawa m.
08	Hilda Capa da Silva	34.587.139-x	Seijiro Fugiwara N-527	Hilda Capa da Silva
09	Lucimar Vilma de Lucena	28.662.034.0	Seijiro Fujiwara nº 5.55.	
10	José Mendes	4.719.406	Rua José Assis, 426 - Campinal	José Mendes
11	Angela Candida Pe	28.357.837	de Souza Reis Carneiro	Angela Candida e Souza
12	Cristiane Aparecida	30.540.771-1	Fukui Yeuki JOF	
13	Antonio C. Moraes	6.959.690	Av. Ishiro Shiguematsu 184	
14	Fabricio Donato Rocha	27.834.306-4	Rua Tarcio Vasconcelos 1-43	
15	Valdeza Maria da Conceição	20511427	Rua: Fukuso Yezuki nº 225	
16	Cristiano Santos	23990213	Rua Cristiano Basta da Cunha	Cristiano Santos
17	Roberto de Souza	27.179.348-X	Rua Tagueo Nishijima nº 380	Roberto de Souza
18	Jorge Dias dos Santos	21.388.104	R: Joseph Gomes 5.35	
19	Viviane de Jesus Silva	11.584.FFF-1	R. Fukuso Yezuki 1-68 Campinal	
20	Amanda Aparecida dos Reis	34802846-5	Agarita II - Campinal	Amanda Reis

Comunicações M. Fr. SSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adinone da Silveira Costa	11.913.625	Cigarrila - I	
02	Sergio Maria Costa	14.675.832	Agrovila I	
03	Silvio do Nascimento Costa	9674594	Agrovila I	
04	Luciane Silveira Costa	47250370-6	Agrovila I	Luciane Silveira Costa
05	Wagner costa Soares neves	46087430-5	Agrovila I	Wagner costa Soares neves.
06	LUIZ LEANDRO MACHADO	28.539.679-1	AGROVILA I	LUIZ LEANDRO MACHADO
07	ADRIANA DA SILVA MACHADO	32.795.254-4	AGROVILA I	ADRIANA SILVA MACHADO.
08	Dorival Alves Junior	41.584813-1	Campinal/ Jatco Nacional	Dorival Alves Junior
09	Valdinéia maria da Conceição	31.387.138-8	Campinal Jose Alves	
10	WILSON SOARES	3.558.760	Campinal	
11	Jaqueline Barbosa da Silva	29.227.365-4	Campinal	
12	José Aparecido da Silva	11.440.004	Campinal	José Aparecido da Silva
13	José Luiz	20.148.275	Campinal	
14	Dionisio Alves dos Santos	20795198	Campinal	
15	Rogerio DAS. Brito	41584.755-2	AGROVILA I	
16	Jaqueline Ferreira de Ramos	11.943.422	campinal	
17	Wilson dos Martos Soares	9764139	Rio Grande	
18	Maria Lucia da C. Costa	20.150.894	Rio Repartido	
19	Osvaldo Ribeiro do Sylva	18.521-083	Rio Grande	
20	Ana maria jorge de Oliveira	11.943.353	campinal	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP		ASSINATURA
01	Edna Maria Rodrigues de Jesus	28662548.9	Takeo Nishigima	19470.000	
02	Antonio Dias dos Santos	20950213.	Takio Nishigima	19470.000	
03	Ivany de Pontes	6752424.	Horta Gomes. 552	19470.000	Luiz Coral
04	Luiz Coral.	4459257.7	Horta Gomes 552.	19470.000	
05	Luiz Coral Filho	26394851.7	Horta Gomes 552	19470.000	
06	Maria Aparecida Pereira de Souza	26419679 7	Horta Gomes 546	19470.000	
07	Edercio Pereira de souza.	25199909 8	Horta Gomes. 546.	19470.000	
08	Manoel Aparecido da silva	26531103.2	Horta Gomes 528.	19470.000	
09	Quiomar Vieira Soares.	18522292.4.	Horta Gomes 419.	19470.000	
10	José Cícero Soares.	10.374210.	Horta Gomes 419.	19470.000	
11	Paulo Gospardias da Silva	29082712.9	Horta Gomes 482	19470.000	
12	Maria Aparecida Carvalho.	35140385.1.	Horta Gomes. 482.	19470.000	
13	Ivanilda Reis da silva	26531502	Horta Gomes. 472.	19470.000	
14	Antonio da silva	23802335.	Horta Gomes 472.	19470.000	
15	Jaime Gospardias da silva	25280.562.8	Horta Gomes. 452	19470.000	
16	Erica Aparecida martins	42187.384.X.	Horta Gomes. 452	19470.000	
17	Rosana Francisco dos santos	34587123.6.	Horta Gomes. 406.	19470.000	
18	Mª Dueli A. Dias	21.311.449.7	Joaquim Caneiro 262	19470.000	
19	Juliane de Araujo G. Florencio	41.584.720-5	Joaquim caneiro c 2-62	19470.000	
20	Elio Francisco dos santos.	25897944.05	Horta Gomes 397.	19470.000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ireni Ribeiro Muniz	23.514.429-2	Joaquim Carrero 387 – 19470-000	Ireni R. M.
02	Maria Célia Araújo	13.976639	R. Miguel Palmeira da Silva 5-55	
03	Marlene Maria da S. Santos	22.010.961	R. miguel Palmeira Nº567 / 19470.000	Marlene M.S.
04	Marcos dos Santos Silva	41 584 805 2	Miguel Palmeiras Nº 568 / 19470-000	
05	Cícero Cordeiro dos Santos	21755567	Takeo Nisigima, 607 / 19470.000.	Cícero
06	Lawinda Alves dos Santos	28865,277	Takeo Nisigima nº 607 / 19470.000.	Lawinda
07	Edsier da Silva	34.936.142-3	José Alves Nº538 19470-00	Edsier
08	Antônio Rodrigues de souza	24073215	José alves Nº 538 · 19470.000	
09	Sergio Antunes da Silva	28662488	José alves Nº 538 · 19470.000	
10	Itácio Cardoso da mota	445793688	Professora Lucia Yashibara 19470.000.	Itácio Cardoso
11	Celso Antônio da silva	28661964-7	Rua Takuro Wesuki 220 / 19470.000.	
12	Graciela Cypriano dos Santos	41.584773-4	Takuro Uesuki 421 / 19470.000	
13	Maria C. da Silva	24.859.880.7	José Alves Nº 538 – 19470.000	Maria Viera
14	Celia Dias de souza	41.584-417-4	Miguel Palmeira Nº 6.26 / 19470.000.	Celia Dias
15	Rosicleide da silva	41-584-800.3	Miguel Palmeira 670 / 19470.000.	Rosicleide da Si
16	Valdenir Rodrigues de souza.	24857432.2	Miguel Palmeira 6.26 / 19470.000	Valdenir Rodrigues
17	Maria Hermina de Jesus mello.	10.569.852	Antônio Bastos da cunha 566 / 19470.000	M. Helena J. M
18	Pedro Franklin Gomes	44579387.9	Seigiro Tagiwara 607 / 19470.000	Pedro Franklin Go
19	Maria Solange da Silva	35301338-9	sitio Sto Luis Cagoila 5 lote 30 / 19470.000	maria solange da Sil
20	Marenita da Silva	23800700-5	Antônio Bastos da cunha 555 / 19470.000	marenita

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Mariele Ribeiro da Silva	45724596.7	Antônio Bastos da Cunha 555 19470.000	
02	Lucilene Barbosa Meirelles	33977066.1	Antônio Bastos da Cunha 548 - 19470.000	
03	Luiz Fernando Rozano de Lima	41584843.X	Antônio Bastos da cunha- 518 19470.000	
04	Roseli Cristina Lago Martins	25191946.8	Josefa Gomes 343 19470.000	
05	Jucelino Oliveira de Brito	35194424.	Antônio Bastos da Cunha nº 509 / 19470.000	
06	Siriane Aparecida Alves.	45328746.8	Antônio Bastos da cunha 517. 19470.000	
07	Joikelly da S. Ferreira	47.501.927-1	Antônio Bastos da cunha 454 / 19470.000	
08	Maria Da Luz da silva	28662408.4	Antônio Bastos da Cunha 506 / 19470.000	
09	Letícia de Melo Silva	46.155.071-4	Antônio Bastos da Cunha 444 / 19470.000	
10	Tereza Maria de melo silva.	26.531.425-2	Antônio Bastos Cunha 444 / 19470.000	
11	Conedino Ferreira	22179999	Antônio Bastos da Cunha 454 / 19470.000	
12	Samara Alves de Aguiar Moreira	47124547.1	Antônio Bastos da cunha 434 / 19470.000	
13	Maria Silma da Silva Ferreira	23801.259-1.	Antônio Bastos da cunha 454 / 19470.000	
14	Mônica da Conceição Meireles	41584516.6	Valdir Melo silva nº 545 / 19470.000	
15	Josimar Bida da Silva	20.992.407-9	Valdir Melo silva nº 545 / 19470.000	
16	Reginaldo Oliveira Silva	41584790.4.	Fukuso Wesuki nº 503 / 19470.000	
17	Marlene Ramos Teixeira da silva	35243095.6.	Valdir Melo silva nº 563 / 19470.000	
18	Reginal Fernandes da silva	41095428.2	Valdir Melo silva nº 563 / 19470.000	
19	Tatiane de Araujo Gomes	33.737.858-7	Joaquim Carneiro Nº 2-62 / 19470.000	
20	Reinaldo R. da Silva Mello	47950401.5	Miguel Palmeira nº 627. / 19470.000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Bruna Facini	40.905.032-5	Waldir Mello da Luz	Bruna Facini
02	Ronaldo Nakiyama	41.584.741-2	Waldir Mello da Luz	Ronaldo Nakiyama
03	Maria Aparecida Ambrosio Ibanhes	26.414.632.3	Miguel Palmeira 5.56	M. Aparecida Ambrosio
04	Zenilda de Almeida Correia	7.943.337.3	Miguel Palmeira 609	Zenilda A. Correia
05	Thiago de Almeida	48762483.x	Miguel Palmeira 643	Thiago de Almeida
06	Gilberto Teixeira Batista	23990242.7	Miguel Palmeira 671	GILBERTO TEIXEIRA B.
07	Alzira Teixeira Batista	27308370.3	Miguel Palmeira 671	ALZIRA TEIXEIRA B.
08	Marcia Pereira da Silva	43140665.0	Miguel Palmeira 606.	Marcia Pereira da Silva
09	Antonio Roberto de Amorim	20950265	Antonio Bastos 567	
10	Maria Izabel dos Santos Amorim	32504658.x	Antonio Bastos 567	Maria Izabel dos Amorim
11	Maria Tereza Silverio Gomes.	23987 7809	Seigiro Fuguara 607	
12	Valter da Silva	33737917.7	Fukuoro Yesuki	x
13	Sebastião Silva de Melo	53183728	Antonio Bastos cunha 566	
14	Thiago José dos Santos	45764846.6	Antonio Basto 5.66	x Thiago José
15	Roseline de B. Silva	48140584-0	Antonio Basto do Cunha 535	Roseline de B. Silva.
16	Luciene da silva	28662.486-2	Seigiro Fuguara 384 - 194	Luciene da silva
17	Elias Ferreira Gomes Neto	23023623.4	Takeo Nishima	Elias F. Gomes Neto
18	André José dos Santos.	41584875.1	Takeo Nishima	André José dos Santos
19	Maria Aparecida dos Santos.	21256023	Takeo Nishima	Maria Ap. dos Santos
20	Maria do Rosário da Silva	29082.708.5	Takeo Nishima	Maria do Rosario

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Aline Rodrigues da Silva	45047151-2	Seigiro Fuginara 19470000	Aline Rod. da Silva
02	Vanessa Teixeira de Jesus	43405980	Apolinario Pereira 383 19470000	Vanessa T. de Jesus
03	Eliane da Silva Matos	42222987	Antonio Bastos 19470000	Eliane da Silva Matos
04	Marilia Leite da Silva	20950260	Agoraila I Campinal 19470	MLS
05	José Nilton Gomes	33273192-2	Miguel Palmeira 19470000	
06	Edmar Siqueira Lira	1308345	José Alves 691 19470000	
07	Andreia Silas Boas	44416043-7	José Alves 19470000	Andreia Silas Boas
08	Marcos Ribeiro	29556634-6	Takeo Nisigima 19470000	Marcos Ribeiro
09	Milton Bueno	19041748	Fukuoro Wesdki 699 19470.000	Milton Bueno
10	Ademar Vieira de Queiroz	258779585	Nishiro Shiguematsu 19470	
11	Marlon Haruo Asakawa	476878834	Nishiro Shiguematsu 19470000	Marlon H. Asakawa
12	Viviane Ferreira David dos Stos	38644309-9	Agoraila I Campinal 19470000	
13	Jeferson Roberto Silva de Oliveira	45477457	Agoraila I Campinal 19470000	
14	BRAIAN de Sois Negri	33127752-9	Agoraila I Campinal 19470000	
15	Jaqueline Pereira Soares	46450695-5	Agoraila I Campinal 19470000	Jaqueline P. Soares
16	Leonardo de Moraes Mariano	33.737.941-5	Agoraila I Campinal 19470000	Leonardo de Moraes
17	Silvana Soares	35038.636-5	Agoraila I Campinal 19470000	Silvana Soares
18	Estevino Fco. Silva	40155951-	Agoraila I campinal 19470	
19	Juliana Dais Romagyo Buchwitz	47.369.167-X	Agoraila I Campinal 19470	Juliana Dais R. Buchwitz
20	Gledston Costa Novaes	33.737.886-1	Agoraila I Campinal 19470	Gledston Costa Novaes

ANATEL
16 FEB 2006
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	FABIANA BUENO GOMES MANTOVANI	17.605.796-1	JOAQUIM CARREIRO 2-62	
02	Rosangela Cordeiro	18.822.107-4	Fukusu Wezutki 4-01	
03	Neusa Ribeiro Santos	23.800.693-5	Josefa Gomes 3-01	Neusa R. Santos
04	Maria Fabriana Baruta	23.989.984-2	R. Nishiro Shiguematsu	Maria Fabriana Baruta
05	José Jailton da Cunha	24.349.437-7	Valdir Melo	
06	CAMILA DO VALE VERA	40.473.341-4	MIGUEL PALMEIRA	C Vera
07	Fabriana Ferreira Martins	24.489.805-4	Joaquim Carreira 3-67	Fabriana F Martins
08	Luciana Maria Abreu	24.009.630-0	Takeo matsumoto	Luciana M. Abreu
09	Renata Leandra Terrenque	27.814.529-2	Josefa Gomes 1-20	
10	Crustiane Donadão	28.255.349	Valdir melo.	Crustiane Donadão
11	RONALDO SANTOS	25.256.348-5	AV NISHIRO SHIGUEMATSU	
12	Paula Graciele Arranjake	42.989.128-3	Av. Nishiro Shiguematsu	Paula Graciele Arranjake
13	Jaci Lopes O. Campany	18.522.771	Josefa Gomes 5-51	Jaci L. O. Campany
14	Fabiana Ribeiro	3.282.369	Takeo Matsumoto	Fabiana Ribeiro
15	Marlene Ivete Christovan	7.172.058	Av. Nishiro Shiguematsu 5.52	marlene Ivete Christovan
16	Filomena Conceicaco P. Freire	7.302.745	Nishiro Shiguematsu 5.54	Marlene Filomena Conceição
17	Roseli Röder	7.432.578-4	Nishiro Shiguematsu 5.55	Roseli Roder
18	Luiz Fernando Ferreira	10.569.001	Nishiro Shiguematsu 5.60	Luiz Fernando V.
19	Madalena Paulo	9-260.756	Nishiro Shiguematsu 5.57	Madalena Paulo
20	Angela da Luz	11.204.451	Nishiro Shiguematsu 5.61	Angela Luz

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Tamires de Oliveira Ribeiro	46.149.264-7	Miguel Palmeira 5.38/19470.000	Tamires de Oliveira
02	Janete Nascimento Alves de Souza	30.771.636-2	Miguel Palmeira 5.27/19470.000	Janete Nascimento A. Souza
03	Cinduran Teixeira de Jesus	44.579.367-3	Apolinario Pereira 3.831 19.470.000	Cinduran T de Jesus
04	Camila Souza da Silva	48.851.617-8	Fukuzo Uezuki 6-231 19470000	Camila S. da Silva
05	Neuza Barbosa da Silva	28.863.915-7	Fukuzo Uezuki 6.199 19470000	
06	Michele de Oliveira Silva	44.490-323-9	Agrovila I, sitio Fátima – 19470.000	
07	Flavia Vital Camargo	47.455.617-7	Agr II – sitio Floresta 19470.000	Flavia V. Camargo
08	Edio Silva de Souza	16.851.555	Sergio Fukuzawa. 6.27/19470.000.	Edio
09	Darci Roberto Amorim	24.312.719-4	Sergio Fukuzawa 6.24/19470.000	Darcy Roberto Amorim
10	Sandra Aparecida Gomes	26317839.0	Sergio Fukuzawa 6.24/19470.000.	Sandra Apª Gomes
11	Reginaldo Furukawa	34.023.315-1	Agrovila I, Sitio Bom Jardim	
12	Ivan da Silva	28.255.316-2	Agr. 05 lote 10 Boa Vista/19470.000	Ivan da Silva
13	Francisco F. de Andrade	34.936-131-9	Agrovila 01 19470000.	
14	Solange Gonçalves da Aguiar	34.175.808-5	Agrovila 01 sitio Boa sorte 19470000	
15	Silvia Rodrigues de Souza Prado	M-5.555.02-L	Saldir Melo da Luz/19470.000	Silvia R S Prado
16	Maria Claudia Rodrigues dos	28.255.977-2	Apolinario Pereira 3.83 19470.000	
17	Wellington de Oliveira Silva	49.469.113-X	Rua Apolinário Pereira 360 Campinal	
18	Daiany de Oliveira Silva	48.913.493-2	Sitio Fatima 19.470000	
19	Enia Pereira dos Santos	28.662.495-3	Sadao Matsumoto 3.58.19470.000	Enia Pereira dos Santos
20	Marcio Carlos da Silva	28.935-865-3	Sadao Matsumoto 3-58/19470000.	Marcio Carlos

20 JUN 2

ANATEL SCE/PVC Comunicação de Serviço

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Michele da silva Barreto.	41584797-7	Joaquim Carreiro 194 70.000	Michele da Silva Barreto
02	Clarindo da Silva Aragão	43140610-8	Agadir II Campinal 19470	Clarindo Aragão
03	Andreia Cardoso Matos	43140681.9	José Alves 355 19470.000	Andreia Cardoso Matos
04	Marcelo Conceicar	34467894-5	José Alves 355 19470.000	Marcelo da Conceição
05	Valdici da Silva Matos	23802423-4	José Alves 355 19470.000	Valdici da Silva Matos
06	Aparecida Pereira de souza	29082292-0	José Alves 5120 19470.000	Aparecida Pereira de Souza
07	Ana Lúcia Pereira de souza.	29082440	Apolinário Pereira 346 19470	Ana Lúcia Pereira de Souza
08	Jatiele santos matos	45 24881-6	José Alves 375. 19470.000	Jatiele santos matos.
09	Claudio Ferreira dos Reis	23253-446.9	José Alves 5120 19470.000	
10	Aparecida Cristina Pereira dos santos	28662507.6	José Alves 435 19470.000	Aparecida Cristina
11	Marcio Odilon dos santos	32446950.0	José Alves 435 19470.000	Marcio Odilon Santos
12	Laís Fernanda Andrade	46142977-9	Miguel Palmeiras da silva 567	Laís Fernanda
13	Luiza souza Mereda.	47183960	Nishino shiguematsu 652	Luiza de Souza Mereda
14	Werley souza Ferreira	43815539-7	Nishio shiguematsu 652	Werley Souza Ferreira
15	Danilo souza Ferreira	48445234-4	Nishio shiguematsu 652	Danilo Souza Ferreira
16	Cantili Gonçalves Rodrigues	20650515	Jakeo Nishijima 239	Cantili Gonçalves Rodrigues
17	Geovania Ferreira da Silva	2058174	Jakeo Nishijima 239	Geovania Ferreira Silva
18	Sandra Cristina Reis Rodrigues	41.584659-6	Jakeo Nishijima	Sandra Cristina R. Rodrigues
19	Gilmara Ferreira de Almeida	28662-5	Jakeo Nishijima	Gilmara Almeida
20	Valmir da silva	34868 288 2	Jakeo Nishijima 282	Valmir da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Luciman Pereira dos Santos	32329883-7	Miguel Palmeira 548 / 19470.000	
02	Danilo Luciman Araujo Gomes	41584812-x	Miguel Palmeira 5.27 / 19470.000	
03	Maria Luiza Alves de Aguiar	26123976-7	Antonio Bastos 4.34 / 19470.000	
04	Diego Aparecido Sales de Lima	42.222.368-7	Miguel Palmeira 5-37 / 19470.000	
05	Arnaldo da Silva	24682924	Seigiro Taguihara 252 / 19470.000	
06	Gerson José de Lima	17.373.524-.	Antônio Bastos da cunha 4.34 / 19470.000.	
07	Jorge Torquatro Amorim	33.273.186-8	José Alves 509 19470.000	
08	Valqueiria de Jesus Silva	34.297.184-0	José Alves 509 19470.000	
09	Maria Borges da Silva	29.822.42-7	Miguel Palmeira 509 19470.000	
10	Alan Alves Braga.	42872853-4	Agnarila I Campinal - 19470.000	
11	Aline Alves Braga.	42873839-4	Agnarila I Campinal - 19470.000	
12	Aparecida Alves Braga.	25635199-5	Agnarila I Campinal - 19470.000.	
13	Maria Ap. Silva Okimoto	21356113-3	Av. Nishino Shiguematsu - 5-31-19470000	
14	Hélio Rodrigues de Souza	24312 6360	Fukuoka Shuki 2.32 19470.000	
15	Osvaldo Filho da Silva	3221.699-	Nishino Shiguematsu 281 19470.000	
16	Maria Analia da Silva	40203249-4	Nishino Shiguematsu 307 19470.000	
17	Renata de Souza Oliveira	41584862-3	José Alves 622 19470.000	
18	Alessandra da Silva Dias	40.973500-8	Expedinário Pereira 3.33 19470.000	
19	Marinês Pereira Andrade	19815478	Av. Nishino Shiguematsu nº 354	
20	Lurdes Pena dos Santos	12517299	Av Nishino Shiguematsu 354 19470.000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Pedro Carlos da silva santos	46368326.2	Takeo Nisigima 338	Pedro Carlos da silva
02	José Aparecido Bezerra	29689207.5	Takeo Nisigima 346	José Ap. Bezerra
03	Maria Rosita silva	37647928.0	Takeo Nisigima 346.	maria Rosita Silva
04	Adriana Rosa Bezerra	35713406.0	Takeo Nisigima 346.	Adriana Rosa Bezerra
05	Anderson santos	41584808	Takeo Nisigima	Anderson santos
06	José Acero de Oliveira	755666.	Takuso Suzuki 249	José Acero de
07	Paulo Henrique de Oliveira	48195781.9	Takuso Suzuki 515	Paulo Henrique de O. Silva
08	José Wilson Alves Feitosa	177737347	Nishiro Shigematsu	José Wilson Alves Feitosa
09	José Carlos Alves Feitosa	22764974.6	Nishiro Shigematsu	José
10	Odelia Toledo Batista	24646.028.3	Seigiro Fugiwara 441.	Odelia toledo Batista
11	Edmilson Roberto de Amorim	34468284.5	Seigiro Fugiwara 453.	Edmilson Roberto de Amorim
12	Lucilene Rodrigues Silvino	41584835.0	Seigiro Fugiwara 453	Lucilene Rodrigues Silvino
13	Nubia dos Santos Souza	20378.719	Joaquim Carreiro	Nubia dos S. Souza
14	Maria das Dores da Silva	13977.997	Joaquim carreiro	
15	Vicente Soares de Souza	625.821	Joaquim carreiro	Vicente Soares Souza
16	Zelia maria Barros de Souza	28.662.555-6	Joaquim Carreiro	Zelia maria Barros S.
17	Maria de Fatima da Silva	36.196-732-9	Joaquim Carreiro	Maria Fatima da Silva
18	Aparecida Elias Bezerra Lima	25877.859-3	Joaquim Carreiro.	
19	Valdineia Maria da Conceição	34587138.8	José Alves 681.	
20	Marcelo dos santos silva	41584882.9	José Alves.	Marcelo dos S. Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Paulo Melo da Silva	29858253-3	Fukuoro Wesuki 6.151/19470.000	
02	Thaís da Silva Oliveira	41.584.867-2	AV. Nishuro Shiquematsu	Thaís da S. Oliveira
03	Luiz Henrique da Conceição	48.189.166-3	R. Alvaro Coelho 1-34. 19470.000	Luiz Henrique
04	Vanessa Fernandes Ribeiro	27.814.318-0	R: Venceslau Braz 9-06 19470.000	Vanessa Fernandes
05	Marcos André Guimarães	35.140.626-8	R. Goiania 29-34 19470.000	
06	Daniel de Oliveira Vieira	48337514-7.	R. Fukuoro Wesuky 3.20 19470000	
07	Rodrigo Darlan guimarães	41584822/2	Shigeiro Fugiwara 4.30. / 19470.000	Rodrigo D. Guimarães
08	José Antônio Queiroz	16.851642.1	Fukuoro Wesuki 3.20 / 19470.000.	
09	Irene Bispo da Silva	38.927.508.6	Fukuoro Wesuki 3.29 / 19470.000.	
10	Cleonice da conceição	29.082.709-7.	Fukuoro Wesuki 3.43 / 19470.000	Cleonice Conceição
11	Terezinha Nascimento Alves.	25408571.4	Joaquim Carreiro 1.70. 19470.000	TEREZINHA NASC'T
12	Amadeu Alves.	21.797.816	Joaquim Carreiro 1.70. 19470.000.	Amadeu Alves.
13	Maria Aparecida de Oliveira	25409.626.8	Fukuoro Wesuki nº 5.15. 19470.000.	Mª Aparecida Oliveira
14	Elza Cardoso Batista	29082.2555	Fukuoro Wesuki Nº 5.35. 19470.000.	Elza Cardoso
15	José Teixeira Batista	17984405	Fukuoro Wesuki Nº 5.35. 19470.000	
16	Marciene Antonia de Lima	41.584.224-2.	Nishiro Shiquematsu Nº 541 19470.000	Marciene A. Lima
17	Terezinha de Jesus Cardoso	25877867-2	Jakeo Nishihima 3.65. 19470.000	
18	Terezinha de Jesus	30.770.810-x	Jakeo Nishihima 3.65. 19470.000	
19	Odélio Crisóstomo Teixeira Junior	17736752	Agrovila IV Campinal 19470.000	
20	Deusuina dos S. Reis S.	33.945.648-6	Agrovila IV Campinal 19470.000.	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rosangela T. B. Rodrigues	28.539.725-4	Rua. Lucia Tachibana nº 165	Rosangela T. B. Rodrigues
02	Gilcleti Muniz dos Santos	27.179-364-8	R. Fukuzo Uezuki 5-50	Gilcleti M. S.
03	[illegible]	26/2417088	Agoraila I Campinal 19470	[illegible]
04	Liliam Xavier dos Santos	093836724-0	Agoraila I Campinal 19470	[illegible]
05	[illegible]	28865201-0	Agoraila I Campinal 19470	[illegible]
06	Roberta C. G. da Costa	48.300.356-6	Agoraila I Campinal 19470	R Costa
07	Fernando de Oliveira Nunes	44.564.874-0	Agoraila I Campinal 19470	Fernando O Nunes
08	Amanda Festi de Gois	47.625.073-0	Agoraila I Campinal 19470	Amanda Festi de Gois
09	Layane Mendonça Lima	17484459	Agoraila I Campinal 19470	Layane M. Lima
10	Elio Medeiros Mello	22180852	Agoraila I Campinal 19470	Elio Mello
11	Luciana Custodio Pereira	47880885	Agoraila I Campinal 19470	[illegible]
12	Cleiton Ildefonso de Oliveira	141.661	Agoraila I Campinal 19470	[illegible]
13	Amanda Fernandes Fidalgo	47392113-3	Agoraila I Campinal 19470	Amanda F. Fidalgo
14	Karina Gonçalves	48275226-9	Agoraila I Campinal 19470	[illegible]
15	Pedro Fernandes Lima	21.855.582-9	Agoraila I Campinal	Pedro F Lima
16	Dayani do Santos Gomes	48.250.027-X	Agoraila I Campinal	Dayani [illegible]
17	Marcos Antonio Barbosa Lepulveda	32983794	Agoraila I campinal	Marcos [illegible]
18	Cassio Andrade Furukawa	47164772-X	Agoraila I Campinal	Cassio A. Furukawa
19	Cristiane Lima Salvarini	40377452-X	Agoraila I Campinal	Cristiane L. Salvarini
20	Joseina Ferreira Nobrega	42223278	Fukuzo Uezuki Campinal	[illegible]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paulo Torres dos Santos	10569502	Agoarila II Campinal	
02	Magda Regina Lapere	12548201	Agoarila II Campinal	magdalapere
03	Dolanga Maria Ap. F. Santos	13.969.481-7	Agoarila II campinal	
04	Tania Garcia Sala	15.195.717-4	Agoarila II campinal	
05	Marli Ap. Mizaniz	15.462.461-5	Agoarila II Campinal	
06	Aparecida Alves da Silva	17.605.345	Agoarila II Campinal	
07	Sandra Elias Takaki	21.288.331-8	Agoarila II campinal	
08	Luana Neres	27.009.620-9	Agoarila II Campinal	Luana Neres
09	Marcia Santana	4.958.030	Agoarila II campinal	
10	Daniel Abrl-Salamão	26.142.637-0	Agoarila II campinal	
11	Ademir Felix	9.317.608	Agoarila II campinal	Ademir Felix
12	Sterelena Rolon de Brito	20.376.466	Agoarila II Campinal	Sterelena Rolon de Brito
13	Jackeline Trazano	28.255.372	Agoarila II campinal	
14	Ingrid Lopes Andrade	28.968.470-5	Agoarila II Campinal	
15	Iris Souza de Azevedo	29.353.935-2	Agoarila II Campinal	Iris Souza de A.
16	Luciana Silva	22.252.431-4	Agoarila II Campinal.	
17	Priscila Yamamoto	24.646.248-3	Agoarila II Campinal	
18	Madalena Paula	9.260.756	Agoarila II Campinal	
19	Renato Alves de Souza Silva	476905254	Agoarila II Campinal	
20	Tiago Ribeiro da Silva	32329891-6	Agoarila V Campinal.	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	JOSE EGIDIVALDO FELIX	12.518.507	AV. NISHIRO SHIGUEMATSU 6.12 CAMPINAL	
02	Claudete Maria da Silva	23.253.423-8	R. Inhuma Vicente 655. Campinal	
03	Jorge Gonçalves Ferreira	26.317.361-6	R. Inhuma Vicente 655. Campinal	Jorge G. Ferreira
04	Vera Lucia da Silva	21.255.870	Jose Alves S-37 Campinal	
05	Vanda Lucia Borges da S.	23.646.229-7	Euclides Vieira K 543	Vanda Lucia Borges da S.
06	Ana Claudia Martins	27.311.311-2	Cristovão Barbosa do Carmo 5-19	Ana Claudia Martins
07	Valdi Alves de Souza	28.662.508.8	Sebastião de Almeida nº 5.44	
08	Katia Armonia de Barros	41.579.361-2	Apolinario Pereira Nº 3-24	
09	[illegible]	10951000	Rua Sebastião [illegible]	
10	[illegible]	21.295.624	Rua 27 Cerqueira	[illegible]
11	[illegible]	11.943022-8	Rua Joaquim [illegible] 5.24	
12	Joanilo Santos	29.092.249-X	Rua Inhuma Vicente 567 Campinal	
13	Joaara dos S. Brito	41.584.830-1	Agrovila II	
14	Ricardo Furukawa	32329842-2	Agrovila II	
15	Luis B. Furukawa	9.674.833	Agrovila II	Luis B. Fu
16	Jorge Furukawa	4.22.282.5	Agrovila II	Jorge Furukawa
17	ADEMIR FRANCISCO B FURUKAWA	21855791-7	AGROVILA II	Ademir Furukawa
18	MARIA SILVANA ALCADE F	32 330075-3	AGROVILA II	Silvana A. Furukawa
19	Maria Ap. Ribeiro da S. mello	23.024197-2	Campinal	
20	Marlene melo da silva	19.523.272	campinal	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	CLAUDIA MARIA GOMES DA SILVA	23 988 323 - 8	AGROVILA I	Claudia Mª G. da Silva
02	Paulo Félix da S. Junior	41. 584. 489 - 7	R. Antônio Bastos da Cunha 5.47	
03	Marlon Haruo Osakawa	47. 687. 883 - 4	Av. Nishiro Shigematsu 4 - 77	Marlon Haruo Osakawa
04	ELIERIKA DA SILVA ALVES	41. 584. 700 - X	TAKEO NISHIGIMA 2-64	Elierika da Silva Alves
05	JOÃO DA SILVA	17 736 655 - 2	R: MIGUEL PALMEIRA 5-68	JOÃO DA SILVA
06	Josefa maria da conceição	2 000002057309	R: miguel palmeira 5.27	Josefa maria da conceição
07	Marisa Cipo Dos Santos	26.345928-3	Rua Sadao Matsumoto 346	Marisa Cipo Dos Santos
08	fabiana T batista	28 863 788 - X	miguel Palmeira 528	fabiana T Batista
09	Ameilda dos Santos	20.339.715	MIGUEL PALMEIRA 518	Ameilda dos Santos
10	maria gorete conceição	5.154.049-2	R. Miguel Palmeira - 5-10	maria gorete conceição
11	Rosana Fernandes da Silva	44.658.596-8	Rua: Valdir melo da Luz 5-67	Rosana Fernandes da Silva
12	maria Lucia Lopes	35.140.378-X	Rua: José alves, nº 445.	maria Lucia Lopes
13	maria neusa D farias	23-801204	R: Valdir melo da luz 571	maria neusa D farias
14	Cindriele dos Santos Mota	41 584 850-7	Rua Valdir melo da luz 5o107	Cindriele dos Santos Mota
15	Hilcar Medio Lobo Cardoso	22765375.0	Luz José Alves. Nº 4.29	
16	Marcia Regina Saldanha	24-535-301-X	Rua jose. Alves Nº 4. 2º	Marcia Saldanha
17	maria [illegible]	27.662.039-8	Rua José Alves Nº 5.03	
18	Odete Barbosa da S	20 150 897	R: José Alves nº 548	Odete Barbosa da S.
19	Cristina Aparecida da Silva	41. 584. 793 - X	R: José ALVES nº 5-47	Cristina Aparecida da Silva
20	maria Elena da Silva	35 - 929 506 9	Jose Alves 5 64	Mª Elena da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Cilene da Silva	33.250.906-7	Campinal	Cilene da Silva
02	Edneide T. Filgueira	28.661.978	Rua Isabel Nishigima nº 354	Edneide T. Filgueira
03	Manoel Pedro da Silva	27.986.853-4	Rua. Futuro Vesuki -2-25	
04	José Carlos Costa	15.553.011	Rua Futuro 3-10	
05	Jose Geraldo Filho	18.068.396-0	Av. Nishiro Shiguematsu 5-74	
06	Maria Conceição Damiana Silva	24.856.930-2	Av Nishiro Shiguematsu 552	Maria Conceição
07	Maria Cristina Vidal Camargo	28.255.353-8	Av. Nishiro Shiguematsu 542	Maria Cristina
08	Angela C. Andrade dos Santos	M.G. 584.851-9	Rua. Sidnei Matsumoto 1-44	Angela Andrade
09	[illegible]	15.553.187	Av: Nishiro Shiguematsu 4.19	
10	Maria B. Lucena	28.863.493-7	Av. Nishiro Shiguematsu 707	
11	Sonia Simeão de Souza	21.963.357-7	R. José Alves n. 5.17	
12	Francine Isabelle da C. Cardoso	48.047.227-0	Rua: Futuro Vesuki nº 2-25 RG: 48.047.227-0	Francine Isabelle da C. Cardoso
13	Tânia Roberto de Brito	44.579-381-8	Fukuso Vesuki Nº 6-68	Tânia Roberto de Brito
14	Rose das Dilvas Santos	46.357.978-6	Takeo Nishigima Nº 3.38	Rose Dilvas
15	José Carlos de Moraes	23990281-6	Nishiro Shiguematsu 6-12	
16	Ricardo dos Santos Lima	41.584.710-2	Nishiro Shiguematsu 7-71	
17	Rogério de Jesus da Silva	41584887-8	Campinal	
18	Francisco Nilson Emanoel Filho	27.986.526-0	Rua Miguel Palmeira 5-28	
19	Elaine da S. Brito	41.584.877-5	R. Takuji Vegunaki 5-67	
20	Sebastião de Freitas	13665308	Campinal	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ivan Barbosa de Jesus	44.579.351.x	Agoura / Campinal	Ivan Barbosa de Jesus.
02	Rosemar S. de Farias	30.065.978	Agrovila I Campinal	
03	Rosinete Ferreira de Andrade	33595717-1	Agrovila I Campinal	
04	Celio Ferreira dos Santos Junior	5.193.651	Agrovila I Campinal	
05	Catalina Ferreira de Andrade	22.017.137-3	Agrovila I Campinal	Catalina Ferreira de Andrade
06	Fátima Amélia n. Ribeiro	21.157.034-5	Agrovila I Campinal	Fa Ribeiro
07	Isaac Alves	24.312.697-9	Agrovila I Campinal	Isaac Alves
08	Marineuda Feitosa de melo	7.470.636.	Agrovila I Campinal	Marineuda F. Melo
09	Marinete feitosa nascimento	21.215.754-1	Agrovila I Campinal	Marinete F. Nascimento
10	Ademir dos santos Aguiar	33.945.657-7.	Agrovila I Campinal	Ademir. dos. Sant. Aguiar
11	Marivaldo ferreira de melo	12.565.277-x	Agrovila I Campinal	Marivaldo F de. melo
12	Rosangela dos S. castro.	42.223.179-4.	Agrovila I Campinal	Rosangela dos S. Castro.
13	Olivio Roberto Amorin.	20.003.265.	Agrovila I campinal	Olivio Roberto Amorin
14	Maria lucia Alves dos Santos.	21.645.823	Agrovila I Campinal	Maria Lucia Alves dos Santos
15	Luiz Pedro Alves dos Santos.	42.222.976-3	Agrovila I Campinal	Luiz Pedro Alves dos Santos
16	Luiza Alves da Silva Santos.	14.675.848.	Agrovila I Campinal	Luiza Alves da S. Santos
17	Gilvan Barbosa de Jesus.	41.584.78.2.	Agrovila I Campinal	Gilvan. B. de Jesus
18	Neuza Barbosa timoteo de Jesus.	30.771.299.0	Agrovila I campinal	Neuza. Barbosa. T. de Jesus
19	Ivaney Barbosa timoteo de Jesus	44.579.355-7.	Agrovila I Campinal	Ivaney Barbosa. T. de Jesus
20	Maria Josefa Barbosa timoteo jesus.	30.065.918.0	Agrovila I campinal	Maria Josefa Barbosa. T. Jesus

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Cleide Ferreira T. de Oliveira	27.814.339-8	Agouila I campinal	Cleide Ferreira T. de Oliveira
02	Rosely Ferreira T. do Nascimento	27.308.362-4	Agouila I campinal	Rosely Ferreira T. do Nascimento
03	Joas Bezerra Nascimento neto	26.685.577-5	Agouila I Campinal	Joas Bezerra N. Neto
04	Edite J. Barbosa Pimoteo	15.193.734-	Agouila I Campinal	Edite J. Barbosa Pimoteo
05	Maria José de Souza	18.051.715-	Agouila I campinal	
06	BENEDITO JESUS GOMES DA MOTTA	6.644	RUA MIGUEL DA MEIRA, 5-61	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **da DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Wilson Gonçalves de Carvalho	27179297 B	R. Josefa Gomes, C-76	
02	Jose Roberto Pereira	30066124-L	R. Jose Alves 5-17	
03	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	8370960	AGROVILA 5 - RUA 1 - CAMPINA	
04	GUNILSON VICENTE DE SOUZA	1707534 7-5	RUA 2, Nº 68 - AGROVILA 5 -	
05	Carlos Mendes Lima	8347806-2	AV. NISHIDA SHIQUEMATSU 696	
06	ESPEDITO JESUS GOMES ROCHA	11.410.261	RUA SEIGIRO FUGIWARA 6-77	
07	SIDNEI PAULINO DA SILVA	21157256	SITIO STA LURDES - AGROVILA 2	
08	RONILDO BRAGA DA SILVA	16197274	AGROVILA 1 - CAMPINA	
09	ANA CRISTINA BARBOSA PINHEIRO	35458706-7	R. APOLINARIO PEREIRA, 2-70	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

2 0 JUN 2011
COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **REVIVER – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.700/0001-71, com sede na Rua Nishiro Shiguematsu, nº 7-85, Distrito do Campinal, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

20 JUN 2011

Presidente Epitácio, 15 de março de 2010.

Luciene Pereira dos Santos

LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF nº 121.081.618-05

:omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à FB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.311.700/0001-71		22/10/2007

NOME EMPRESARIAL
REVIVER-ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DA PROTECAO AMBIENTAL E DA CIDADANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REVIVER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - RAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ISHIRO SHIGUEMATSU	7-85	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.470-000	CAMPINAL	PRESIDENTE EPITACIO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

mitido no dia **24/01/2008** às **08:36:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
tualize sua página

20 JUN 2011

tp://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 25/01/2008

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodealmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.

Valido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2,10

SELADOR DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo
0809AA086008

REGISTRO ... JURIDICA PRES. E... SP
Protocolado sob nº 078 Registrado sob nº 034 Lº A-01 Fls. 123 em 22/10/07

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA REVIVER - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DA CIDADANIA

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (2007), na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na Rua Nishiro Shiguematsu, nº 7-85, Distrito do Campinal, às 19:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral as pessoas que assinaram a lista de presença que faz parte integrante desta ata. Inicialmente foi eleita por aclamação, a senhora Luciene Pereira dos Santos, para presidir a Assembléia, tendo a mesma escolhido a mim, José Alberto Franco para servir de secretário "ad hoc". Em seguida, a senhora presidenta usou da palavra e fez um breve relato sobre a finalidade da reunião, esclarecendo que a intenção de todos ali reunidos era a criação e fundação de uma Associação que agregasse todos os simpatizantes de questões ambientais e de cidadania de nossa cidade. A idéia lançada pela presidenta foi aceita por todos, pois afinal uma Associação desta natureza será mais uma opção de desenvolver a cidadania em nosso meio e cuidar da natureza para as atuais e futuras gerações. Assim, após varias sugestões e avaliações a proposta foi submetida a votação e aprovada por unanimidade pelos presentes, ficando portanto, fundado a Associação, que terá a seguinte denominação: REVIVER - Associação de Voluntários da Proteção Ambiental e da Cidadania. Em seguida a senhora presidenta, esclareceu que era necessário que fosse elaborado e aprovado pela Assembléia , um Estatuto Social, para disciplinar e reger os destinos da Associação ora fundada, tendo solicitado ao advogado Antonio Domingos Dal Más a leitura e explicações detalhadas de todo o conteúdo da minuta do Estatuto. Usando da palavra o advogado leu na integra, explicando cada artigo e incisos, respondendo todas as duvidas dos presentes. Após ampla discussão e análise pelos sócios fundadores presentes, foi elaborado e APROVADO o Estatuto Social da REVIVER – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DA CIDADANIA, que tem o seguinte teor:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Estatuto Social

REVIVER
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DA CIDADANIA

Capítulo I
Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º A *ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DA CIDADANIA,* também designada pela sigla *REVIVER* é uma Associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira e rege-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º A sede administrativa da *REVIVER*, que para sua identificação poderá adotar logomarca, situa-se na Rua Nishiro Shiguematsu, nº 7-85, Distrito do Campinal em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470 – 000.

Artigo 3º O prazo de duração da *REVIVER* é indeterminado, podendo abrir escritórios ou seções, em qualquer município do Brasil, mediante resolução de seu Conselho de

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.
Válido somente com selo de autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA085993

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 - Registrado sob nº 034 - Lv° A-01 Fls. 123v° Em 22/10/07

M. das Comunicações
Fls 94
Assessoria

Administração, lavrada em livro próprio e procedidas as necessárias alterações estatutárias, bem como firmar convênios com outras entidades afins.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TAVARES DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 4º A *REVIVER*, tem como principais objetivos:

I – Promover a defesa do meio ambiente e da biodiversidade, lutando pela melhoria da qualidade de vida, através do uso auto-sustentável dos recursos naturais, de modo a obter o máximo benefício para as atuais e futuras gerações;

II – Estimular e promover projetos e ações que visem a preservação e a recuperação das áreas degradadas das matas ciliares;

III – Realizar ou promover, em cooperação com órgãos afins, estudos e pesquisas concernentes ao universo de questões que afetam o meio ambiente, a cidadania e a qualidade de vida;

IV - Realizar reuniões, cursos, conferências, seminários, mesas redondas, congressos e eventos, destinados à divulgação de temas do interesse ambiental e da cidadania, bem como estabelecer intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos ou deles participar;

IV - Acompanhar a realização de estudos de impacto ambiental decorrentes das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental;

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

V - Atuar junto aos poderes organizados – Legislativo, Executivo e Judiciário, nos âmbitos: Federal, Estadual e Municipal – visando a edição e aperfeiçoamento de leis e procedimentos atinentes à cidadania , à qualidade de vida e à preservação do meio ambiente;

VI - Reclamar a intervenção dos órgãos competentes ou propor as ações judiciais civis públicas, ou de outra natureza, que se façam necessárias, sempre que ocorrer dano ao meio ambiente e a cidadania diante a inércia do poder público;

VII - Melhorar a qualidade de vida da população em geral, defendo-os e organizando-os para este fim;

VIII - Celebração de convênios e de parcerias com associações congêneres, entidades religiosas, civis, autarquias, empresas públicas e privadas e Órgãos Públicos nas três esferas de Governo em projetos que envolvam questões ambientais e de cidadania;

IX - Conscientizar a opinião pública sobre a importância dos rios, flora e fauna, por meio da educação ambiental e demais instrumentos, bem como prover a defesa dos bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

20 JUN 2011

X – Promover, organizar e participar eventos culturais e científicos voltados às questões de proteção, defesa e reparação do meio ambiente;

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassmiroalmeida@uol.com.br
AUTÊNTICO a presente cópia extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.
Válido somente com o selo de autenticidade. R$ 2,19
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA085994

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 - Registrado sob nº 034 - Lvº A-01 Fls. 123 Em 22/10/09

Parágrafo Único: ...

No cumprimento de seus interesses, a *REVIVER* representará a Comunidade perante as autoridades e órgãos Municipais, Estaduais e Federais, bem como qualquer Entidade Pública ou privada, promovendo, em juízo ou fora deste, as ações e medidas que se tornarem necessárias.

Artigo 5º A fim de cumprir as sua finalidade, a *REVIVER*, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA KATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 6º O quadro de associados da *REVIVER* é constituído das seguintes categorias:
I - Associados fundadores;
II - Associados efetivos;
III - Associados contribuintes;
IV - Associados voluntários;
V - Associados profissionais;
VI - Associados beneméritos;
VII - Associado patrocinador.

Artigo 7º É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de fundação.

Artigo 8º Pode se tornar associado efetivo, o associado contribuinte, que tenha participado das atividades da *REVIVER*, por prazo não inferior a 01 (um) ano consecutivo, sem falta ou sanções administrativas, e que seja indicado por um membro do Conselho de Administração.

Artigo 9º Pode se tornar associado contribuinte, toda pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão ao quadro social e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 Pode se tornar associado voluntário, toda pessoa física, que prestem serviços voluntários da *REVIVER*, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 11 Pode se tornar associado profissional, todo o profissional participante de projetos ou programas da *REVIVER* estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 12 Pode se tornar associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a *REVIVER*, quer seja por atividades voluntárias, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 13 É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da *REVIVER*, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

20 JUN 2011

Artigo 14 Uma mesma pessoa poderá optar por participar de mais de uma categoria de associado.

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.
Válido somente com selo de Autenticidade. R$ 2,10
TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA085995

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 - Registrado sob nº 034 - Lvº A-01 Fls. 123vº Em 22/10/07

M. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica
SSP

Capítulo III
Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão de Associado.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA [illegible] DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 15 Para admissão do associado, contribuinte, voluntário e profissional, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 16 A admissão de sócios efetivos, deverá seguir os prazos e procedimentos previstos no artigo 8º e somente se completará ao ser homologada pela Assembléia Geral.

Artigo 17 Quando um associado infringir o presente estatuto ou vier a exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou o aspecto financeiro da *REVIVER*, o mesmo responderá a procedimento administrativo, a ser levado a cabo pelo Conselho de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo passível de sanções da seguinte forma:
I - Advertência por escrito;
II - Suspensão de seus direitos por tempo determinado;
III - Exclusão do quadro de associados.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
[illegible] apresentado no Livro

Parágrafo único: a defesa do associado acusado de infrações a este estatuto será feita por meio escrito, com prazo de entrega a ser definido pelo Conselho de Administração desde que não seja inferior a cinco dias úteis do recebimento do pedido de explicações.

Artigo 18 A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 19 Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos, sem prejuízo da obrigação de pagar anuidade.

Artigo 20 Perdurando o fato, ou no caso de falta gravíssima, o Conselho de Administração poderá decidir pela sua exclusão do quadro social.

Artigo 21 Para exclusão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. O associado que venha solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados a qualquer momento.

Capítulo IV
Dos Direitos e Deveres do Associado

Artigo 22 São direitos do associado:
I - Freqüentar a sede da *REVIVER*;
II - Usufruir os serviços da *REVIVER*;

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-[illegible]
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2.10
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA085996

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 - Registrado sob nº 034 - Lº A-01 Fls. 123 vº Em 22/10/07

III - Participar das assembléias;
IV - Ser candidato a cargos eletivos, se for associado efetivo ou fundador.

Artigo 23 São deveres do associado:
I - Acatar as decisões da Assembléia;
II - Atender os objetivos e finalidades da *REVIVER*;
III - Zelar pelo nome da *REVIVER*;
IV - Participar das atividades da *REVIVER*.

Artigo 24 Os associados efetivos ou fundadores poderão pleitear cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 25 Os associados poderão formar grupos de trabalhos independentes da estrutura administrativa, para desenvolverem atividades como:
I - Serviços de voluntariado;
II - Realização de eventos de confraternização
III - Grupos de estudo e pesquisas.

Parágrafo único: Para realização das atividades previstas neste artigo, obrigatoriamente deverá ter o aval do Conselho de Administração;

Capítulo V
Da Estrutura Administrativa

Artigo 26 A *REVIVER*, é composta dos seguintes órgãos para sua administração:
I - Assembléia;
II - Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo único – O conselho de administração poderá criar diretorias para desenvolvimento de trabalhos específicos, devendo constar ou ser inserido no Regimento Interno da *REVIVER*, onde serão detalhados os procedimentos para criação, as finalidades, as atividades e as responsabilidades deste órgão interno.

Capítulo VI
Das Assembléias

Artigo 27 As Assembléias Gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da *REVIVER*;

Artigo 28 A Assembléia Geral Ordinária, ocorrerá sempre no primeiro trimestre de cada ano.

Artigo 29 Compete à Assembléia Geral Ordinária (A.G.O.):
I - Eleger membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
II - Aprovar planos de trabalho;
III - Aprovar balanços e contas.
IV – Realização de processo eletivo;

Irene B. S. Aragão

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Pres. Prudente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1347
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.
Válido somente com selo de Autenticidade.R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
VALIDO 0809AA085997

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 . Registrado sob nº 034 . Lv A-01 Fls 123 vº Em 22/10/07

V – Discutir e aprovar qualquer assunto de interesse e que sejam pertinentes às finalidades da *REVIVER*.

Artigo 30 A Assembléia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da *REVIVER*.

Artigo 31 Compete à Assembléia Geral Extraordinária (A.G.E.):
I - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
II - Alterar ou reformar o presente estatuto, com dois terços dos associados presentes deliberando a favor;
III - Dissolução da *REVIVER*;
IV - Exclusão de associados;
V - Destituição de administradores;
VI - Demais assuntos de relevância.

Parágrafo único: para os incisos "II" e "V" deste artigo, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos ou com menos de um terço destes nas convocações seguintes.

Artigo 32 As convocações das Assembléias Gerais poderão ser realizadas da seguinte forma:
I - Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede, com antecedência mínima de oito 08 (oito) dias corridos da data da realização da Assembléia; e ainda,
II - Ou por meio de circular entre os associados, com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos da realização da Assembleia;
III - Ou anúncios publicados por três (3) vezes na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos da realização da Assembléia Geral.

Artigo 33 O edital de convocação das Assembléias deverá conter:
I - Data;
II - Horário;
III - Local, com endereço completo;
IV - Pauta da assembléia.

Artigo 34 As Deliberações das Assembléias Gerais serão da seguinte forma:
I - Na primeira convocação com no mínimo a metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
II - A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único: A deliberação da pauta da assembléia será em forma de votação, com decisão de dois terços (2/3) dos presentes em pleno gozo de seus direitos, conforme código civil.

Artigo 35 As Assembléias Gerais poderão ser convocadas pelo:
I - Conselho de Administração;
II - Conselho Fiscal;
III - Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Irene C. A. Lopes

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 860 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1067
Bel. Cassiniro Dias de Almeida - E-mail: cassiniroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé. Presidente Epitácio, 19 de março de 2010.
Válido somente com o selo de autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA085998

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 - Registrado sob nº 034 - Lv. A-01 Fls. 123 e 124 Em 22/10/07

Fls. 99

Artigo 36 Quando da votação de uma pauta em Assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Capítulo VII
Do Conselho de Administração

Artigo 37 O Conselho de administração é composto no mínimo de quatro (4) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 3 (três) anos, para os seguintes cargos:
I – Um Presidente;
II – Um Secretário;
III – Um Tesoureiro;
IV – Um Suplente.

Artigo 38 Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com pleno gozo de seus direitos, com mandato de 3 (três) anos, com direito à reeleição.

Artigo 39 Compete ao Conselho de Administração:
I - representar e responder pela *REVIVER*;
II - convocar assembléias;
III - contratar e demitir funcionários;
IV - montar planos de trabalho;
V - administrar a *REVIVER*.
VI - estabelecer os valores da anuidade.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Artigo 40 Compete ao presidente do Conselho de Administração:
I - Representar e responder pela *REVIVER*;
II - Presidir reuniões e assembléias;
III - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
IV - Administrar a *REVIVER*, em conjunto com a Secretaria Executiva;
V - Definir planos de trabalho, em conjunto com o Conselho de Administração;
VI - Responder judicialmente e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 41 Compete ao secretário do Conselho de Administração:
I - Secretariar reuniões e assembléias;
II - Arquivar documentos e correspondências;
III - Manter sobre sua guarda os livros da *REVIVER*;
IV - Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 42 Compete ao tesoureiro do Conselho de Administração:
I - Organizar a contabilidade;
II - Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
III - Montar balanço anual e os balancetes;
IV - Proceder ao recebimento e pagamentos.

Artigo 43 Compete ao suplente do Conselho de Administração, substituir o secretário, na sua falta e impedimento.

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-50 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassiniro Dias de Almeida - E-mail: cartoriodealmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas a qual confere com o original. Do que dou fé. Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2.10
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA085999

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 - Registrado sob nº 034 - Lvº A-01 Fls. 128 v° Em 22/10/09

M. das Comissões
Fls.: 100
Lu Rubinez

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Capitulo VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 44 O Conselho Fiscal é composto no mínimo de seis (06) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 3 três anos, com direito à reeleição, sendo composto de:
I - Um presidente;
II - Três membros efetivos;
III - Dois suplentes

Artigo 45 Compete ao Conselho Fiscal:
I - Presidir reuniões de assembléias, na ausência do presidente do Conselho de Administração;
II - Manifestar sobre alienação e vendã de bens e patrimônios;
III - Convocar reuniões e assembléias;
IV - Manifestar-se sobre conduta dos associados;
V - Manifestar-se sobre planos de trabalho;
VI – avaliar e aprovar os balanços anuais da *REVIVER*.

Artigo 46 Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:
I - Presidir reuniões e assembléias;
II - Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
III - Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;
IV - Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 47 Aos membros efetivos do Conselho Fiscal compete:
I - Substituir o Presidente do Conselho Fiscal nas faltas e impedimentos;
II - Secretariar as reuniões e assembléias;
III - Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal;
IV - Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 48 Aos suplentes do Conselho Fiscal compete:
I - Substituir os membros efetivos do Conselho Fiscal nas faltas e impedimentos.

Artigo 49 O Conselho Fiscal, poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditoria e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos, ficando a decisão de aprovação das contas, em qualquer caso, sob sua responsabilidade.

Capítulo IX
Da Secretaria Executiva

Artigo 50 A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme o volume de atividades a serem administradas, podendo variar em função do número de programas e projetos e do organograma de funcionamento da *REVIVER*.

Artigo 51 A Secretaria Executiva será contratada e remunerada consoante deliberação do Conselho de Administração, sendo ela órgão de execução e acompanhamento.

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. DE PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 860 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1112
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas a qual confere com o original, do que dou fé. Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.
Válido somente com selo de Autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086000

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 - Registrado sob nº 034 - Lº A-01 Flls. 123 vº Em 22/10/07

Assoc. das Comunidades Rurais
Lu Rebelo
103

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Parágrafo único: Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos.

Artigo 52 Compete à Secretaria Executiva:
I - Administrar a *REVIVER* sob comando do Conselho Administrativo;
II - Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
III - Organizar os planos de trabalho;
IV - Procurar meios de atualizar a *REVIVER*

Capítulo X
Do Processo Eletivo

Artigo 53 Somente serão aceitas as inscrições de chapas que estiverem completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocolada junto à secretaria da *REVIVER*, com antecedência mínima de três (03) dias úteis antes da Assembléia de eleição.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Certifico que o presente foi apresentado no Livro

Artigo 54 Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizada por escrito, até 2 dois dias úteis, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da *REVIVER*.

Artigo 55 A solicitação da impugnação será analisada pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 56 Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembléia de eleição.

Artigo 57 A eleição ocorrerá em Assembléia Geral Ordinária ou extraordinária, da seguinte forma:
I - Serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da Assembléia de eleição, que não sejam candidatos;
II - Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
III - A votação será por voto secreto, aberto, ou por aclamação, para todos os associados em pleno gozo de seus direitos;
IV - Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Artigo 58 A posse da chapa eleita, ocorrerá após três dias corridos, da data da Assembléia de eleição.

Parágrafo único: Excepcionalmente os membros eleitos na Assembléia Geral de fundação da *REVIVER* tomará posse no mesmo dia, logo após a eleição.

Artigo 59 Caso seja anulado o resultado da eleição, deverá ser convocada outra eleição no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias corridos.

20 JUN 2011

Irene C. D. Lopes

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-69 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.
Válido somente com selo de Autenticidade. R$ 2.
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freitas de Souza
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086001

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 072 - Registrado sob nº 034 - Lvº A-01 Fls. 223 vº Em 22 / 10 / 07

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Capítulo XI
Da Receita e Patrimônio

Artigo 60 Constituem receita da *REVIVER*
I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
II - Doações e legados;
III - Usufruto que lhes forem conferidos;
IV - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
V - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
VI - Juros bancários e outras receitas financeiras;
VII - Captação de renúncias e incentivos fiscais;
VIII – Resultados financeiros de eventos e campanhas;
IX - Resultado de eventos e campanhas;
X - Patrocínios;
XI - Convênios ou Termos de Parceria com órgãos públicos
XII - Anuidades de seus associados,
XIII - Resultados em quotas de participação.
XIV - Outras fontes de receita desde que sejam lícitas e não contrariem este estatuto.

Artigo 61 Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da *REVIVER.*

Artigo 62 Os bens móveis e imóveis, somente poderão ser vendidos, doados, cedidos, hipotecados, permutados ou alterados, mediante aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 63 A contratação de empréstimos financeiros junto a bancos ou particulares, que venha a gravar de ônus sobre o patrimônio da *REVIVER*, dependerá da aprovação em Assembléia Geral.

Capitulo XII
Dos Livros

Artigo 64 A *REVIVER* manterá os seguintes livros:
I - Livro de presença das assembléias e reuniões;
II - Livro de atas das assembléias e reuniões;
III - Livros fiscais e contábeis;
IV - Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 65 Os livros estarão sob guarda do secretário do Conselho de Administração da *REVIVER*, devendo ser visitados pelo presidente do Conselho de Administração e Fiscal.

Artigo 66 Os livros estarão na sede da *REVIVER*, sendo disponibilizados para o público em geral.

Artigo 67 Os interessados poderão obter, mediante requerimento próprio, cópias dos livros, sem direito de retirá-los.

20 JUN 2011

Irene C. S. Lopes

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 850 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3251-1112
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 26 de março de 2010.
Válido somente com o selo de Autenticidade. R$ 2,10
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086002

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 . Registrado sob nº 034 . Lvº A-01 Fls. 1230 Em 22 / 10 / 07

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Capítulo XIII
Das Disposições Gerais

Artigo 68 Os cargos eletivos para os Conselhos de Administração e Fiscal, são exclusivos aos associados fundadores e efetivos que estão em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 69 Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelo cargo exercido na *REVIVER*.

Artigo 70 Para a extinção da *REVIVER*, será necessário:

I - Convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para extinção, com publicação de edital no mural da sede e na imprensa escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos,

II - Concordância de dois terços dos presentes, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

III - uma vez extinta, o patrimônio, satisfeitas as obrigações, será destinado a uma instituição como determinado na Lei n. 9.790/99.

Artigo 71 Dentro das atividades da *REVIVER*, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 72 Nas atividades da *REVIVER*, ficam expressamente proibidas as manifestações político-partidária e eleitoral, sob quaisquer meios e formas.

Artigo 73 Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos Conselhos, o Conselho de Administração poderá indicar um dos membros destes, para preenchimento do cargo até sua homologação na Assembléia subseqüente.

Artigo 74 Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 75 O exercício financeiro e fiscal da *REVIVER*, coincidirá com o ano civil.

Artigo 76 Em caso de serem constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, com no mínimo cinco (05) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 3-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 11 de março de 2010.
Válido somente com selo de autenticidade. R$ 2,10
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086003

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 - Registrado sob nº 034 - Lvº A-01 Fls. 123vº Em 22/10/07

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANA DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de [illegible] - SP

Artigo 77 Na execução dos serviços e atos da *REVIVER*, primar-se-á pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotando-se práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 78 As normas de prestação de contas a serem feitas pela *REVIVER*, fica determinado no mínimo:

I - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

II - Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral.

III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela *REVIVER*, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 79 A *REVIVER* poderá constituir o *Fundo de Apoio Social*, devendo estabelecer normas administrativas e operacionais com base na legislação vigente.

Artigo 80 A *REVIVER*, aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 81 A sessão de uma Assembléia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que determinado pelos presentes.

Artigo 82 Quando da vacância nos cargos do Conselho de Administração ou Fiscal, poderá ser complementado a nomeação por sócio fundador ou efetivo, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos, devendo ser homologada na assembléia subseqüente.

Artigo 83 Os prazos procedimentais previstos neste estatuto, serão contados na forma prevista na legislação processual civil.

Artigo 84 Os casos omissos neste estatuto, serão objeto de deliberação em Assembléia Geral, obedecidas as regras previstas no Código Civil de 2002 e demais leis pertinentes.

Artigo 85 A *REVIVER*, para consecução dos seus objetivos poderá atuar em todo território nacional em forma de filial, posto de serviço, licenciada ou franqueada, de forma direta ou em conjunto com terceiro.

Artigos 86 A *REVIVER* poderá organizar grupos de trabalho ou comissões específicas com associados, para tanto basta a solicitação dos voluntários com indicação de 2 dois associados.

20 JUN 2014

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-00 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodalmeida@uol.com.br
AUTÊNTICO a presente cópia extraída nestas notas a qual confere com o original. Do que dou fé.
Presidente Epitácio, 20 de março de 2014.
Válido somente com selo de Autenticidade. R$
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086004

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TANIA DE SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Parágrafo único: A autorização para constituição do grupo de trabalho ou comissão será fornecida pelo Conselho de Administração.

Artigo 87 Este estatuto poderá sofrer alterações ou reformas desde que sejam realizadas em Assembléia Geral Extraordinária, com pauta especifica para este fim e com dois terços dos associados presentes deliberando a favor;

Artigo 88 Este estatuto foi legalmente aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de Setembro de 2007;

Artigo 89 O presente estatuto entra em vigor a partir da data do registro no Cartório Competente.

A seguir a senhora presidenta ressaltou que para concluir os trabalhos da Assembléia, era necessária a eleição daqueles que irão dirigir os destinos da Associação recém criada e fundada, devendo serem eleitos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com mandatos de três anos, de conformidade com o que dispõe o artigos 37 e 44 do Estatuto Social ora aprovado. Esclareceu ainda a senhora presidente, que a eleição deverá ser feita por aclamação. Diante disso os presentes formaram uma chapa única de consenso, composta de 4 (quatro) pessoas para o Conselho de Administração e 8 (oito) pessoas para o Conselho Fiscal, a qual foi submetida a votação por aclamação e aprovada por unanimidade, ficando portanto eleita para o período de 24 de setembro de 2007 à 24 de setembro de 2010 os seguintes sócios: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; Presidente: **Luciene Pereira dos Santos**, solteira, brasileira, rurícola, do RG 25.877.934-2, CPF/MF 121.081.618-05, residente e domiciliada na Rua Nishiro Shiguematsu, nº 7-85, Distrito do Campinal, cidade de Presidente Epitácio –SP; Secretária: **Ivana Ferreira de Azevedo**, brasileira, casada, funcionária pública, do Rg 13.977.957, CPF/MF 780.657.128-00, residente e domiciliada na Rua Belém nº 1-68, Presidente Epitácio-SP; Tesoureira: **Luzinete Batista Melo**, brasileira, casada, funcionaria pública, do RG. 20.150.927, CPF/MF 094.115.068.28, residente e domiciliada na Rua Fukuso Vesuki nº 6-35, Distrito do Campinal, Presidente Epitácio – SP; Suplente: **Lucimar Pereira dos Santos**, brasileira, separada, comerciante, do RG 32.329.883-7, CPF/MF 219.515.708-98, residente e domiciliada na Rua Miguel Palmeira nº 5-48, Distrito do Campinal, Presidente Epitácio – SP. **CONSELHO FISCAL**: Presidente: **José Alberto Franco**, brasileiro, separado, autônomo, do Rg 4.212.582-0, CPF/MF 158.655.928-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribeiro Filho nº 2-26, Presidente Epitácio –SP; Membro: **Regina Tiemi Tacara Mori**, brasileira, casada, autônoma, do RG nº 7.615.191-8, CPF/MF 949.936.028-04, residente e domiciliada na Rua Manaus nº 11-57, Presidente Epitácio – SP; Membro: **Benedita da Conceição**, Brasileira, casada, rurícola, do Rg 15.552.269-3, CPF/MF 041.484.258-80, residente e domiciliada no Sítio Paraíso, Agrovila 1, Presidente Epitácio – SP; Membro: **Fernando Massuo Mori**, brasileiro, casado, funcionário público, do RG nº 6.725.071-3, CPF/MF 701.673.978-34, residente e domiciliado na Rua Manaus nº 11-57, Presidente Epitácio – SP; Membro: **Maria Santos Lima Salvanine**, brasileira, casada, rurícola, do RG nº 13.041.747, CPF/MF 017.810.928-26, residente e domiciliada no Sítio Claudionor, Agrovila 1, Presidente Epitácio – SP; Membro: **Lucinéia Pereira dos Santos**, brasileira. separada, do lar, do Rg 33.060.044-8, CPF/MF 25.966.638-67, residente e domiciliada na Rua Fusuko Uesuki, nº 8-30, Distrito do Campinal, Presidente Epitácio-SP; Suplente: **Janete Nascimento Alves de Souza**, brasileira, separada, diarista, do RG 30.771.636-3, CPF/MF 253.549.338-11,

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 15 de março de 2010.
Válido somente com o selo de autenticidade. R$ 2,10
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086005

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRES. EPITÁCIO - SP
Protocolado sob nº 078 - Registrado sob nº 034 - Livº A-01 Fls. 123 vº Em 22/10/07

Fls. 106
Rubrica

residente e domiciliada na Rua Miguel Palmeira, nº 5-38, Distrito do Campinal, Presidente Epitácio – SP; Suplente: **Irene Conceição de Souza** Lopes, brasileira, viúva, do lar, do GR 25.190.859-8, CPF/MF 058.878.578-46, residente e domiciliada no Sítio Boa Fé, Agrovila 1, Presidente Epitácio – SP. **NADA MAIS** havendo a ser tratado, às 22:30 horas desta mesma data foi encerrada a Reunião/Assembléia de Constituição. Do que para constar eu, José Alberto Franco secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada:

CARTÓRIO DE TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada

Luciene Pereira dos Santos

Ivana Ferreira de Azevedo

Luzinete Batista Melo

Lucimar Pereira dos Santos

José Alberto Franco

Regina Tiemi Tacara Mori

Benedita da Conceição

Fernando Massuo Mori

Maria Santos Lima Salvanine

Lucinéia Pereira dos Santos

Janete Nascimento Alves de Souza

Irene Conceição de Souza

Antonio Domingos Dal Más

NADA MAIS continha a dita ata, que para aqui foi bem e fielmente transcrita em tudo conforme o original, lavrada no Livro nº 1 (um) FLS 01 à 14 ao qual me reporto e confirmo. Presidente Epitácio, 24 de Setembro de 2007. Eu, José Alberto Franco, Secretário, lavrei, subscrevo e assino juntamente com o presidente da Assembléia de Constituição e o advogado.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

José Alberto Franco
Secretário

TN/SRI - P.Epitácio/S.P.

Luciene Pereira dos Santos
Presidente

TN/SRI - P.Epitácio/S.P.

TN/SRI - P.Epitácio/S.P.

Antonio Domingos Dal Más
OAB/SP – 250.077

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP. - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.

Válido somente com o selo de autenticidade. R$ 2,10

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086006

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, as firmas JOSÉ ALBERTO FRANCO, LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO DOMINGOS DE [illegible]
Presidente Epitácio (SP), 26 de outubro de 2009.
Em testº da verdade.
Valido somente com autenticidade e firma.R$ 2,05

FIRMA 1
0809AA086301
FIRMA 2
0809AA001456

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS,
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
IN CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
SUBSTITUTA DO TABELIÃO E DO OFICIAL
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.
Válido somente com selo de autenticidade.R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
0809AA086007

Moção nº. 004/2010.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Requeiro à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja encaminhada a presente **"Moção de Apoio", a Rádio Definitiva FM – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal**, pelo exímio interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária no Distrito do Campinal, pertencente a cidade e comarca de Presidente Epitácio – Estado de São Paulo.

Plenário Vereador Vivaldo Lauro Langhi, 10 de março de 2010.

Fabrício Duarte Rocha
Vereador Proponente

LIDO EM SESSÃO DO DIA	DESPACHO	PROVIDENCIADO
10/03/2010	ao Secretário	OF.Nº.
	DATA: 10/03/2010	DATA 16/03/2010
José Luiz Bergamo 1º Secretário	Francisco Alberto Pessin Presidente	Rodrigo Muller dos Santos Diretor Administrativo

20 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **A.M.E.C.C. - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMERCIANTES DO CAMPINAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.248.012/0001-28, com sede na Rua Josefa Gomes, nº 3-30, Distrito do Campinal, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Epitácio. 12 de março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 237.621.799/72

20 JUN 2011

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão-CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00016080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
03.248.012/0001-28		14/04/1999	30/06/2001

NOME EMPRESARIAL
AMECC - ASSOCIACAO DOS MORADORES E COMERCIANTES DO C

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMECC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSEFA GOMES	3-30	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19470-000	CAMPINAL	PRESIDENTE EPITACIO	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
CX POSTAL: 000000-SP-19470000

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
237.621.799-72	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E OFICIAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS E DE PESSOAS JURÍDICAS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Tabelião
EPITÁCIO - SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Assinatura do Solicitante
0803114085990

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 860 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassiano Dias de Almeida - E-mail: cassianodiasdealmeida@uol.com.br

AUTÊNTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.

Válido somente com selo de autenticidade. R$ 2,10

EM BRANCO

20 JUN 201

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

AMECC - ASSOCIACAO DOS MORADORES E COMERCIANTES DO C

AMECC
RUA JOSEFA GOMES,3-30 CASA
CAMPINAL

19470-000 PRESIDENTE EPITACIO,SP

RR 139608355 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00016080

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA OLIVIA GUEDES PENTEADO,941
SOCORRO
CEP - 04.766-900 - SAO PAULO,SP

MUDOU-SE
DESCONHECIDO
END. INSUFICIENTE
FALECIDO
AUSENTE
NÃO PROCURADO
VISTO

DESTAQUE AQUI

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 960 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1577
Bel. Cassiabre Dias de Almeida - E-mail: cassiabreal@uol.com.br

Leandro Ferreira de Souza

AUTÊNTICO a presente xerocópia extraída nestas notas,
a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.

Válido somente com selo de autenticidade. R$ 2,10

Autenticação
0809A0085989

ATA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMERCIANTES DO DIST.DO CAMPINAL - A.M.E.C.C. Às 20:00 horas do dia três de fevereiro de ~~mil~~ mil, novecentos e noventa e nove, na Rua Josefa Gomes n.º 3-30, Distrito de Campinal, em Presidente Epitácio-SP, reunimo-nos nós, moradores e comerciantes a seguir relacionados: José Francisco de Oliveira, Eujacio Ferreira de Souza, Eizi Kuroce, Teresinha Pereira dos Santos, Joana D'Arc Ribeiro Gomes, Solange Aparecida Andrade, Adelino Yoshihalu Asakawa, Vandelci Saldanha, Osvaldo Félix da Silva, todos residentes e domiciliados no Distrito de Campinal, do Município e Comarca de Presidente Epitácio, para discutir sobre a formação de uma associação civil sem fins lucrativos, a fim de reinvindicar a quem de direito, os ressarcimentos por perdas e danos e melhorias no comércio do distrito do Campinal, em virtude dos inúmeros prejuízos verificados devido ao impacto ambiental provocado pelo fechamento das comportas da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta, da cidade de Primavera-SP. Foi escolhido para presidir a reunião inaugural o Sr. José Francisco de Oliveira, que usou a palavra, fazendo com que todos entendessem que deveriam unir as forças do Distrito, dos mais diversos segmentos, a fim de lutarem pela defesa dos interesses dos moradores e comerciantes e do Distrito propriamente dito, contra os atos praticados pela Cesp, pelo Governo do Estado e pelo Governo Federal, ressarcindo a todos individualmente e ao Distrito, em especial, pelos prejuízos causados pelo fechamento das comportas da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera. Fez ver a todos que unidos numa associação com personalidade jurídica, melhor poderiam defender os interesses de todos junto aos órgãos governamentais e à Cesp, podendo pleitear em juízo ou fora dele para fazer valer os direitos e corrigir as injustiças perpetradas contra o povo e o meio ambiente. Sobre o tema foi aberta a palavra a todos os participantes que mostraram-se muito satisfeitos e esperançosos com a associação que nascia, sendo voz geral a necessidade de sua criação. O Sr. Eizi Kuroce usou da palavra, explicando a todos que haveria a necessidade de se fazer uma votação democrática para eleger-se a primeira diretoria que haveria de reger os destinos da AMECC. Todos acharam justas as palavras do Sr. Eizi e, após confabularem, chegaram à conclusão que, para dar início à vida da AMECC deveria ser aclamada uma diretoria que fosse do agrado geral e que representasse os justos anseios da coletividade. Todos aprovaram a sugestão e, numa homenagem à união do povo do Campinal, resolveram eleger a nova diretoria por aclamação. Apresentada a chapa, todos os presentes manifestaram a sua aprovação, tendo todos levantado o braço em sinal de aprovação. Assim ficou constituída a nova diretoria, cujo mandato tem vigor a partir de três de março de 1999 e término em dois de março de 2002: **Presidente: José Francisco de Oliveira; Vice-Presidente: Eujacio Ferreira de Souza; 1º Tesoureiro: Eizi Kuroce; 2ª Tesoureira: Teresinha Pereira dos Santos; Secretária: Joana D'Arc Gomes; 2ª Secretária: Solange Aparecida Andrade** e como **CONSELHEIROS** os Srs. **Adelino Yoshihalu Asakawa, Vandelci Saldanha e Osvaldo Félix da Silva**. A diretoria foi empossada no mesmo ato, ocasião em que o Presidente José Francisco informou a todos que as condições gerais de vida da entidade seriam regidas pelos **Estatutos da Associação dos Moradores e Comerciantes do Campinal**, cuja minuta foi lida, tendo sido aprovada por todos os presentes. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a todos, mas ninguém fez uso dela. Então o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada foi assinada. (a.a.) Ednilson Batista de Souza, Eizi Kuroce, Teresinha Pereira dos Santos, Solange Aparecida Andrade, Adelino Yoshihalu Asakawa, Vandelci Saldanha, Osvaldo Félix da Silva. Nada mais. Está conforme o original, transcrito do Livro de Atas n.º 01, folhas 01. Eu, _____, Joana D'Arc Ribeiro Gomes, Secretária, que a transcrevi e subscrevi.

2º Tabelião

2º Tabelião

José Francisco de Oliveira - presidente.

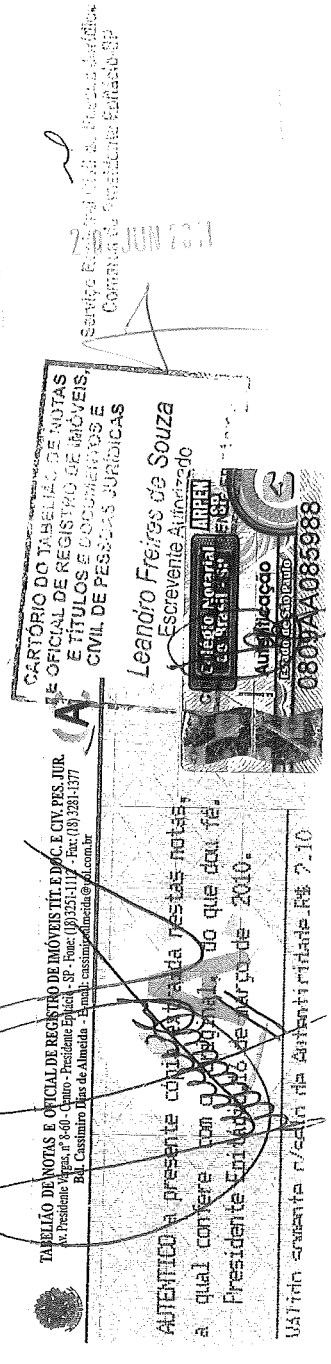

"SEGUNDA SERVENTIA NOTARIAL
Av. Pres. Vargas nº 7-22
Comarca de P. Epitácio-SP".
Reconheço a firma retro por por semelhança de Joana D'Arc de Oliveira Ribeiro e José Francisco de Oliveira. Dou fé. Valor recebido por firma R$0,91 válido somente com Selo de Autenticidade. Pres. Epitácio, 14/04/1999.

Em Testº _____ da verdade

Lúcio R. Costa de Oliveira
Escrevente Autorizado

"SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE PESSOA JURIDICA"
Comarca de Presidente Epitácio-SP.

Certifico que o presente título apresentado, foi Protocolado sob nº 7.727, fls.127, Livro A nº 02, **Registrado sob nº 448/99,fls. 094., no Livro A-04 de Pessoa Jurídica.**
O referido é verdade e dou fé.
Presidente Epitácio, 14 de abril de 1999.

Lúcio Roberto Costa de Oliveira
Oficial Substituto

2.º Cartório de Notas e Anexos
Lúcio Roberto Costa de Oliveira
ESCREVENTE
PRES. EPITÁCIO - SP.

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, Nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 15 de março de 2010.

Válido somente com o selo de autenticidade R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Autêntico
Estado de São Paulo
0809AA08598
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GADO DE LEITE DA AGROVILA DOIS, DO PROJETO LAGOA SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.660.027/0001-81, com sede na Agrovila Dois, Bairro do Campinal, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Epitácio, 15 de março de 2010.

ADEMIR FRANCISCO BAPTISTELLA FURUKAWA
Presidente
CPF nº 144.330.968-06

20 JUN 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.660.027/0001-81		04/08/1992

NOME EMPRESARIAL
ASSOC PROD DE GADO LEITE AGROV DOIS DO PROJ LAGOA SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APROLEITE II

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-6-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AGROVILA DOIS		

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.470-000	CAMPINAL	PRESIDENTE EPITACIO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/04/2000

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **21/05/2004** às **16:34:48** (data e hora de Brasília).

20 JUN 2011

Voltar

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 860 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, à qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 10 de março de 2010.

Valido somente com selo de Autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Autenticação
Selo Digital
0069AA08599
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARISP

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GADO DE LEITE DA AGROVILA DOIS, DO PROJETO LAGOA SÃO PAULO.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 204

FINALIDADE: Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2008, as 10:00 horas na sede da entidade sito a Agrovila 2, Bairro do Campinal, conforme convocação verbal de seus associados, reuniram-se em assembléia geral ordinária sob a presidência do Sr. Ademir Francisco Baptistella Furukawa, conforme dispõe o Artigo 17 do Estatuto Social. Ato contínuo, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, agradeceu aos presentes e convidou a mim, João Batista de Lima para secretariar os trabalhos, esclarecendo que a convocação para esta assembléia fora feita verbalmente a cada associado, em função do reduzido número de associados, porém, 100% (cem por cento) dos mesmos. O Sr. Presidente comunicou aos presentes que existia apenas uma chapa, denominada "chapa um" para concorrer às eleições, devidamente inscrita, a ser submetida aos membros da assembléia, composta pelas seguintes pessoas:

DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente: Ademir Francisco Baptistella Furukawa, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.855.791 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 144.330.968-06, residente e domiciliado no Sitio Alegria, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; Diretor Vice Presidente: Tetuo Furukawa, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.222.282 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 192.141.038-87, residente e domiciliado no Sitio Bom Jardim, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; Diretor 1º Secretário: Odílio Viana Mizael, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.193.606 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 035.574.018-47, residente e

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Certifico, que o presente documento foi apresentado hoje

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Celso Antunes de Oliveira
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, 478-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP Fone: (18) 3281-1377
Bel. Cassiminro Dias de Almeida - E-mail: cassiminrolmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Presidente Epitácio, 26 de março de 2010.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0809AA085979

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 204

Of. de Comunicações
Fls.: 14
Rubrica

domiciliado no Sítio São Roque, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; Diretor 2º Secretário: Manoel Ribeiro, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.347.015 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 034.544.158-37, residente e domiciliado no Sítio São Simão, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; Diretor 1º Tesoureiro: Raimundo Barreto, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.193.982-2 SSP/SP e Inscrito no CPF(MF) sob nº 038.088.478-08, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; Diretor 2º Tesoureiro: Mauricio Manoel de Souza, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.675.846 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 002.404.928-03, residente e domiciliado no Sitio Três Marias, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; **CONSELHO FISCAL**: 01 - Gustavo de Mattos, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.569.981 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 034.657.708-03, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; 02 - Francisco Celestino da Silva, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.231.810 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 363.590.098-20, residente e domiciliado no Sitio Boa Vista, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; 03 - Ines Baptistella Furukawa, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.674.833 SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 305.347.428-07, residente e domiciliada no Sitio Alegria, Agrovila2, Presidente Epitácio-SP; **SUPLENTES CONSELHO FISCAL**: 01 – Ricardo Furukawa, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.329.872 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 267.125.738-40, residente e domiciliado no Sitio Bom Jardim, Agrovila2, Presidente Epitácio-SP; 02 - Francisco Catarino dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.850.853 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 033.865.728-20, residente e domiciliado no Sitio São Miguel, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; 03- José Ribeiro, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.193.662 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 036.423.848-89, residente e domiciliado no Sítio São José, Agrovila 2, Presidente Epitácio-SP; em seguida, o Sr. Presidente propôs a escolha de uma comissão para conduzir o processo eleitoral, tendo sido eleitos Francisco Celestino da Silva, Gustavo de Mattos, Francisco Catarino dos Santos, José Ribeiro e Inês Baptistela Furukawa. A comissão esclareceu que a votação se daria por voto secreto. Portanto, a chapa um foi eleita por todos os associados, sendo que todos os votos

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de S.
Escrevente Autor.
MARCA DE PRESI...
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0809AA0R5

SERVIÇO DO TABELIÃO DE NOTAS
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Dulce Antunes de Oliveira
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV.
Av. Presidente Vargas, nº 850 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 32...
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.

Válido somente com selo de Autenticidade. R$ 2,10

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 204

após contagem, foram para a CHAPA UM. Reconduzindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu os membros da comissão, e declarou eleitos e empossados os membros da chapa um, para um mandato de 01 (um) ano . Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. E para constar, eu _____(João Batista de Lima), lavrei a presente Ata, que subscrevo e assino. Presidente Epitácio, 22 de Novembro de 2008. (a. a) Tetuo Furukawa // Maurício Manoel de Souza // Francisco Celestino da Silva // Raimundo Barreto // Manoel Ribeiro // Gustavo de Mattos // Francisco Catarino dos Santos // José Ribeiro // Ricardo Furukawa // Ademir Francisco Baptistella Furukawa // Odílio Viana Mizael // Ines Baptistella Furukawa. Nada mais, está conforme o original transcrito do Livro de Atas nº 01, folhas 13 / verso e 14 / verso. Eu _____João Batista de Lima, secretário que a transcrevi e a subscrevi.

JUCISRI - P.Epitácio/S.P.

ADEMIR FRANCISCO BAPTISTELLA FURUKAWA
Diretor Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original.

JUCISRI - P.Epitácio/S.P.

ALBERTO GONÇALVES VILHALBA
OAB-SP 57.663

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Dulce Antunes de Oliveira
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
Reconheço, em documento sem valor econômico, a semelhança, as firmas ADEMIR FRANCISCO BAPTISTELLA FURUKAWA, ALBERTO GONÇALVES VILHALBA.Dou fé. * * *

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **APM DA EE SHIGUETOSHI YOSHIHARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.802.607/0001-11, com sede na Av. Nishiro Shiguematsu, nº 2-44, Distrito do Campinal, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Epitácio, 15 de março de 2010.

ANA PAULA DA SILVA ARAUJO
Diretora
CPF nº 167.539.648-51

20 JUN 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.802.607/0001-11 MATRIZ		16/03/1978

NOME EMPRESARIAL
APM DA EE SHIGUETOSHI YOSHIHARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.470-000	CAMPINAL	PRESIDENTE EPITACIO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/03/2010** às **13:49:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

20 JUN 2011

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Presidente Epitácio
Microfilme nº 224

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RECONDUÇÃO, REELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. "SHIGUETOSHI YOSHIHARA".

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às dezenove horas, em uma sala da E.E. "SHIGUETOSHI YOSHIHARA", sito a Av. Nishiro Shiguematsu nº 2-44, no Distrito Campinal, Município e Comarca da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, reuniram-se Direção, Professores, Pais de Alunos, Alunos e Funcionários do Estabelecimento de Ensino. A citada assembléia teve como finalidade, reconduzir, reeleger e empossar o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da A.P.M. da E.E. "SHIGUETOSHI YOSHIHARA para o exercício de 2009. Dando início aos trabalhos, a Senhora Substituta de Diretora da Escola em exercício Maria Aparecida da Silva Okimato, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 21.356.115-3/SSP-SP, CPF. 167.539.518-73, residente e domiciliada à Avenida Nishiro Shiguematsu, nº 531, Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Presidente nato do Conselho Deliberativo, iniciou a assembléia agradecendo a presença de todos, explicou aos presentes a função da APM. e colocou sobre o trabalho realizado, alçado na transparência e efetiva participação de todos os membros durante o ano de 2008. Após apreciação de todos pela continuidade da mesma Diretoria Executiva e esclarecimentos sobre a necessidade de substituição de alguns membros que não se encontram mais em exercício nesta Unidade Escolar, passamos para votação da recondução e substituição de alguns membros, com base no Decreto nº 48.408/04, para reconduzir / substituir, reeleger e empossar o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. "Shiguetoshi Yoshihara" que ficou assim constituída: ***CONSELHO DELIBERATIVO – Representante de Professores:*** *Solange Maria Aparecida Freitas Santos, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 13.969.454-7/SSP-SP, CPF. 036.229.378-31, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, nº 912, Presidente Epitácio-SP; Tatiane de Araújo Gomes, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG. 33.737.858-7/SSP-SP, CPF. 309.596.738-14, residente e domiciliada a Rua Joaquim Carreiro nº 262, Distrito Campinal-SP, Marli Aparecida Mizani Zuca da Silva, brasileira, viúva, Portadora da Cédula de Identidade RG 15.462.461-5/SSP-SP, CPF. 083.104.238-96, residente e domiciliada a Avenida Brasil, nº 394, Paulicéia-SP e Marlene Ivete Christovam, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 7.172.056/SSP-SP, CPF. 075.191.898-99, residente e domiciliada no Rancho Portal das Garças, Distrito Campinal-SP.* ***Representante de Pais de Alunos:*** *Maria Ivaneide de Oliveira, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG. 12.473.496-0/SSP-SP, CPF. 010.116.798-92, residente e domiciliada a Avenida Nishiro Shiguematsu, nº 2-33, Distrito Campinal-SP, Marlene Soares de Morais, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG.23.802.305-9/SSP-SP, CPF. 264.608.548-50, residente e domiciliada a Rua Fukuso Vezuke, nº 718, Distrito Campinal-SP, Valderez Maria da Conceição, brasileira, divorciada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 20.511.427/SSP-SP, CPF. 090.272.008-23, residente e domiciliada a Rua Fukuso Vezuke, nº 225, Distrito Campinal-SP, Iara Regina Bonifácio dos Santos, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 21.288.328/SSP-SP, CPF. 117.161.518-30, residente e domiciliada a Rua Apolinário Pereira, nº 255, Distrito Campinal-SP e Jovelina dos Santos Souza, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 25.817.857-2/SSP-SP, CPF. 264.294.528-67, residente e domiciliada a Rua Fukuso Vesuke, nº 553, Distrito Campinal-SP.* ***Representante de Funcionários:*** *Valdete da Silva Matos Barreto, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 26.531.665-0/SSP-SP, CPF. 121.037.778-08, residente e domiciliada a Rua Joaquim Carreiro, nº 320, Distrito Campinal-SP.* ***Representante de Alunos:*** *Andréia Morais da Costa, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 34.023.283-3/SSP-SP, CPF. 284.718.768-50, residente e domiciliado a Rua Fukuso Vezuke, nº 355, Distrito Campinal-SP e Natalina Antonio da Silva, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 34.023.301-1/SSP-SP, CPF. 312.364.638-62, residente e domiciliada no Assentamento Luiz de Morais, Caiuá-SP.* ***CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos:*** *Mauricio Rodrigues de Brito, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG. 22.180.025/SSP-SP, CPF. 087.030.778-96, residente e domiciliado a Rua Takeo Nishigima, nº 326, Pai de Aluno, Maria Célia de Araújo, brasileira, viúva, Portadora da Cédula de Identidade RG. 13.976.639-4/SSP-SP, CPF. 086.571.968-32, residente e domiciliada a Rua Miguel Palmeira, nº 555, Distrito Campinal-SP, mãe de aluno e Maria do Socorro Saraiva de Araújo, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 23.253.481-0/SSP-SP, CPF. 110.760.278-57, residente e domiciliada a Rua Fukuso Vezuke, nº 120, Distrito Campinal-SP. Em seguida o Conselho Deliberativo reelegeu e substituiu alguns membros do Conselho Executivo e após a posse ficou assim constituída:* ***Diretor Executivo:*** *Ana Paula da Silva Araujo, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 25.877.923-8/SSP-SP, CPF. 167.539.648-51, residente e domiciliada a Rua Yeiti Fugiwara nº 435, Distrito Campinal-SP;* ***Vice Diretor Executivo:*** *Ana Maria Sorge de Almeida Lessa, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 11.943.353/SSP-SP, CPF 157.871.898-84, residente e domiciliada a Rua Takeo Nishigima nº 153, Distrito Campinal-SP;* ***Secretaria:*** *Elisabeth Teresinha Benito Herbela Eziliane, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 5.161.301/SSP-SP, CPF. 725.805.428-68, residente e domiciliada a Avenida Ernane Murad, nº 131, Presidente Venceslau-SP;* ***Diretor Financeiro:*** *Rosineide Pereira de Souza Bonifácio, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 26.414.680-3/SSP-SP, CPF. 121.040.078-28, residente e domiciliada no Reassentamento São Francisco, Caiuá-SP;* ***Vice Diretor Financeiro:*** *Zélia Alves dos Santos Lima, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 16.197.303/SSP-SP, CPF. 062.127.168-38, residente e domiciliada a Avenida Nishiro Shiguematsu, nº 771, Distrito Campinal-SP;* ***Diretor Cultural:*** *Fabiana Pereira Martins, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG. 24.489.805-4/SSP-SP, CPF. 250.160.348-69, residente e domiciliada a Avenida Pege Raposo Lopes, nº 612, Panorama-SP;* ***Diretor de Esportes:*** *Paula Graciela Arranzato, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG. 42.989.128-3/SSP-SP, CPF. 223.848.998-30, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul, nº 494, Coronel Goulart-SP;* ***Diretor Social:*** *Madalena Paulo, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG. 9.260.756/SSP-SP, CPF. 847.452.588-87, residente e domiciliada a Rua Antonio Ramos da Silva, Panorama-SP;* ***Diretor de Patrimônio:*** *Maria Célia Cândido de Morais Souza, brasileira, desquitada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 26.317.332-X/SSP-SP, CPF. 164.636.328-05, residente e domiciliada a Avenida Nishiro Shiguematsu, nº 731, Distrito Campinal-SP. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Maria Aparecida da Silva Okimato, Presidente do Conselho Deliberativo, empossou os membros eleitos em seus respectivos cargos, cujo mandato será de 01 (um) ano. Agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral e determinou a mim, que servi como secretária que lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e demais presentes. (a.a). Maria Aparecida da Silva Okimato // Solange Maria Aparecida Freitas Santos // Tatiane de Araújo Gomes // Marli Aparecida Mizani Zuca Da Silva // Marlene Ivete Christovam // Maria Ivaneide de Oliveira // Marlene Soares de Morais // Valderez Maria da Conceição // Iara Regina Bonifácio dos Santos // Jovelina dos Santos Souza // Valdete da Silva Matos Barreto // Andréia Morais da Costa // Natalina Antonio da Silva // Ana Paula da Silva Araújo // Ana Maria Sorge de Almeida Lessa // Elisabeth Teresinha Benito Herbela Eziliane // Rosineide Pereira de Souza Bonifácio // Zélia Alves dos Santos Lima // Fabiana Pereira Martins // Paula Graciela Arranzato // Madalena Paulo // Maria Célia Cândido de Morais Souza // Mauricio Rodrigues de Brito // Maria Célia de Araújo // Maria do Socorro Saraiva de Araújo. Está conforme original do Livro 02, às folhas 33 e 34 anverso e folhas 32, 32 e 34 verso. P.*

Presidente Epitácio, 17 de Abril de 2009.

Ana Maria Sorge de Almeida Lessa
RG. 11.943.353
Secretária

Maria Aparecida da Silva Okimato
RG.21.356.115-3
Substituto Diretor de Escola

TN/PLT - P.Epitácio-SP

TN/SRI - P.Epitácio-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Certifico, sob o Prazo [illegible]

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARY KATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.br

AUTÊNTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 19 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086167

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Presidente Vargas, nº 7-22 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-3040 - Fax: (18) 3281-1030
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - Tabelião Designado

Reconheço por semelhança a firma ANA MARIA GORBE DE ALMEIDA LESSA cartao: 03478. Dou fé. * * *

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Avenida Presidente Vargas nº 8-60 - CEP 19.470-000 - Fones: (0xx18)3251-1112 e (0xx18)3281-6445 - Fax (0xx18)3281-1377

COMARCA DE PRES. EPITÁCIO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) nº 51.388.478/0001-71 - EMail: primeirotab@uol.com.br

Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA

Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi protocolado e registrado em microfilme sob o nº224 e arquivado nos autos nº 099.

Protocolo nº 224 - Microfilme nº 224 - Arquivado nos Autos nº 099.

RECEBI A IMPORTÂNCIA ABAIXO MENCIONADA COM O CHEQUE Nº 000202, DO BANCO NOSSA CAIXA S.A, COM RECURSOS DA FDE.-

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Presidente Epitácio, 23 de Abril de 2009.

Oficial / Oficial substituto / Escrevente
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA

Emolumentos devidos pelos atos praticados

Registros	:	R$ 24,76	Ao Estado	:	R$ 8,01
			Ao Ipesp	:	R$ 5,93
			Tribunal de Justiça	:	R$ 1,48
			Registro Civil	:	R$ 1,48
			Total	:	R$ 45,08
Microfilmagem	:	R$ 3,42	Depósito Prévio	:	R$ 45,08
SubTotal	:	R$ 28,18			

Emolumentos e Contribuições devidas ao ESTADO, IPESP,R. Civil e Trib. Justiça, recolhidos pela(s) Guia(s) nº(s) 012/09 de 23 de Abril de 2009.

20 JUN 2011

Declaro que nesta data recebi a 1ª via deste recibo.

Presidente Epitácio, 23 de Abril de 2009. (Ass.): Alexiane dos Santos Silva .

Nome: APM da E.E Shiguetoshi Yoshihara.- CNPJ/MF: 48.802.607/0001-11.-

Endereço: Av.Nishiro Shiguematsu, 531,Cambinal,P.Epitácio-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086168

E. M. das Comunicações
Fls. 120
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO, inscrita no CNPJ sob nº 48.802.052/0001-08, com sede na Rua Paraná, nº 2 – 62, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19.470-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da DEFINITIVA FM – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a jurisdição dessa entidade abrange a área para a prestação do serviço.

Presidente Epitácio, 15 de março de 2010.

20 JUN 2011

LOURIVAL MENDES MAGALHÃES
Presidente
CPF nº 269.935.708-15

RELAÇÃO DOS NOVOS MENMBROS DA DIRETORIA DO BIENIO 2009/2011

Lourival Mendes Magalhães, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais 14 – 38, nesta cidade de Presidente Epitácio.

José Ettore Freddi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rodovia Raposo Tavares Km 651, nesta cidade de Presidente Epitácio.

Irene Ortiz Vilhalba, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais nº 2-53, nesta cidade de Presidente Epitácio.

Rui Gomes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Álvaro Coelho nº 7 – 58, nesta cidade de Presidente Epitácio.

Maria Helena de Oliveira Moreira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Maceió nº 14 - 45, nesta cidade de Presidente Epitácio.

Carlos Augusto Bonilha, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 13 – 10, nesta cidade de Presidente Epitácio.

Wilson Evandro Brambilla Torquato, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Salvador nº 24 – 68, nesta cidade de Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio, 29 de maio de 2009.

Lourival Mendes Magalhães
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Certifico, que o presente [illegible]

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilmado nº 242

20 JUN 2011

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANEIDA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, [illegible] de março de 2010.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Total cidade R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086119

Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiromeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Valido somente c/selo de autenticidade. R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086120
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO – ACIPE.

EXTRAIDA DO LIVRO Nº 06, COM TERMO DE ABERTURA DATADO de 08/01/2008, FOLHAS 33,34,35.

Aos vinte e um (21) de maio de maio do ano de dois mil e nove (2009), na sede da Associação Comercial e Industrial de Presidente Epitácio, situada à Rua Paraná nº 2 – 62, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, sob a presidência do sócio Danilo de Souza Espindola, reuniram se em assembléia geral extraordinária os sócios da Associação Comercial e Industrial de Presidente Epitácio, que assinaram a lista de presença. Às 10:00 horas pelo presidente da Acipe, Lourival Mendes Magalhães, foi efetuada a primeira convocação, a qual não atingiu o quorum legal para a instalação da assembléia. Diante disso, uma hora após, foi feita a segunda convocação, instalando-se a assembléia com os sócios presentes que assinaram a lista de presença. Em seguida o presidente Lourival Mendes Magalhães , submeteu a aprovação do plenário, o nome do sócio Danilo de Souza Espindola, para presidir esta assembléia, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Assumindo a presidência da assembléia, Danilo de Souza Espindola, convidou a mim, Rui Gomes, para secretariar os trabalhos da mesa, tendo em seguida agradecido a confiança nele depositada para presidir aquele evento, bem como parabenizou o presidente da Acipe no biênio 2007/2009, Lourival Mendes Magalhães e todos os membros de sua diretoria executiva, pelo brilhante trabalho desenvolvido pelos mesmos neste período em que estão à frente da Associação Comercial, desejou aos membros da nova Diretoria executiva e conselheiros a serem eleitos na eleição desta data, muito sucesso e uma feliz gestão administrativa no biênio 2009/2011, em seguida o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que esta assembléia geral extraordinária, foi convocada através do edital de 23 de abril de 2009, publicado na imprensa local, nos jornais A Fronteira, edições de 06 e 13 de maio de 2009 e Debate Notícias, edição de 08 de maio de 2009, tendo como finalidade a eleição dos novos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e suplentes, para dirigir a Associação Comercial e Industrial de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Registro Civil de Pessoa Jurídica de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 242
20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 860 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1102 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTÊNTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente com selo de autenticidade R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086121
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Presidente Epitácio – ACIPE, no biênio 2009/2011. Prosseguindo, o presidente solicitou a este secretário que efetuasse a leitura do edital acima citado. Efetuada a leitura do edital, o presidente esclareceu ao plenário, que foi registrada, dentro do prazo legal na secretaria desta Associação, apenas uma chapa para concorrer ao pleito mencionado, cuja chapa é encabeçada pelo atual presidente Sr. Lourival Mendes Magalhães, tendo como vice o Sr. José Ettore Freddi, a qual foi denominada de "CHAPA COOPERAR PARA PROSPERAR". Esclareceu, ainda, que a relação de todos os demais integrantes dessa chapa, está afixada no quadro de editais, na secretaria desta entidade, tendo também uma cópia da mesma sobre a mesa principal, à disposição dos interessados. Na seqüência, o presidente propôs que a votação fosse feita por aclamação, tendo em vista que não havia outra chapa concorrente, face ao que determina o Artigo 43, parágrafo único do Estatuto Social. Propôs ainda, à assembléia a possibilidade de validar os votos de todos os representantes legais (gerentes e procuradores) das empresas, lojas e bancos desta cidade, proposta esta, aprovada por unanimidade pelos presentes, Não Havendo mais dúvidas sobre o processo eletivo, pelo presidente foi submetido à votação da assembléia geral, a eleição dos membros integrantes da única chapa registrada para concorrer a este pleito, "CHAPA COOPERAR PARA PROSPERAR", tendo sido aprovado por unanimidade, e, portanto, sido eleitos para o biênio 2009/2011, os seguintes dirigentes: Diretoria Executiva: Presidente: Lourival Mendes Magalhães, RG 5.873.129 – SSP-SP, CPF 269.935.708-15; 1º Vice - Presidente: José Ettore Freddi, RG 14.677.713-SSP-SP, CPF 039.384.268-10; 2º Vice - Presidente: Irene Ortiz Vilhalba, RG 9.031.472-4 SSP-SP, CPF 780.252.498-91; 1º Secretário: Rui Gomes, RG 5.088.382 SSP-SP, CPF 316.335.108-59: 2ª Secretária: Maria Helena de Oliveira Moreira, RG 6.177.531 SSP-SP, CPF 069.652.778-23; 1º Tesoureiro: Carlos Augusto Bonilha, RG 10.374.255 SSP-SP, CPF 847.427.808-25; 2º Tesoureiro: Wilson Evandro Brambilla Torquato, RG 18.052.284 SSP-SP, CPF 080.377.478-83; Conselho Deliberativo: Ailton de Araújo, Aldemir Montanhei, Almir Góes dos Santos, André Luiz de Souza Almeida, Antonio Junior da Silva, Araceles Sanches Moreno, Danilo de Souza Espindola, Honório Eidi Yoshino, Joel Rezende Junior, Jonas Lírio Cruz, Josué Vicente Marques, Levi Isaias Machado, Luciana Liske Matias Ferreira,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 242
20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente com selo de autenticidade. R$ 2.10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086123
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 242
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

Manoel da Silva, Marcelo Queiroz Souza, Marco Antonio Moreira Batata, Marlene de Assis, Odair José Pinto, Pablo Antonio Luiz Gomes da França Martins, Silvino Carlos Alves Marques, Welington Ferreira de Lima; Conselho Fiscal: João Batista de Oliveira, José Roberto Muchon Castilho, Sidney Marcos Tinti Guirão. Na seqüência o presidente Danilo de Souza Espindola, cumprindo disposições estatutárias, proclamou eleitos e empossados os integrantes da chapa única "COOPERAR PARA PROSPERAR", esclarecendo que, embora empossados nesta data, seus mandatos iniciarão no dia seis (06) de junho de dois mil e nove (06/06/2009), conforme consta do art. 15 do Estatuto Social, desejando a todos uma feliz e profícua gestão administrativa. Em seguida, passou a palavra ao presidente reeleito, Sr. Lourival Mendes Magalhães, que agradeceu a presença de todos e a confiança nele depositada para continuar a conduzir a entidade e solicitou dos componentes maior participação na nova gestão, em seguida o presidente Franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém dela quis usar, o presidente, novamente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada esta assembléia geral. Nada mais, do que para constar eu (a) Rui Gomes, secretário "ad hoc", lavrei esta ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo presidente da assembléia Danilo de Souza Espindola, pelo presidente da ACIPE Sr. Lourival Mendes Magalhães e por mim, Rui Gomes, secretário "ad hoc" (a. a.) Danilo de Souza Espindola///Lourival Mendes Magalhães /// Rui Gomes. NADA MAIS. Transladada em seguida eu _____ secretário "ad hoc", digitei, conferi, subscrevo e assino.

TN/SRI - P.Epitácio/S.J

20 JUN 2011

Rui Gomes – Secretário "ad hoc".

TN/SRI - P.Epitácio/S.

Lourival Mendes Magalhães – Presidente da ACIPE

TN/SRI - P.Epitácio/S.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Danilo de Souza Espindola – Presidente da A.G.E. de 21/05/2009

EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodealmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Sou
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086122

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimirodealmeida@uol.com.br

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, as firmas RUI GOMES, LOURIVAL MENDES MAGALHÃES, PAULO DE SOUZA ESTANISLAU. Dou fé.
Presidente Epitácio(SP), 01 de junho de 2007.
Em testº da verdade
Válido somente c/selo Autenticidade nº 0 firmas R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS, E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JILIAN CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
SUBSTITUTA DO TABELIÃO E DO OFICIAL

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
Estado de São Paulo
0809AA010838

FIRMA 2
Estado de São Paulo
0809AA002883

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Avenida Presidente Vargas nº 8-60 - CEP 19.470-000 - Fones: (0xx18)3251-1112 e (0xx18)3281-6445 - Fax (0xx18)3281-1377

COMARCA DE PRES. EPITÁCIO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) nº 51.388.478/0001-71 - EMail: primeirotab@uol.com.br

Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA

Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi protocolado e registrado em microfilme sob o nº242 e arquivado nos autos nº 76.

Protocolo nº 242 - Microfilme nº 242 - Arquivado nos Autos nº 76.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA
Escrevente Autorizada
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Presidente Epitácio, 3 de Junho de 2009.

Oficial / Oficial substituto / Escrevente
MARIA TATIANE DA SILVA COSTA

20 JUN 2011

Emolumentos devidos pelos atos praticados

Registros	:	R$ 24,76	Ao Estado	:	R$ 8,01
			Ao Ipesp	:	R$ 5,93
			Tribunal de Justiça	:	R$ 1,48
			Registro Civil	:	R$ 1,48
			Total	:	R$ 45,08
Microfilmagem	:	R$ 3,42	Depósito Prévio	:	R$ 45,08
SubTotal	:	R$ 28,18			

Emolumentos e Contribuições devidas ao ESTADO, IPESP,R. Civil e Trib. Justiça, recolhidos pela(s) Guia(s) nº(s) 018/09 de 3 de Junho de 2009.

Declaro que nesta data recebi a 1ª via deste recibo.

Presidente Epitácio, 3 de Junho de 2009. (Ass.):_____

Nome: Associação Comercial e Industrial de P. Epitácio.-

Endereço: Rua. Paraná, nº 2-62, Pres. Epitácio - SP.-

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 08091AA96161

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 08 de março de 2010.

Válido somente com o selo de autenticidade.R$ 2,10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.802.052/0001-08 MATRIZ		**11/07/1977**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PRES EPITACIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACIPE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	**2-62**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.470-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE EPITACIO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/03/2010** às **12:13:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 329

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2010.

Aos 13 dias do mês de março de 2010, às 19:30 horas, em primeira e única convocação, na sede da entidade à Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito do Campinal, nesta Comarca, nos termos que rege o estatuto e conforme edital de convocação fixado na sede, reuniu-se, sob a presidência do senhor **FRANCISCO NASCIMENTO ALVES** e secretariado por **BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA**, em Assembléia Geral Extraordinária os associados da **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, com finalidade especifica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito do Campinal (Posição Geográfica: 21° S 34'23" - 51° W 58'44") de modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, a qual passamos a leitura para a ciência de todos aqui presentes: "Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da outras providências. O PRESIDENTE DA REPUBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, som sede na localidade de prestação do serviço. § 1° Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. § 2° Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e / ou vila. Art. 2° O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e demais disposições legais. Parágrafo único: O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição Federal. Art 3° O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; Art 4° As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios: I- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade; II- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; § 1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária. § 2° As programações opinativa e informativa observarão aos princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. § 3° Qualquer cidadão da comunidade

20 JUN 2011

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SP

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E CIVIL DE PESSOAS JUR. Tabeliã Substituta: Cristiane Cardoso Dias de Almeida
Av. Presidente Vargas, nº 5-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone/Fax (18) 3281-1112 - Fax (18) 3281-1377
Rel. Cassimiro Dias de Almeida - e-mail: cassimiro.almeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original. Presidente Epitácio, 20 de junho de 2011.

Válido somente com o selo de Autenticidade. R$ 2,10

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 329

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Presidente Vargas, nº 840 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1148 - Fax: (18) 3281-3133
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@bol.com.br
AUTENTICO a presente cópia extraída nesta data, a qual confere com o original, do que dou fé.
Presidente Epitácio, 16 de Março de 2010.
Valido somente com selo de Autenticidade. R$ 2,10

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

beneficiada terá o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações e ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária. Art 5º O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, um único e especifico canal na faixa de freqüência do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Parágrafo Único: Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso desse canal em determinada região, será indicado, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva nessa região. Art 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço. Parágrafo Único: A outorga terá validade de três anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. Art 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Parágrafo Único: Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida. Art 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir em Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei. Art 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. § 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam. § 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I- estatuto da entidade, devidamente registrado; II- ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; III- prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; IV- comprovação de maioridade dos diretores; V- declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; VI- manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicilio ou sede nessa área. § 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade. § 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem. § 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e / ou por associações que a representam. § 6º havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio. Art 10º. A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária. Parágrafo único: É vedada a outorga de autorização para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de serviço de

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leanora Fruires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 329

Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como à entidade que tenha como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Art 11°. A entidade detentora de autorização para execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, familiares, religiosas, político – partidárias ou comerciais. Art 12°. È vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária. Art 13° A entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar, para fins de registro e controle, os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, dentro do prazo de trinta dias contados de sua efetivação. Art. 14° Os equipamentos de transmissão utilizados no Serviço de Radiodifusão Comunitária serão pré-sintonizados na freqüência de operação designada para o serviço e devem ser homologados ou certificados pelo Poder Concedente. Art. 15° As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurarão, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades ao desenvolvimento da comunidade. Art 16°. É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em Leis. Art 17° As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária cumprirão tempo mínimo de operação diária a ser fixado na regulamentação desta Lei. Art 18° As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. Art 19° É vedada a sessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. Art 20° Compete ao Poder Concedente estimular o desenvolvimento de Serviço de Radiodifusão Comunitária em todo o território nacional, podendo, para tanto, elaborar Manual de Legislação, Conhecimentos e Ética para uso das rádios comunitárias e organizar cursos de treinamento, destinados aos interessados na operação de emissoras comunitárias, visando o seu aprimoramento e a melhoria na execução do serviço. Art 21° Constituem infrações – operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária: I- usar equipamentos fora das especificações autorizadas pelo Poder Concedente; II- transferir a terceiros os direitos ou procedimentos de execução do Serviço; III- permanecer fora de operação por mais de trinta dias sem motivo justificável; IV- infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação. Parágrafo Único: As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações cometidas são: I- advertência; II- multa; e III- na reincidência, revogação da autorização. Art 22° As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas, condições estas que constarão do seu certificado de licença de funcionamento. Art 23° Estando em funcionamento a emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com prescrições desta Lei, e constatando-se interferências indesejáveis nos demais Serviços regulares de Telecomunicações e Radiodifusão, o Poder concedente determinará a correção da operação e, se a interferência não for eliminada, no prazo estipulado, determinara a interrupção do

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 640 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3281-1112 - Fax: (18)3281-1112
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - e-mail: cassimirodmeida@uol.com.br

DO TABELIÃO DE NOTAS
DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Peres de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

AUTÊNTICO a presente cópia fotográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original.
Presidente Epitácio, 20 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade R$ 2,10

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 329

serviço. Art 24° A outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária fica sujeita a pagamento de taxa simbólica, para efeito de cadastramento, cujo valor e condições serão estabelecidos pelo Pode Concedente. Art 25° O Poder Concedente baixara os atos complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação desta Lei. Art. 26° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 27° Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 19 de fevereiro de 1998; 177° da Independência e 110° da Republica. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – PRESIDENTE , SERGIO MOTTA - MINISTRO". A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida para os associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:00 horas do dia 13 de março de 2010 e eu **BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA**, na função de secretário da reunião, lavrei e assinei a presente ata, juntamente com o senhor presidente desta assembléia o senhor **FRANCISCO NASCIMENTO ALVES**. Constando por derradeiro que o conteúdo deste documento foi registrada no livro de atas das assembléias e reuniões de nº 02, às folhas 10 a 14. FIM.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

TN/SRI - P. Epitácio/S.P.

BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA
Secretario da Assembléia

TN/SRI - P. Epitácio/S.P.

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Presidente da Assembléia

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, as firmas FRANCISCO NASCIMENTO ALVES, BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA. Dou fé. *********
Presidente Epitácio(SP), 17 de março de 2010
Em testº da verdade
Válido somente c/selo Autenticidade. Dr. Emolumentos

Colégio Notarial do Brasil - SP
0809AA003270

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Associados Presentes:

Benedito Jesus Gomes da Rocha
RG nº 6.644 – SSP / MS
Rua Miguel Palmeira, 5-65 – Distrito do Campinal – Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Francisco Nascimento Alves
RG nº 21.855.817-X – SSP / SP
Rua Joaquim Carreiro, 1-70 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

20 JUN 2011

Janete Nascimento Alves
RG nº 30.771.636-3 – SSP / SP
Rua Miguel Palmeira , 5-38 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0809AA086115

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 329

Antonio Candido de Moraes
RG nº 6.959.690 – SSP / SP
Av. Nishiro Shiguematsu, 6-184 – Distr. do Campinal-Pres. Epitácio / SP–CEP 19470-000;

José Roberto Pereira
RG nº 30.066.124-1 – SSP / SP
Rua José Alves, 5-17 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Maria Aparecida da Silva Okimato
RG nº 21.356.115-3 – SSP / SP
Av. Nishiro Shiguematsu, 5-31– Distr. do Campinal - Pres. Epitácio / SP –CEP 19470-000;

Fabrício Duarte Rocha
RG nº 27.814.306-4 – SSP / SP
Rua Takeo Nishyjima , 1-43 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Nelson Cabrera
RG nº 8.450.213-7 – SSP / SP
Rua Jose Alves, 6-70 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

marines cordeiro dos santo

Marines Cordeiro dos Santos
RG nº 29.082.668-8 – SSP / SP
Rua José Alves, 6-70 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Ivanilda Jesus Santos
RG nº 29.082.249-X – SSP / SP
Rua Fukuso Vesuki, 5-38 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Ana Paula da Silva Araújo
RG nº 25.877.923-8 – SSP / SP
Rua Seigiro Fujiwara , 4-35 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Darci Roberto Amorim
RG nº 24.312.719-4 – SSP / SP
Rua Seigiro Fujiwara , 6-24 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Espedito Jesus Gomes da Rocha
RG nº 11.410.261 – SSP / SP
Rua Seugiro Fujiwara , 6-27 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

20 JUN 2011

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18)3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br
AUTÊNTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.
Válido somente com selo de Autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
Comarca de Presidente Epitácio-SP
Cartório Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0809AA086116

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 329

Damião Alves dos Santos
RG nº 20.799.195-5 – SSP / SP
Rua Apolinário Pereira , 2-55 – Distr. do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Valdir Luiz da Silva
RG nº 33.032.896-7 – SSP / SP
Rua 2, nº 41 Agrovila 5 – Distrito do Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Aparecido Lima dos Santos
RG nº 15.553.011 – SSP / SP
Rua Apolinário Pereira , 2-70 – Dist. o Campinal - Pres. Epitácio / SP – CEP 19470-000;

Carlos Cardoso da Silva
RG nº 9.347.906-2 – SSP / SP
Av. Nishiro Shiguematsu , 6-96 – Distr. do Campinal - Pres. Epitácio/SP– CEP 19470-000;

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio-SP

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 9-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18) 3281-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

AUTÊNTICO a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 18 de março de 2010.

Válido somente com selo de Autenticidade. R$ 2,10

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE N
E OFICIAL DE REGISTRO DE IM
E TÍTULOS E DOCUMENTO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDIC
Leandro Freires de So
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0809AA086117

20 JUN 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Avenida Presidente Vargas nº 8-60 - CEP 19.470-000 - Fones: (0xx18)3251-1112 e (0xx18)3281-6445 - Fax (0xx18)3281-1377

COMARCA DE PRES. EPITÁCIO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) nº 51.388.478/0001-71 - EMail: primeirotab@uol.com.br

Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA

Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi protocolado e registrado em microfilme sob o nº329 e arquivado nos autos nº 503.

Protocolo nº 329 - Microfilme nº 329 - Arquivado nos Autos nº 503.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Pres. Epitácio, 16 de Março de 2010.

Oficial / Oficial substituto / Escrevente
LEANDRO FREIRES DE SOUZA

Emolumentos devidos pelos atos praticados

Registros	:	R$ 28,83	Ao Estado	:	R$ 9,21
			Ao Ipesp	:	R$ 6,82
			Tribunal de Justiça	:	R$ 1,71
			Registro Civil	:	R$ 1,71
			Total	:	R$ 51,80
Microfilmagem	:	R$ 3,52	Depósito Prévio	:	R$ 51,80
SubTotal	:	R$ 32,35			

Emolumentos e Contribuições devidas ao ESTADO, IPESP,R. Civil e Trib. Justiça, recolhidos pela(s) Guia(s) nº(s) 009/10 de 16 de Março de 2010.

Declaro que nesta data recebi a 1ª via deste recibo.

20 JUN 2011

Pres. Epitácio 16 de Março de 2010. (Ass.):_____

Nome: DEFINITIVA FM - RADIO COMUNITARIA E CULT. DO DIST. CAMPINAL

Endereço: R: JOAQUIM CARREIRO N° 1-70

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Colégio Notarial do Brasil - SP — ARPEN SP — Autenticação — 0809AA086118

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiro.almeida@uol.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Presidente Epitácio, 20 de março de 2010.

Válido somente c/selo de Autenticidade.R$ 2.10

DECLARAÇÃO

A **Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal,** através de seu representante legal, Sr. **FRANCISCO NASCIMENTO ALVES,** DECLARA para os devidos fins que, caso exista mais entidade concorrendo na mesma área de execução do Serviço em que tem interesse, que concorda na tentativa de associar-se.

Presidente Epitácio, 15 de março de 2010.

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Presidente

20 JUN 2011

/w.correios.com.br

FC0928/38 752

CORREIOS SEDEX

AR ☐ MP ☐ PESO (kg) 0,913

MANDOU, CHEGOU.

SK 58887277 7 BR

UNIDADE DE PO

DESTINATÁRIO (Addressee)

TELEFONE (Phone number):

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO

ENDEREÇO (Address) MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS.

BLOCO R – ANEXO B – SALA 300

CEP (Postal Code) 70044900

CIDADE (City) BRASÍLIA

UF (State) /PAÍS (Country) DF

REMETENTE (Sender)

DEFINITIVA FM – ASS. DA RADIO COMUNITÁRIA

TELEFONE (Phone number): (18) 3287-1223

ENDEREÇO (Address) DO DISTRITO DO CAMPINAL

RUA JOAQUIM CARREIRO, 1-70

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não procurado (Undaimed)
- ☐ Endereço insuficiente (Insufficient address)
- ☐ Não existe o número indicado (Non existing number)

CARIMBO

SSC-M. das Comunicações
Fls. 136
Rubrica

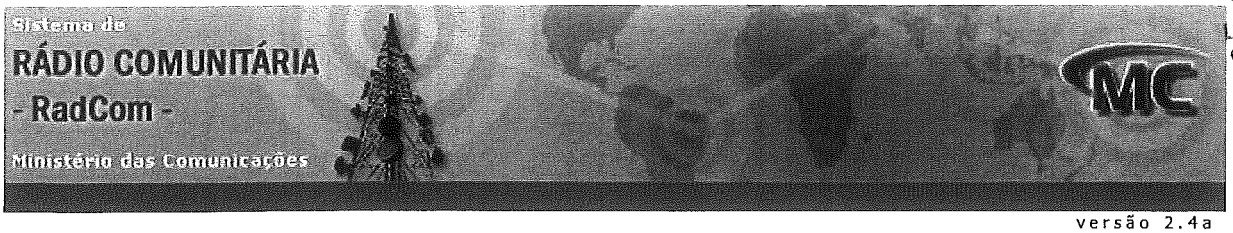

versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Presidente Epitacio	29	53000.000110/05	07.014.958/0001-80 - RÁDIO COMUNITÁRIA PRESIDENTE EPITÁCIO FM 297.292.778-85 - Fabiano Martins de Souza	EM ANÁLISE INICIAL 207
SP	Presidente Epitacio	23	53000.033007/07	08.758.495/0001-24 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO PAULO - CABLOCOS DO LEITE 069.596.688-08 - Marco Aurélio Chinell	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
SP	Presidente Epitacio	29	53000.042906/05	04.222.958/0001-88 - ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL 857.455.377-87 - DAMIÃO ALVES DOS SANTOS	EM ANÁLISE INICIAL 207
SP	Presidente Epitacio	4	53830.000648/99	03.046.473/0001-18 - SOM FM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO 325.081.078-91 - Eurides José de Almeida	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
SP	Presidente Epitacio	4	53830.001685/98	02.544.150/0001-91 - PRESIDENTE EPITÁCIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PEACC 054.156.098-06 - Valmir Montanhei	LICENÇA DEFI. EXPEDIDA

5 itens.

1

VOLTAR

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SSCE Fls. 137 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.042906/05 Localidade/UF: Presidente Epitacio/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Distrito de Campinal

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S3423	21S4548
Longitude	51W5844	52W0656

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	25.46

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Joaquim Carreiro, n°1 1-70, Distrito de Campinal		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Joaquim Carreiro, n°1 1-70, Distrito de Campinal		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Joaquim Carreiro, n°1 1-70, Distrito de Campinal		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
**** Não tem coorrente.

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

20 JUN 2011

Fls. 138
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.042906/2005-81
LOCALIDADE: Presidente Epitácio/SP
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

1) Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 29 de junho de 2010.

Claudiomar Matias Rolim Filho / Siape: 1722892

20 JUN 2011

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.042906/2005-81 Local: Presidente Epitácio /UF: SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042906/05 Localidade/UF: Presidente Epitacio/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Página 01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	
Falta indicar entre seus objetivos sociais a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social 31 a 41; Ata de Constituição 40 a 41; ata de eleição 31 a 41		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Página 63. Definitiva FM		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Página 63		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim 20 JUN 2011
Página 63		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Página 07 - 04.222.958/0001-88 Solicitar que seja mudado a descrição da atividade econômica principal da entidade para "91.99-5-00. Outras atividades associativas"		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 3 anos Validade: 19/12/2009

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Francisco Nascimento Alves	080.310.758-75	Presidente	Sim	Sim	Sim
Benedito Jesus Gomes da Rocha	831.466.108-25	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria Aparecida da Silva Okimato	167.539.518-73	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
José Roberto Pereira	284.628.518-74	2º Secretário	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042906/05 Localidade/UF: Presidente Epitacio/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Janete Nascimento Alves	253.549.338-11	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Nelson Cabrera	766.626.838-68	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

- Documentos dos dirigentes - Páginas 46 a 62.
- Comprovante de Pagamento - Páginas 66 e 67.
- Relação dos associados - Páginas 43 a 45.
- Endereço da sede - Página 31 art 1º
Declaração de fiel cumprimento das normas - Página 64.

13. **Conclusão da Análise**

Necessita mudança estatutária:
- O estatuto deve assegurar o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na comunidade e também de todas pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, não apenas quem for convidado por um associado.
- indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- Indicar que todos os dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que deverão manter residência na área da comunidade atendida.
- Mudar a descrição da atividade econômica principal da entidade para "91.99-5-00. Outras atividades associativas"

Claudiomar Filho
(Analista)

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2726 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de junho de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Campinal
Endereço: Rua Joaquim Carneiro, n° 1-70, Distrito do Campinal, Presidente Epitácio.
Cep: 19470-000. Presidente Epitácio/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

DOCUMENTO ... NESTA DATA
14/07/10
Alexandre

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.042906/2005-81**, na localidade de Presidente Epitácio/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, **constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas".**

2) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

20 JUN 2011

– DOS/SSCE-MC

2.1) - Indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 anos ou emancipados e que residam na área atendida.

2.2) Inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária",

2.3) Inclusão de dispositivo, que assegure o ingresso como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

42906/05 Exico 29°

Presidente Epitácio/SP, 20 de outubro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055193/2010-82
SEAP/SCE
25/10/2010-17:36

Oficio Especial

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasilia / DF

Prezados Senhores;

Tem o presente a finalidade de encaminhar à V.Sas., cópias do comprovante de inscrição no CNPJ/MF e do Estatuto Social, com as devidas alterações, conforme vossa solicitação através do Ofício 2726/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

No aguardo de vossa analise e pronunciamento,

Atenciosamente.

Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal
FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Presidente

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28/10/10
Pedro Paulo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.222.958/0001-88 MATRIZ		**01/12/2000**

NOME EMPRESARIAL **DEFINITIVA FM - ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **DEFINITIVA FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM CARREIRO	**1-70**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.470-000	**CAMPINAL**	**PRESIDENTE EPITACIO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/10/2010** às **13:54:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

20 JUN 2011

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 376

AO ILMO. SENHOR OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS, COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP.

A DEFINITIVA FM – RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, Associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira e regida pelo seu estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com sede administrativa na Rua Joaquim Carreiro, nº 1-70, Distrito do Campinal, em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470-000, representada por seu Presidente, **FRANCISCO NASCIMENTO ALVES**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, RG 21.855.817-X SSP / SP, CPF 080.310.758-75, residente e domiciliado à Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito do Campinal, nesta cidade de Presidente Epitácio / SP, vem mui respeitosamente, requerer de Vossa Senhoria a averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2010 nos termos das normas legais vigentes até esta data.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Epitácio - SP

Termos em que
Pede Deferimento

Presidente Epitácio, 26 de julho de 2010.

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Presidente

20 JUN 2011

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Fares de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 376

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2010.

Aos 24 dias do mês de julho de 2010 às nove horas em primeira e única convocação, na Rua Joaquim Carreiro, nº 1-70, Distrito do Campinal, nesta Comarca nos termos do que rege o Estatuto, e conforme edital de convocação fixado na sede, realizou-se sob a presidência do senhor **FRANCISCO NASCIMENTO ALVES** e secretariado por **MARIA APARECIDA DA SILVA OKIMATO** a Assembléia Geral Extraordinária da **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, com a finalidade de tratar de alterações do Estatuto Social desta Instituição. Iniciado os trabalhos o presidente da Assembléia agradeceu a presença de todos e explicou os motivos e importância desta convocação, passando em seguida a palavra ao advogado Antonio Domingos Dal Más, que explicou sobre a necessidade e importância da modificação do Estatuto desta Instituição, visando propiciar sua adequação aos dispositivos da Norma Complementar 01/2004. Dando prosseguimento efetuou-se a leitura das alterações propostas: **-TEXTO ATUAL**: "Artigo 3º. A ***DEFINITIVA FM*** é um órgão representativo, se constitui de pessoas físicas, entidades sindicais, associações de classe e de bairros, entidades religiosas, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, categorias, cargos ou funções profissionais, tendo como principal finalidade a radiodifusão comunitária de frequência modulada." **-TEXTO ALTERADO**: "Artigo 3º. A ***DEFINITIVA FM*** é um órgão representativo, se constitui de pessoas físicas, entidades sindicais, associações de classe e de bairros, entidades religiosas, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, categorias, cargos ou funções profissionais, **tendo a finalidade especifica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de frequência modulada"; -TEXTO ATUAL:** "Artigo 15. Para admissão do associado contribuinte, o mesmo deverá ser apresentado por um associado, preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e uma vez aprovado será admitido como associado contribuinte." **-TEXTO ALTERADO**: "Artigo 15. Para admissão do associado contribuinte, o mesmo deverá ser apresentado por um associado, preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e uma vez aprovado será admitido como associado contribuinte.
Parágrafo Único: É assegurado para ingressar como associado:
a) todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade atendida;
b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade atendida, sendo lhes conferindo inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;" -TEXTO ATUAL: "Artigo 65. Os cargos eletivos para os Conselhos de Administração e Fiscal, são exclusivos aos associados que estão em pleno gozo de seus direitos." **-TEXTO ALTERADO**: Artigo 65. Os cargos eletivos para os Conselhos de Administração e Fiscal, são exclusivos aos associados que estão em pleno gozo de seus direitos, **devendo obrigatoriamente serem brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e que residam na área da comunidade atendida."** Em seguida foi feito a leitura na integra do novo estatuto, já alterado, que possui o seguinte conteúdo:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTATUTO SOCIAL DA "DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL"

20 JUN 2011

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º. A **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, também designada pela sigla ***DEFINITIVA FM*** é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia

CARTÓRIO DE TABELIÃO DE NOTAS
E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 376

administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º. A sede administrativa da ***DEFINITIVA FM***, que para sua identificação poderá adotar logomarca, situa-se na Rua Joaquim Carreiro, nº 1-70, Distrito do Campinal, Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19470 – 000.

Artigo 3º. A ***DEFINITIVA FM*** é um órgão representativo, se constitui de pessoas físicas, entidades sindicais, associações de classe e de bairros, entidades religiosas, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, categorias, cargos ou funções profissionais, tendo a finalidade especifica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de frequência modulada;

Artigo 4º. O tempo de duração da ***DEFINITIVA FM*** é indeterminado e o ano fiscal é o mesmo do ano civil.

Artigo 5º. As finalidades da ***DEFINITIVA FM*** consistem em:
I – Dar oportunidades à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos culturais e sociais da comunidade;
II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V – permitir capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão na forma mais acessível possível;
VI – atender na sua programação sempre priorizando as finalidades educativas, musicais, artísticas, culturais, informativas, ambientais, esportivas, assuntos de cidadania e em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
VII – promover e difundir atividades artísticas e jornalísticas e musicais na comunidade e de integração de seus membros;
VIII – zelar pelo respeito aos valores éticos, culturais e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
IX – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político partidária e condições sociais nas relações comunitárias;
X - organizar e patrocinar atividades artísticas culturais e sociais;
XI - desenvolver, apoiar e organizar, outras atividades pertinentes aos fins desta instituição.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Artigo 6º. A fim de cumprir as suas finalidades, a ***DEFINITIVA FM***, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas,

Artigo 7º. Fica vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da ***DEFINITIVA FM.***

20 JUN 13

Artigo 8º. As programações opinativas e informativas observarão o princípio da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Artigo 9º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar o momento adequado.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

de Presidente Epitácio-SP
376
Microfilme nº

da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Conselho de Administração da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 10. A ***DEFINITIVA FM*** não poderá exercer atividades estranhas às suas finalidades descritas no Artigo 5º, sendo-lhe vedado divulgar ou posicionar-se em assuntos de natureza política, exceto as obrigadas por Lei, nos períodos eleitorais.

Rubrica

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 11. O quadro de associados da ***DEFINITIVA FM*** é constituído das seguintes categorias:
I - Associados fundadores;
II - Associados contribuintes;
III - Associados beneméritos;

Artigo 12. É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de fundação datada de 28 de Setembro de 2000.

Artigo 13. É associado contribuinte, toda pessoa convidada por um associado, e que venha a pagar mensalidades.

Artigo 14. Pode se tornar associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a ***DEFINITIVA FM***, quer seja por atividades voluntárias, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de mensalidades.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Capítulo III
Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão de Associado.

Artigo 15. Para admissão do associado contribuinte, o mesmo deverá ser apresentado por um associado, preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e uma vez aprovado será admitido como associado contribuinte.
Parágrafo Único: É assegurado para ingressar como associado:
a) todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade atendida;
b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade atendida, sendo lhes conferindo inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Artigo 16. Quando um associado infringir o presente estatuto ou vier a exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou o aspecto financeiro da ***DEFINITIVA FM***, o mesmo responderá a procedimento administrativo, a ser levado à apreciação do Conselho de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo passível de sanções da seguinte forma:
I - Advertência por escrito;
II - Suspensão de seus direitos por tempo determinado;
III - Exclusão do quadro de associados.

20 JUN 2011

Parágrafo único: a defesa do associado acusado de infrações a este estatuto será feita por meio escrito, com prazo de entrega a ser definido pelo Conselho de Administração desde que não seja inferior a cinco dias úteis do recebimento do pedido de explicações.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

de Presidente Epitacio-SP
Microfilme nº 376

Artigo 17. A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 18. Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos, sem prejuízo da obrigação de pagar mensalidade.

Artigo 19. Perdurando o fato, ou no caso de falta gravíssima, o Conselho de Administração poderá decidir pela sua exclusão do quadro social.

Artigo 20. Para exclusão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. O associado que venha solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados a qualquer momento.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Capítulo IV
Dos Direitos e Deveres do Associado

Artigo 21. São direitos do associado:
I - Freqüentar a sede da ***DEFINITIVA FM;***
II - Usufruir os serviços da ***DEFINITIVA FM***;
III - Participar das assembléias;
IV - Ser candidato a cargos eletivos e votar.

Artigo 22. São deveres do associado:
I - Acatar as decisões da Assembléia Geral;
II - Atender os objetivos e finalidades da ***DEFINITIVA FM;***
III - Zelar pelo nome da ***DEFINITIVA FM***;
IV - Participar das atividades da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 23. Os associados poderão pleitear cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 24. Os associados poderão formar grupos de trabalhos independentes da estrutura administrativa, para desenvolverem atividades como:

I - Serviços de voluntariado;
II - Realização de eventos de confraternização;
III – eventos para levantamento de fundos para a ***DEFINITIVA FM,*** desde que sejam lícitos.

Parágrafo único: Para realização das atividades previstas neste artigo, obrigatoriamente deverá ter o aval do Conselho de Administração;

20 JUN 13

Capítulo V
Da Estrutura Administrativa

Artigo 25. ***DEFINITIVA FM*** é composta dos seguintes órgãos para sua administração:
I – Assembléia Geral;
II - Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

de Presidente Epitacio-SP
Microfilme nº 376

Parágrafo único – O conselho de administração poderá criar diretorias para desenvolvimento de trabalhos específicos, devendo constar ou ser inserido no Regimento Interno da ***DEFINITIVA FM***, onde serão detalhados os procedimentos para criação, as finalidades, as atividades e as responsabilidades deste órgão interno.

Capítulo VI
Das Assembléias Gerais

Artigo 26. As Assembléias Gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 27. A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre de cada ano.

Artigo 28. Compete à Assembléia Geral Ordinária:
I - Aprovar planos de trabalho;
II - Aprovar balanços e contas.
III – Discutir e aprovar qualquer assunto de interesse e que sejam pertinentes às finalidades da ***DEFINITIVA FM***

Artigo 29 A Assembléia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 30. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
I - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
II - Alterar ou reformar o presente estatuto, com dois terços dos associados presentes deliberando a favor;
III - Dissolução da ***DEFINITIVA FM***
IV - Exclusão de associados;
V - Destituição de administradores;
VI– Realização de processo eletivo;
VII - Demais assuntos de relevância.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Parágrafo único: para os incisos "II" e "V" deste artigo, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos ou com menos de um terço destes nas convocações seguintes.

Artigo 31. As convocações das Assembléias Gerais poderão ser realizadas da seguinte forma:
I - Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede, com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos da data da realização da Assembléia; ou ainda,
II - Por meio de circular entre os associados, com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos da realização da Assembleia, ou ainda;
III - Por edital de convocação publicado na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos da realização da Assembléia Geral.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 32. O edital de convocação das Assembléias deverá conter:
I - Data;
II - Horário;
III - Local, com endereço completo;
IV - Pauta da assembléia.

20 JUN 2011

Artigo 33. As Deliberações das Assembléias Gerais serão da seguinte forma:
I - Na primeira convocação com no mínimo a metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

II - A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único: A deliberação da pauta da assembléia será em forma de votação, com decisão de dois terços (2/3) dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 376

Artigo 34. As Assembléias Gerais poderão ser convocadas pelo:
I – Presidente do Conselho de Administração;
II – Presidente do Conselho Fiscal;
III - Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 35. Quando da votação de uma pauta em Assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII
Do Conselho de Administração

Artigo 36. O Conselho de Administração é composto de no mínimo 8 (oito) membros, eleitos entre os associados fundadores e contribuintes, com mandato de 3 (três) anos, com direito a apenas uma reeleição, para os seguintes cargos:
I – Um Presidente;
II – Vice Presidente
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário
V – Um 1º Tesoureiro;
VI – um 2º Tesoureiro
VII – Dois Suplentes.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Artigo 37. Compete ao Conselho de Administração:
I - representar e responder pela ***DEFINITIVA FM***;
II - contratar e demitir funcionários;
III - montar planos de trabalho;
IV - administrar a ***DEFINITIVA FM***.
V - estabelecer os valores da mensalidade.

Artigo 38. Compete ao presidente do Conselho de Administração:
I - Representar e responder pela ***DEFINITIVA FM***;
II – Convocar e presidir reuniões e assembléias;
III - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
IV - Administrar a ***DEFINITIVA FM***;
V - Definir planos de trabalho, em conjunto com o Conselho de Administração;
VI - Responder judicialmente e extrajudicialmente pela gestão.

20 JUN 2011

Artigo 39. Compete ao Vice Presidente do Conselho de Administração substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos, competindo a este todas as atribuições e competências do Presidente do Conselho de Administração.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Artigo 40. Compete ao 1º Secretário do Conselho de Administração:
I - Secretariar reuniões e assembléias;
II - Arquivar documentos e correspondências;
III - Manter sobre sua guarda os livros da ***DEFINITIVA FM***;

Artigo 41. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário nas suas faltas ou impedimentos, competindo a este todas as atribuições e competências do 1º Secretário.

Artigo 42. Compete ao 1° tesoureiro do Conselho de Administração:
I - Organizar a contabilidade;
II - Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
III - Montar balanço anual e os balancetes;
IV - Proceder ao recebimento e pagamentos.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº - 376

Artigo 43. Compete ao 2° tesoureiro substituir o 1° tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos, competindo a este todas as atribuições e competências do 1° tesoureiro.

Artigo 44. Compete aos suplentes do Conselho de Administração, substituir os secretários, nas suas faltas ou impedimentos.

Capitulo VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 45. O Conselho Fiscal é composto no mínimo de seis (06) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 03 (três) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:
I - Um presidente;
II - Três membros efetivos;
III - Dois suplentes

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Artigo 46. Compete ao Conselho Fiscal:
I - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
II - Manifestar-se sobre conduta dos associados;
III - Manifestar-se sobre planos de trabalho;
IV – avaliar e aprovar os balanços financeiros da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 47. Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:
I - Presidir reuniões e assembléias, na ausência do presidente e do vice-presidente do Conselho de Administração;
II - Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
III - Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;

Artigo 48. Aos membros efetivos do Conselho Fiscal compete:
I - Substituir o Presidente do Conselho Fiscal nas faltas e impedimentos;
II - Secretariar as reuniões e assembléias do Conselho Fiscal;
III - Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal;
IV - Votar nas matérias de apreciação.

20 JUN 2011

Artigo 49. Aos suplentes do Conselho Fiscal compete:
I - Substituir os membros efetivos do Conselho Fiscal nas faltas e impedimentos.

Artigo 50. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditoria e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos, ficando a decisão de aprovação das contas, em qualquer caso, sob sua responsabilidade.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

Capítulo IX
Do Processo Eletivo

Artigo 51. Somente serão aceitas as inscrições de chapas que estiverem completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocolada junto à secretaria da ***DEFINITIVA FM***, com antecedência mínima de três (03) dias úteis antes da Assembléia de eleição.

Registro Civil de Pessoas Naturais
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 376

Artigo 52. Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizada por escrito, até 2 (dois) dias úteis, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 53. A solicitação da impugnação será analisada pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 54. Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembléia de eleição.

Artigo 55. A eleição ocorrerá em Assembléia Geral extraordinária, da seguinte forma:
I - Serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da Assembléia de eleição, que não sejam candidatos;
II - Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
III - A votação será secreta, aberto para todos os associados em pleno gozo de seus direitos;
IV - Os votos serão dispostos em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
V - Encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos;
VI - Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Artigo 56. A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após a contagem dos votos e proclamação.

Artigo 57. Caso seja anulado o resultado da eleição, deverá ser convocada outra eleição no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias corridos.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Capítulo X
Da Receita e Patrimônio

Artigo 58. Constituem receita da ***DEFINITIVA FM:***
I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
II – Doações e legados;
III - Usufruto que lhes forem conferidos;
IV - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
V - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
VI - Juros bancários e outras receitas financeiras;
VII – Resultados financeiros de eventos e campanhas;
VIII - Patrocínios;
IX - Convênios ou Termos de Parceria com órgãos públicos
X - Mensalidades de seus associados,
XI - Outras fontes de receita desde que sejam lícitas e não contrariem este estatuto.

20 JUN 2011

Artigo 59. Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da ***DEFINITIVA FM.***

Artigo 60. Os bens móveis e imóveis, somente poderão ser vendidos, doados, cedidos, hipotecados, permutados ou alterados, mediante aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 61. A contratação de empréstimos financeiros junto a bancos ou particulares, que venha a gravar de ônus sobre o patrimônio da ***DEFINITIVA FM***, dependerá da aprovação em Assembléia Geral.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 376

Capitulo XI
Dos Livros

Artigo 62. A ***DEFINITIVA FM*** manterá os seguintes livros:
I - Livro de presença das assembléias e reuniões;
II - Livro de atas das assembléias e reuniões;
III - Livros fiscais e contábeis;
IV - Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 63. Os livros estarão sob guarda do secretário do Conselho de Administração da ***DEFINITIVA FM***, devendo ser requisitados pelo presidente do Conselho de Administração e Fiscal sempre que necessário.

Artigo 64. Os interessados poderão obter, mediante requerimento próprio, cópias dos livros, sem direito de retirá-los.

Capítulo XII
Das Disposições Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Artigo 65. Os cargos eletivos para os Conselhos de Administração e Fiscal, são exclusivos aos associados que estão em pleno gozo de seus direitos, devendo obrigatoriamente serem brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e que residam na área da comunidade atendida

Artigo 66. Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelo cargo exercido na ***DEFINITIVA FM***.

Artigo 67. Para a extinção da ***DEFINITIVA FM***, será necessário:
I - Convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para extinção, com publicação de edital no mural da sede e na imprensa escrita, com antecedência mínima de 10 (deis) dias corridos,
II - Concordância de dois terços dos presentes, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;
III - um vez extinta, o patrimônio, satisfeitas as obrigações previstas neste estatuto e as legais, se houver bens remanescentes, serão destinado a uma instituição como determinado na Lei n. 9.790/99.

Artigo 68. Dentro das atividades da ***DEFINITIVA FM***, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

20 JUN 2021

Artigo 69. Nas atividades da ***DEFINITIVA FM*** ficam expressamente proibidas as manifestações político-partidárias e eleitorais, sob quaisquer meios e formas.

Artigo 70. Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 71. Na execução das atividades da ***DEFINITIVA FM*** primar-se-á pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotando-se práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a

E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 376

obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 72. As normas de prestação de contas a serem feitas pela ***DEFINITIVA FM***, fica determinado no mínimo:
I - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
II - Publicação do balanço financeiro, na imprensa local,
III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela ***DEFINITIVA FM***, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 73 A ***DEFINITIVA FM*** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 74. A sessão de uma Assembléia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que determinado pelos presentes.

Artigo 75. Quando da vacância nos cargos do Conselho de Administração ou Fiscal, poderá ser complementado a nomeação por sócio fundador ou contribuinte, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos, devendo ser homologada na assembléia subseqüente.

Artigo 76. Os prazos procedimentais previstos neste estatuto serão contados na forma prevista na legislação processual civil.

Artigo 77. Os casos omissos neste estatuto serão objeto de deliberação em Assembléia Geral, obedecidas as regras previstas no Código Civil de 2002 e demais leis pertinentes.

Artigo 78. Este estatuto poderá sofrer alterações ou reformas desde que sejam realizadas em Assembléia Geral Extraordinária, com pauta especifica para este fim e com dois terços dos associados presentes deliberando a favor;

Artigo 79. Excepcionalmente na Assembléia de Aprovação deste Estatuto será indicado entre os presentes e colocado em votação para aprovação, o grupo gestor de transição, que terá a mesma composição e competência dos Conselhos de Administração e Fiscal com mandato de até 03 (três) anos.

Artigo 80. Após o mandato do grupo gestor de transição, ou por decisão de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, será realizada Assembléia de eleição, conforme determinado no presente estatuto, podendo o mesmo participar para reeleição.

Artigo 81. O presente estatuto entra em vigor a partir da data do registro no Cartório Competente;

Prosseguindo os trabalhos e não havendo nenhum questionamento pelos presentes, o Presidente da Assembléia colocou em votação as alterações do estatuto, sendo aprovado por unanimidade dos associados presente. Após este ato às onze horas e trinta minutos, do dia 24/07/2010, cumprindo-se o objetivo da Assembléia Geral Extraordinária, nos termos da convocação expressa no edital de convocação o presidente da Assembléia deu por encerrada a Assembléia, e, eu, **MARIA APARECIDA DA SILVA OKIMATO**, secretária desta Assembléia, lavrei e assinei a presente ata, juntamente com o senhor presidente desta assembléia o senhor **FRANCISCO NASCIMENTO ALVES** e o advogado **Dr. ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS.** Constando por derradeiro que o presente foi colhido neste

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DE PARELHEIROS DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado

documento encontra-se devidamente manuscrito sob as folhas 14 verso a 23 do Livro de Registro de Atas nº 2, desta Instituição. FIM.

TN/SRI - P. Epitácio/S.P.

MARIA APARECIDA DA SILVA OKIMATO
Secretária da Assembléia

TN/SRI - P. Epitácio/S.P.

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Presidente da Assembléia

TN/SRI - P. Epitácio/S.P.

ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS
Advogado
OAB – 250.577

Antonio Domingos Dal Más
OAB/SP 250.577

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - Fone: (18)3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Cassimiro Dias de Almeida - E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, as firmas MARIA APARECIDA DA SILVA OKIMATO, FRANCISCO NASCIMENTO ALVES, ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS. Dou fé. ********** Presidente Epitácio(SP), 03 de agosto de 2010.
Em testº_____ da verdade
Válido somente c/selo Autenticidade.Vr p/firma:R$3,00

Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 376

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

20 JUN 2011

Fls. 157
Rubrica

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Avenida Presidente Vargas nº 8-60 - CEP 19.470-000 - Fones: (0xx18)3251-1112 e (0xx18)3281-6445 - Fax (0xx18)3281-1377

COMARCA DE PRES. EPITÁCIO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) nº 51.388.478/0001-71 - EMail: primeirotab@uol.com.br

Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA

Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi protocolado e registrado em microfilme sob o nº376 e arquivado nos autos nº 503/00.

Protocolo nº 376 - Microfilme nº 376 - Arquivado nos Autos nº 503/00.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Leandro Freires de Souza
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Pres. Epitácio 3 de Agosto de 2010.

Oficial / Oficial substituto / Escrevente
LEANDRO FREIRES DE SOUZA

Emolumentos devidos pelos atos praticados

Registros	:	R$ 70,33	Ao Estado	:	R$ 21,00
			Ao Ipesp	:	R$ 15,57
			Tribunal de Justiça	:	R$ 3,91
			Registro Civil	:	R$ 3,91
			Total	:	R$ 118,24
Microfilmagem	:	R$ 3,52	Depósito Prévio	:	R$ 118,24
SubTotal	:	R$ 73,85			

Emolumentos e Contribuições devidas ao ESTADO, IPESP,R. Civil e Trib. Justiça, recolhidos pela(s) Guia(s) nº(s) 026/10 de 3 de Agosto de 2010.

Declaro que nesta data recebi a 1ª via deste recibo.

Pres. Epitácio 3 de Agosto de 2010. (Ass.):_____

Nome: DEFINITIVA FM - RADIO COMUNITARIA E CULT. DO DIST. CAMPINAL

Endereço: R: JOAQUIM CARREIRO N° 1-70

20 JUN 2011

3281.9233
9725-2725 Anel

Fls. 158
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2726 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de junho de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Campinal
Endereço: Rua Joaquim Carneiro, n° 1-70, Distrito do Campinal, Presidente Epitácio.
Cep: 19470-000. Presidente Epitácio/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.042906/2005-81**, na localidade de Presidente Epitácio/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, **constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas".**

2) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

20 JUN 2011

– DOS/SSCE-MC

2.1) - Indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 anos ou emancipados e que residam na área atendida.

2.2) Inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária",

2.3) Inclusão de dispositivo, que assegure o ingresso como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

SEDEX

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

)0234123 7 BR

D. H.

S

)MUNICAÇÃO ELETRONICA

)E SERVIÇOS

-3º Andar–Anexo Oeste–Sala 300

AG. PRESIDENTE EPITÁCIO

21 OUT 2010

PRESIDENTE EPITÁCIO - DR/SP

SSC-M. das Comunicações

Fls. 166

Rubrica

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações SSCE Fls.: 161 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2726 /2010 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/06/2010.

Processo nº 53000.042906/2005 Localidade: PRESIDENTE EPITÁCIO /SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(_X_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- CERTIDÃO CRIMINAL DOS DIRIGENTES

28 JUN 2010

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 63 - RUA JOAQUIM CARREIRO, 170 - DISTRITO DE CAMPINAL - PRESIDENTE EPITÁCIO/SP - CEP 19470-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 63 - DEFINITIVA FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 144 (04.222.958/0001-88)
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 146 a 157
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 40 a 41
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 09 / 01 / 2013 **MANDATO:** 03 **ANOS – ART.** 36
MEMBROS FLS. 40

- PRESIDENTE: FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
- VICE-PRESIDENTE: BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA
- 1ª SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA DA SILVA OKIMATO
- 2º SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO PEREIRA
- 1ª TESOUREIRA: JANETE NASCIMENTO ALVES
- 2º TESOUREIRO: NELSON CABRERA

Brasília, 28 / 10 / 2010 **Analista responsável:** JBRibeiro

SIAPE: 1787948

Jandira Barbeiro Ribeiro
Siape n.º 1787948
Analista Técnico-Administrativo

Fls.: 162

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

ANATEL

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão

Ministério das Comunicações SCE Fls. 163 Rubrica

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	SP20045019
Tipo de Servico:	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Nome Entidade:	RÁDIO DEFINITIVA
Nome Popular da Entidade:	RÁDIO DEFINITIVA
CNPJ da Entidade:	
Nome do Responsável:	FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
CPF Responsável:	
Número da Identidade do Responsável:	
Órgão responsável pela expedição:	
Frequência:	96.50
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	RUA JOAQUIM CARRERO, 163
Bairro:	DISTRITO DE CAMPINAL
CEP:	
UF:	SP
Município:	Presidente Epitácio
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	
Longitude:	
Hemisfério:	
Data de identificação da Entidade:	23/08/2000
Identificada via:	Fiscalização
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento

20 JUN 2011

Imprimir Página

Fls. 164
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO JURÍDICO

PROCESSO: 53000.042906/2005
LOCALIDADE: Presidente Epitácio / SP
ENTIDADE: Associação de Rádio Comunitária e Cultural do Campinal

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

Em atendimento à cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 162 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, citação, datada de 23/08/2000, de Entidade em que constem nome fantasia, endereço e nome do Representante Legal da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR. Porém, na ausência de Relatório de Fiscalização, não fica caracterizada a execução irregular de serviço de radiodifusão pela Entidade (fl. 163).

Dessa forma, e em atenção à Cota supracitada, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar a documentação jurídica pendente, da qual depende o andamento do processo.

Brasília, 28 de outubro de 2010.

Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape: 1787948

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 165 - Rubrica

Ofício nº 6906 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de 11 de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Associação de Rádio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal
Rua Joaquim Carneiro, 1-70 – Distrito do Campinal
19.470-000 Presidente Epitácio / SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° 53000.042906/2005, na localidade de Presidente Epitácio / SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar **certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

jbr – DOS/SSCE-MC

29° EXP.

042906/05

DEFINITIVA FM - ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL
Rua Joaquim Carreiro, nº 1-70 - Distrito do Campinal
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - MF nº 04.222.958/0001-88

Ofício Especial

Presidente Epitácio, 24 de novembro de 2010.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
70044-900 - Brasília / DF

Assunto: Encaminhamento de Documentação

Prezados Senhores:

Tendo em vista vossa solicitação através do Ofício nº 6906/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, estamos encaminhando as Certidões Criminais das Justiças Estadual e Federal, de todos os diretores e membros suplentes da Associação.

Atenciosamente.

Francisco Nascimento Alves
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061665/2010-36
SEAPA/SCE
30/11/2010-09:38

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
02/12/2010

SEDOC

M. das Comunicações
Fls. 167
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6906 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de 11 de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Associação de Rádio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal
Rua Joaquim Carneiro, 1-70 – Distrito do Campinal
19.470-000 Presidente Epitácio / SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° 53000.042906/2005, na localidade de Presidente Epitácio / SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar **certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada,** conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

jbr – DOS/SSCE-MC

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00013010 de 24 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 24/11/2010, verificou nada constar contra:**

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES* *
GSBODJTDP OBTDJNFOUP BMWFT* *
HTCPEKUEQ PCUEKOGPVQ CNXGU* *

RG:21855817-X, CPF:080310758-75, nascido(a) em 14/03/1965, em Juquiá-SP, filho(a) de AMADEU ALVES e TERCILIA NASCIMENTO ALVES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 24 de Novembro de 2010.

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00013010, Identificação= 80491 e Data= 24/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Fls. 169 Rubrica:

Referente ao Pedido 00013110 de 24 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 24/11/2010, verificou nada constar contra:**

BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA* *
CFOFEJUP KFTVT HPNFT EB SPDIB* *
DGPGFKVQ LGUWU IQOGU FC TQEJC* *

RG:6644, CPF:831466108-25, nascido(a) em 13/05/1957, em Presidente Epitácio-SP, filho(a) de ELSON GOMES DA ROCHA e VENTUROSA D'ARCADIA ROCHA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 24 de Novembro de 2010.

20 JUN 13

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00013110, Identificação= 82383 e Data= 24/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

SSC-M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

Referente ao Pedido 00013210 de 19 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/11/2010, verificou nada constar contra:**

MARIA APARECIDA DA SILVA OKIMATO* *
NBSJB BQBSFDJEB EB TJMWB PLJNBUP* *
OCTKC CRCTGEKFC FC UKNXC QMKOCVQ* *

RG:21356115-3, CPF:167539518-73, nascido(a) em 17/12/1968, em Presidente Epitácio-SP, filho(a) de JOÃO PEREIRA DA SILVA e TEREZINHA FERREIRA LIMA DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 19 de Novembro de 2010.

26 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00013210, Identificação= 97341 e Data= 19/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00013310 de 23 de Novembro de 2010

SSE-M. das Comunicações Fls. 17 Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 23/11/2010, verificou nada constar contra:**

JOSÉ ROBERTO PEREIRA* *
KPTF SPCFSUP QFSFJSB* *
LQUG TQDGTVQ RGTGKTC* *

RG:30066124-1, CPF:284628518-74, nascido(a) em 25/07/1978, em Presidente Epitácio-SP, filho(a) de APARECIDO SUNICA PEREIRA e VALDEIR ALVES PEREIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 23 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00013310, Identificação= 84398 e Data= 23/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00014610 de 19 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/11/2010, verificou nada constar contra:**

JANETE NASCIMENTO ALVES* *
KBOFUF OBTDJNFOUP BMWFT* *
LCPGVG PCUEKOGPVQ CNXGU* *

RG:30771636-3, CPF:253549338-11, nascido(a) em 05/11/1977, em Presidente Epitácio-SP, filho(a) de AMADEU ALVES e TERCILIA NASCIMENTO ALVES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 19 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR 306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00014610, Identificação= 68791 e Data= 19/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00013510 de 19 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/11/2010, verificou nada constar contra:**

NELSON CABRERA* * * *

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Fls. 174 Rubrica

Referente ao Pedido 00013510 de 23 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 23/11/2010, verificou nada constar contra:**

FABRICIO DUARTE ROCHA* *
GBCSJDJP EVBSUF SPDIB* *
HCDTKEKQ FWCTVG TQEJC* *

RG:27814306-4, CPF:279002658-05, nascido(a) em 24/08/1979, em Anaurilandia-MS, filho(a) de ANTONIO ROCHA e MARIA DE LURDES DUARTE ROCHA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 23 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MULLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00013510, Identificação= 02203 e Data= 23/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Fls. 175

Referente ao Pedido 00013210 de 23 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 23/11/2010, verificou nada constar contra:**

ANTONIO CANDIDO DE MORAES* *
BOUPOJP DBOEJEP EF NPSBFT* *
CPVQPKQ ECPFKFQ FG OQTCGU* *

RG:6959690, CPF:865552518-91, nascido(a) em 08/02/1950, em Panelas-PE, filho(a) de SEBASTIÃO CANDIDO DE MORAES e MARIA JOSÉ BANDEIRA DE MELO MORAES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 23 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00013210, Identificação= 71837 e Data= 23/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00013810 de 23 de Novembro de 2010

das Comissões C.M.E. Fls 176 Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 23/11/2010, verificou nada constar contra:**

ESPEDITO JESUS GOMES DA ROCHA* *
FTQFEJUP KFTVT HPNFT EB SPDIB* *
GURGFKVQ LGUWU IQOGU FC TQEJC* *

RG:11410261, CPF:002378468-70, nascido(a) em 30/03/1957, em Presidente Epitácio-SP, filho(a) de ELSON GOMES DA ROCHA e VENTUROSA D'ARCADIA ROCHA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 23 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00013810, Identificação= 09432 e Data= 23/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00013910 de 23 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 23/11/2010, verificou nada constar contra:**

DAMIÃO ALVES DOS SANTOS* *
EBNJBP BMWFT EPT TBOUPT* *
FCOKCQ CNXGU FQU UCPVQU* *

RG:20799195-5, CPF:857455377-87, nascido(a) em 14/09/1967, em Presidente Epitácio-SP, filho(a) de FRANCISCO ALVES DOS SANTOS e JOSEFA DA SILVA SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 23 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00013910, Identificação= 79518 e Data= 23/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00012910 de 23 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 23/11/2010, verificou nada constar contra:**

CARLOS CARDOSO DA SILVA* *
DBSMPT DBSEPTP EB TJMWB* *
ECTNQU ECTFQUQ FC UKNXC* *

RG:9347906-2, CPF:780453558-91, nascido(a) em 31/08/1957, em Presidente Venceslau-SP, filho(a) de JOSÉ CUSTÓDIO e NELI CARDOSO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 23 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00012910, Identificação= 18647 e Data= 23/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00014410 de 23 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 23/11/2010, verificou nada constar contra:**

APARECIDO LIMA DOS SANTOS* *
BQBSFDJEP MJNB EPT TBOUPT* *
CRCTGEKFQ NKOC FQU UCPVQU* *

RG:15553011, CPF:104705598-88, nascido(a) em 11/09/1962, em Piquerobi-SP, filho(a) de ANIZIO LIMA DOS SANTOS e EDITE LIMA DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 23 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00014410, Identificação= 47828 e Data= 23/11/2010.

Fls: 80
Rubrica:

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00014310 de 19 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/11/2010, verificou nada constar contra:**

VALDIR LUIZ DA SILVA* *
WBMEJS MVJA EB TJMWB* *
XCNFKT NWKB FC UKNXC* *

RG:33032896-7, CPF:262152728-09, nascido(a) em 16/02/1977, em Cuiabá Paulista-SP, filho(a) de EUGÊNIO LUIZ DA SILVA e FRANCINA RIBEIRO DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 19 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00014310, Identificação= 82479 e Data= 19/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00014410 de 19 de Novembro de 2010

SCE-M. das Comunicações Fls. 18 Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/11/2010, verificou nada constar contra:**

MARINES CORDEIRO DOS SANTOS* *
NBSJOFT DPSEFJSP EPT TBOUPT* *
OCTKPGU EQTFGKTQ FQU UCPVQU* *

RG:29082668-8, CPF:194194398-52, nascido(a) em 08/07/1976, em Presidente Epitácio-SP, filho(a) de CICERO CORDEIRO DOS SANTOS e LAURINDA ALVES DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 19 de Novembro de 2010.

20 JUN 13

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00014410, Identificação= 56982 e Data= 19/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00014510 de 23 de Novembro de 2010

S.C.E.-M. das Comissões
Fls. 182
Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 23/11/2010, verificou nada constar contra:**

DARCI ROBERTO AMORIM* *
EBSDJ SPCFSUP BNPSJN* *
FCTEK TQDGTVQ COQTKO* *

RG:24312719-4, CPF:120896838-64, nascido(a) em 18/04/1971, em Presidente Venceslau-SP, filho(a) de CICERO ROBERTO DE AMORIM e EURIDES DE MELO AMORIM, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 23 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00014510, Identificação= 59846 e Data= 23/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00014610 de 19 de Novembro de 2010

SCE-M. das Comissões
Fls. 193
Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/11/2010, verificou nada constar contra:**

ANA PAULA DA SILVA ARAUJO* *
BOB QBVMB EB TJMWB BSBVKP* *
CPC RCWNC FC UKNXC CTCWLQ* *

RG:25877923-8, CPF:167539648-51, nascido(a) em 25/04/1972, em Presidente Venceslau-SP, filho(a) de JOÃO PEREIRA DA SILVA e TEREZINHA FERREIRA LIMA DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 19 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00014610, Identificação= 48686 e Data= 19/11/2010.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Epitácio

Referente ao Pedido 00014710 de 23 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 23/11/2010, verificou nada constar contra:**

IVANILDA JESUS SANTOS* *
JWBOJMEB KFTVT TBOUPT* *
KXCPKNFC LGUWU UCPVQU* *

RG:29082249-X, CPF:206344568-06, nascido(a) em 18/09/1966, em Presidente Epitácio-SP, filho(a) de JOSÉ SIPRIANO DOS SANTOS e ALFA ROSA DE JESUS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Epitácio, 23 de Novembro de 2010.

20 JUN 2011

HENRIQUE MÜLLER SOBRINHO
ESCREVENTE CHEFE - MATR.306.108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00014710, Identificação= 91555 e Data= 23/11/2010.

S.C.E.-M. das Comissões Fls: 185 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490530

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FRANCISCO NASCIMENTO ALVES** , ou vinculado ao **CPF de número 080.310.758-75,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRJRAa3X hKKXTS FBh4QJFR6FYaT7T
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h33min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

SSE-M. das Comissões
Fls. 186
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490557

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: BENEDITO JESUS GOMES DA ROCHA** , ou vinculado ao **CPF de número 831.466.108-25,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y7VELHU hKLYYN X7ETJhEWBY3NQhX
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h35min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

C.S.C.-M. das Comissões
Fls. 187
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490576

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA APARECIDA DA SILVA OKIMATO** , ou vinculado ao **CPF de número 167.539.518-73,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y7VENGZ FDPBKT 4I69813YILB4YaA
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h36min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

das Comissões
Fls. 188

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490598

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE ROBERTO PEREIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 284.628.518-74,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRJRA6BX 4JAB2A B4IEECY465XhUEG
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h38min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

SSC-M. das Comunicações Fls. 189 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490615

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JANETE NASCIMENTO ALVES** , ou vinculado ao **CPF de número 253.549.338-11,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRJRBY8R 4JCB7A 4I6A7W3ZIJD4SYU
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h40min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490632

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NELSON CABRERA** , ou vinculado ao **CPF de número 766.626.838-68,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6C1243WG 4IFH3K 4I6F8a4WFhD4W5U
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h41min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490651

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FABRICIO DUARTE ROCHA** , ou vinculado ao **CPF de número 279.002.658-05,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INLQCDUT FCS9PO hJCSa1MZ2J9Q63I
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h42min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490658

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANTONIO CANDIDO DE MORAES** , ou vinculado ao **CPF de número 865.552.518-91,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXVZ6ICI 4JDA4A X7ETMSFX724NWKX
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h43min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

S.C.E.-Adm. das Comunicações
Fls. 193
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490672

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ESPEDITO JESUS GOMES DA ROCHA** , ou vinculado ao **CPF de número 002.378.468-70,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXVZ6K6D X9ELKM FBh4ILFWECZaT2J
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h44min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490690

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: DAMIAO ALVES DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 857.455.377-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXVZ6M4N FCU4MY 4I6G712aEJH3Z4A
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

Fls. 95
Rubrica
S.C.E.M. das Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490699

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CARLOS CARDOSO DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 780.453.558-91,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6C12494L FCTCPY B4IJE8X715ahXBB
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h46min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490715

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: APARECIDO LIMA DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 104.705.598-88,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6C1251aV FCV7PY 4I692Y5VELJ4Z5P
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h47min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

S.C.E.M. das Comunicações Fls. 97 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490727

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VALDIR LUIZ DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 262.152.728-09,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRJRCZAC B5LKCB B4IECAT7a7WhNJL
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h48min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

198
2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490749

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARINES CORDEIRO DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 194.194.398-52,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y7VGKJU FCW6MJ 4I69BYZ4DJJ4XZP
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h49min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490757

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: DARCI ROBERTO AMORIM** , ou vinculado ao **CPF de número 120.896.838-64,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INLQDDaJ 4JA95K B4ID88aB48YhTEQ
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h50min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490777

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANA PAULA DA SILVA ARAUJO** , ou vinculado ao **CPF de número 167.539.648-51,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y7VGNHZ FCUBLY X7EMMUFUE37NTKC
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h51min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001490790

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: IVANILDA JESUS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 206.344.568-06,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6C1259VQ FCT5MY hJCSTYP34IAQ64S
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010 às 16h52min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

20 JUN 2011

SCE-M. das Comunicações
Rubrica

CORREIOS SEDEX
AR MP PESO (kg) MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38

SZ 36385623 4 BR

NICAÇÕES
E COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
A DE SERVIÇOS
"R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala

PRESIDENTE EPITÁCIO
25 NOV 10
SP

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042906/05 Localidade/UF: Presidente Epitacio/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S3423	21S4548
Longitude	51W5844	52W0656

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	25.46

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Joaquim Carreiro, n°1 1-70, Distrito de Campinal		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Joaquim Carreiro, n°1 1-70, Distrito de Campinal		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em municipio de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Joaquim Carreiro, n°1 1-70, Distrito de Campinal		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .		

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6906 2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/11/2010

Processo nº 53000.042906/2005 Localidade: Presidente Epitácio/SP

Entidade: Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Campinal

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Projeto técnico

Brasília, 03/12/10 **Analista responsável:**

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO REGULAR E INSTRUÍDO JURIDICAMENTE

20 JUN 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 265
Rubrica
SCS

Ofício nº 7731 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 Dezembro de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Associação de Rádio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal
Rua Joaquim Carneiro, 1 -70 – Distrito do Campinal
19470-000 / Presidente Epitácio /SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000042906/05**, na localidade de **Presidente Epitácio /SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC

28 JUN 23:1

M. das Comunicações
Fls.: 206
SSCE - Rubrica

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE DE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2007

29° EXIG

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 207
Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao oficio nº 7731/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/12/2010.

Processo nº 53000042906/05

Presidente Epitácio / SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001220/2011-88
SEAPA/SCE
10/01/2011-08:58

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Definitiva FM - Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal, solicito prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Presidente Epitácio / SP, 04 de janeiro de 2011.

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
CPF: 080.310.758-75

Endereço para correspondência:
Rua Joaquim Carreiro, 1-70
Distrito do Campinal
Presidente Epitácio / SP
CEP 19470-000
Fone: (18) 3287-1223
E-Mail: definitivafmcampinal@bol.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
13/01/2011

20 JUN 2011

SEDOC

Fls. 208

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

metente:

Definitiva FM – Associação da Radio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal

Rua Joaquim Carreiro, 1-70 – Distrito do Campinal

19470-000 – PRESIDENTE EPITÁCIO / SP

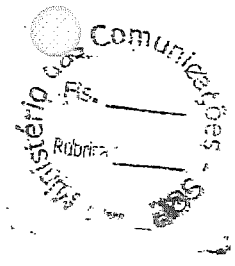

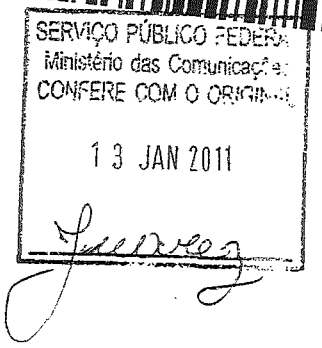

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada do Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300

70044-900 – BRASILIA / DF

29° EXIG.

21

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Ao Ministério das Comunicações
A/c o senhor Diretor de Outorga de Serviços
Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005723/2011-22
SEAPA/SCE
04/02/2011-09:09

Assunto: Encaminha projeto técnico

Senhor Diretor,

Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, processo n.º **53000042906/05**, em atendimento ao Ofício n.º **7731/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, de 07 de dezembro de 2010, encaminha o projeto técnico para aprovação e posterior licenciamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Presidente Epitácio/SP.

Nestes termos, pede-se o deferimento.

Francisco Nascimento Al

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
07 / 02 / 2011.

28 JUN 2011

SEDCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7731 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 , Dezembro de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Associação de Rádio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal
Rua Joaquim Carneiro, 1 -70 – Distrito do Campinal
19470-000 / Presidente Epitácio /SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000042906/05**, na localidade de **Presidente Epitácio /SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

20 JUN 2011

RAM – DOS/SSCE-MC

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE DE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2006

DECLARAÇÃO

Declaro, de que a entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nascimento Alves

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com o item 12.1.b.1 da Norma Complementar N.º 1/2004 – Serviço de Radiodifusão – Comunitária, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação transmissora, a Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88,** interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas.

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nascimento Alves

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com o item 12.1.b.2 da Norma Complementar N.º 1/2004 – Serviço de Radiodifusão – Comunitária, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperemos as transmissões da estação da Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88.**

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nascimento Abz

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

DECLARAÇÃO

Declaro, que a sede Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, está situada na Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito do Campinal, CEP: 19.470-000, cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nascimento Reis

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com o(s) Relatório(s) de Conformidade resultante(s) da(s) avaliação(ões) feita(s) no sistema de radiocomunicações da Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88,** *S*erviço de Radiodifusão Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro, ainda, que o(s) relatório(s) de Conformidade será(ão) mantido(s) na(s) estação(ões) avaliada(s), para apresentação sempre que requisitado(s) pela Anatel, conforme prevê o citado Regulamento.

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nascimento Alves

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 25/01/2011 15:00:05

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP **Município: Presidente Epitácio**

Município	Canal	Freqüência
Presidente Epitácio	285	104,9

Usuário: - **Data: 25/01/2011** **Hora: 15:00:05**

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

CÓPIA

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

26 JUN 2011

Imprimir Documento | Fechar | Voltar

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

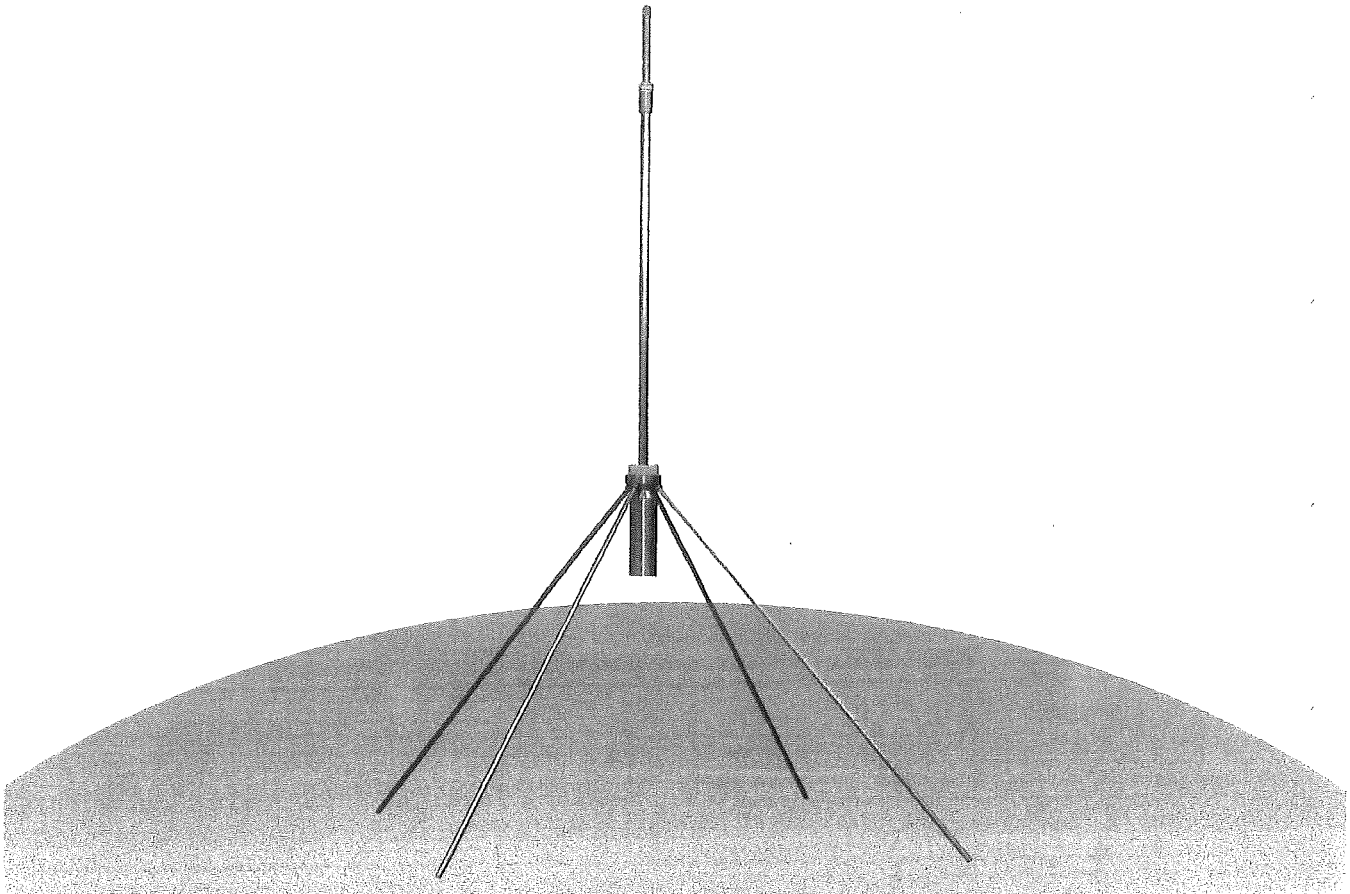

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

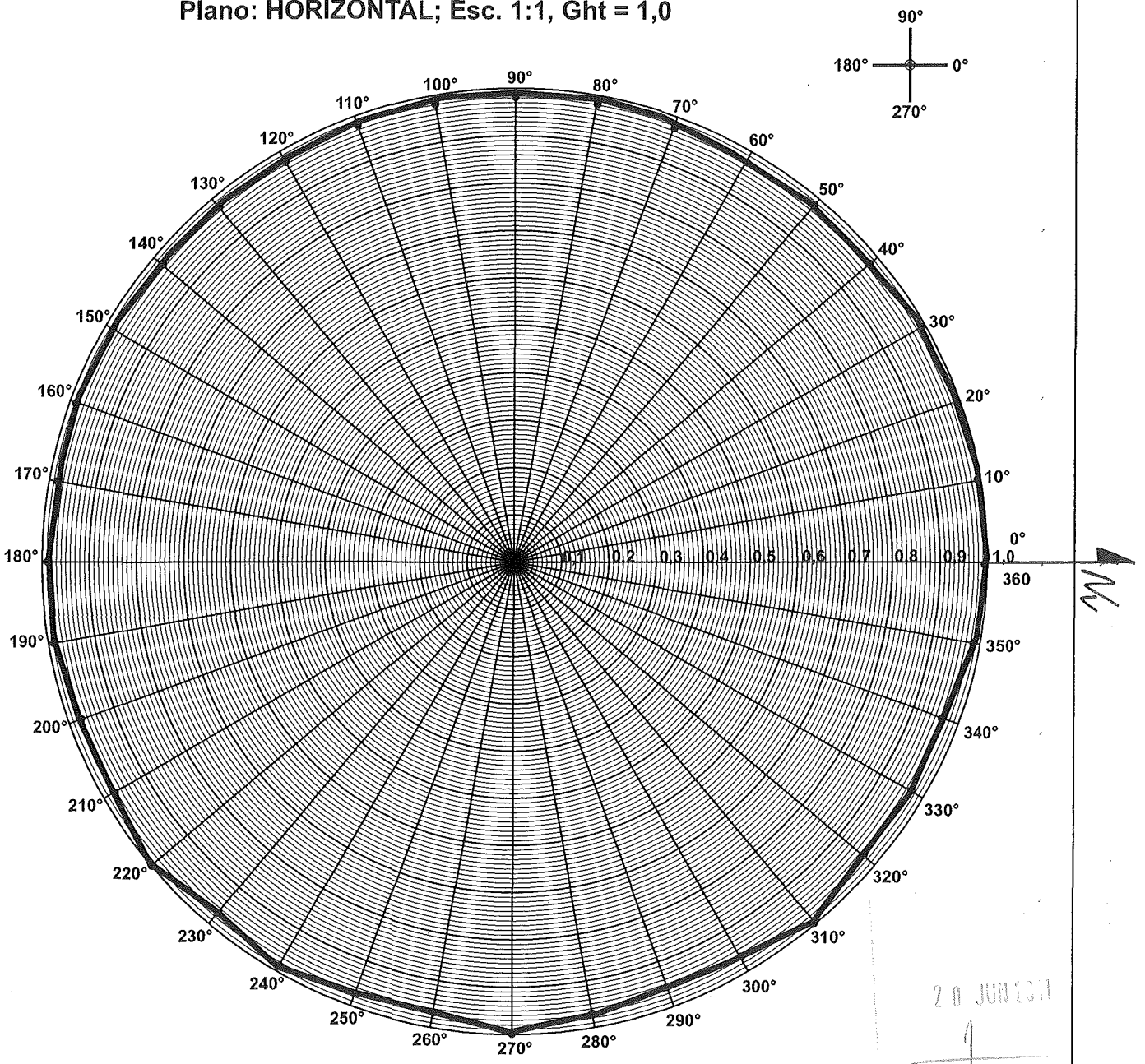

20 JUN 2014

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

Eng° Eletricista
7914 MS

Fls. 223

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

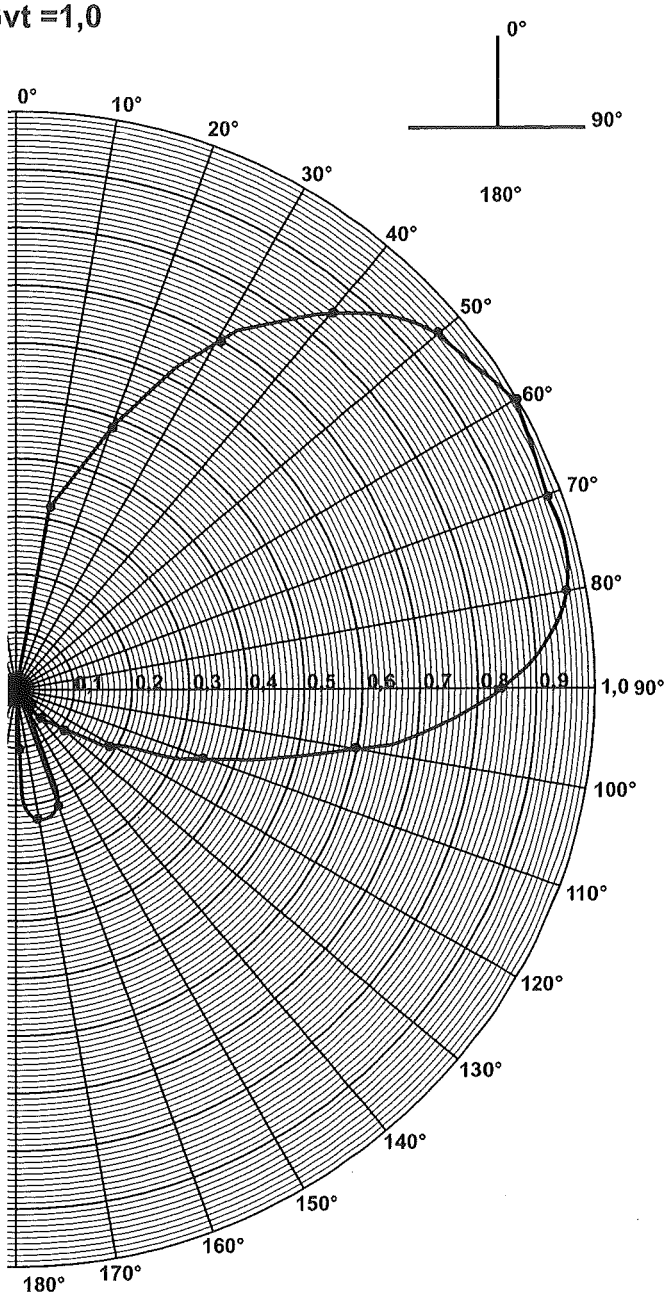

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

20 JUN 2014

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Álvaro Luiz
Engº Eletricista
7914 MS

Fls. 22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DEFINITIVA FM - A. DA RADIO COM. E C.

DENOMINAÇÃO SOCIAL (continuação): DO DIST. CAMPINAL

CGC: 04.229.580/0001-88

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: DEFINITIVA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM CARREIRO, 1-70

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: DISTRITO CAMPINAL

CIDADE: PRESIDENTE EPITACIO

UF: SP

CEP: 19470-000

FONE:

FAX:

E-MAIL: definitivafmcampinal@bol.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: RUA SEIJE MAEMURA, 3-41

BAIRRO: DIST. CAMPINAL

CIDADE: PRESIDENTE EPI-

CIDADE (CONTINUAÇÃO): TACIO

UF: SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21° 34' 32" S 51° 58' 44" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA SEIJE MAEMURA, 3-41

BAIRRO: DIST. CAMPINAL

CIDADE: PRESIDENTE EPI-

CIDADE (CONTINUAÇÃO): TACIO

UF: SP

20 JUN 2016

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD COREA EQ. ELETRONICOS LTDA.

MODELO: SP5025

POTÊNCIA: 25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO: 06800305288

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD C. EQ. ELETRON. LD.

MODELO: PT0dB-FM

Alvaro Carvalho
Engº Eletricista
7914 MS

GANHO max (Gt): 0,0 dB | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m | ALTURA DA TORRE: 32,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: 267,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO(L): 33,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,5 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,485 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,710

Perdas na linha (PL) $= \frac{L.AL}{100}$ **Eficiência da linha (EF)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log(0,025 x 1,00 x 1,00 x 0,710) = -17,51 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km) =

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107+(-17,5)- 20 log(1,0) = 89,49 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Visto Profissional em SP: 5062818738V/SP

Distância do contorno de 91 dBμ = $10^{-(91-107-(-17,5))/20}$ *= 0,841 km*

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ALVARO CUNHA DA SILVA FILHO

REG.CREA: 79141D/MS | ENDEREÇO: RUA DOLOR FERREIRA DE AN-

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): DRADE, 2.224 | BAIRRO: CORONEL ANTONINO

CIDADE: CAMPO GRANDE | UF: MS

CEP: 79010-260 | FONE: 67 3351-7667 | FAX: 67 3351-7667

E-MAIL: alvaroengg@ig.com.br

LOCAL: PRESIDENTE EPITACIO | DATA: 14/10/2010

ASSINATURA

Alvaro Cunha
Engº Eletricista
79141 MS

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação proposta da estação da Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, atendendo a Portaria n.º 1.141/GM5–Maer , de 08 de dezembro de 1987.

Local:

Rua Seiji Maemura, 3-41

Latitude: 21º S 34' 32"

Longitude: 51º W 58' 44"

Presidente Epitácio/SP, 28 de janeiro de 2011.

ÁLVARO CUNHA DA SILVA FILHO
Engenheiro Eletricista
CREA 5062818738V/SP

20 JUN 2011

Eng.º Eletricista Álvaro Cunha da Silva Filho **CREA-MS 7914 D/MS**
Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2.224 – Cel. Antonino – Campo Grande/MS – CEP: 79010-260
Fone: 67 8401-6704 E-mail:alvaroeng@ig.com.br http://www.engenheiroalvaro.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, que a cota do terreno, no local onde será efetuada a instalação do sistema irradiante, da **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88,** atende as condições exigidas no item **18.2.7.1** da **Norma Complementar N.º 1/2004 - Serviço de Radiodifusão – Comunitária.**

Rua Seiji Maemura, 3-41
Latitude: 21º S 34' 32"
Longitude: 51º W 58' 44"

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

ÁLVARO CUNHA DA SILVA FILHO
Engenheiro Eletricista
CREA 506281873 8V/SP

20 JUN 2011

Eng.º Eletricista Álvaro Cunha da Silva Filho CREA-MS 7914 D/MS
Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2.224 – Cel. Antonino – Campo Grande/MS – CEP: 79010-260
Fone: 67 8401-6704 E-mail:alvaroeng@ig.com.br http://www.engenheiroalvaro.com.br

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de ***91 dBμ*** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Rua Seiji Maemura, 3-41
Latitude: 21º S 34' 32"
Longitude: 51º W 58' 44"

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

ÁLVARO CUNHA DA SILVA FILHO
Engenheiro Eletricista
CREA 506281873 8V/SP

20 JUN 2011

Eng.º Eletricista Álvaro Cunha da Silva Filho **CREA-MS 7914 D/MS**
Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2.224 – Cel. Antonino – Campo Grande/MS – CEP: 79010-260
Fone: 67 8401-6704 E-mail:alvaroeng@ig.com.br http://www.engenheiroalvaro.com.br

Fls. 226

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

Mapa da situação – Distrito de Capinal – Presidente Epitácio

Elaborado em 20 de dezembro de 2010, por:

Álvaro Cunha da Silva Filho
Engenheiro Eletricista - CREA 7.914D/MS
***Visto em SP:* 5062818738**

20 JUN 2011

ENG.º ELETRICISTA ÁLVARO CUNHA DA SILVA FILHO **CREA-MS 7914 D/MS**
Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2.224 – Cel. Antonino – Campo Grande/MS CEP: 79010-260
Fone: 67 8401-6704 E-mail: alvaroeng@ig.com.br http://www.engenheiroalvaro.com.br

CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220110074507

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5062818738	**65362462172**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ALVARO CUNHA DA SILVA FILHO	**Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
DEFINITIVA FM-A. DA RADIO C. E C. D. CAMPINAL	**(18)32819233**	**04222958000188**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua Seiji Maemura, 3-41 - Dist. do Campinal	**19470-000**

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
A2011	**50**	**25**	**37 28 29**

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Projeto e instalacao de estacao de Radiodifusao Sonora Comunitaria, junto a ANATEL e Ministerio das Comunicacoes, operando faixa de Frequencia Modulada -FM, no municipio de Presidente Epitacio/SP.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

condicoes de pagamento: 50% a vista e 50 % para 30 dias do envio do projeto ao MC.
Data de efetiva participação do profissional:01/02/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.100,00	**25/01/2011**	**01/02/2011**	**8**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Presidente Epitacio **25/01/2011**	**Alvaro Cunha Da Silva Filho**	**DEFINITIVA FM-A. DA RADIO C. E C. D. CAMPINAL**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

20 JUN 2011

28/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 18:54:44
295902959 0005

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALVARO CUNHA DA SILVA FH
AGENCIA: 2959-9 CONTA: 7.836-0

BANCO DO BRASIL

00199222102922212201110074507210448670000003300

NR. DOCUMENTO	12.802
NOSSO NUMERO	92221220110074507
CONVENIO	00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO	03/02/2011
DATA DO PAGAMENTO	28/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00

NR.AUTENTICACAO 0.5F4.B73.9A4.1A6.4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

MUNICÍPIO/UF

PRESIDENTE EPITÁCIO / SP

TÍTULO

MAPA DISTRITO CAMPINAL

PROJETO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

RESPONSÁVEL

Álvaro Cunha
Engº Eletricista
7914 MS

raio do contorno de 91 dBμ (distância de 841 metros)

ESCALA: 1:5.000 FOLHA: ÚNICA DATA: 19/01/2011

Revisão.: Lincoln Cesar Rev. 00

042906/2005.

Ao
Ministério das Comunicações
a/c da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Envio de Projeto Técnico de Radcom – Resposta ao Ofício n.º 7.731/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

End.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – 3º ANDAR
ANEXO OESTE – SALA 300
BRASÍLIA/DF
CEP: 70044-900

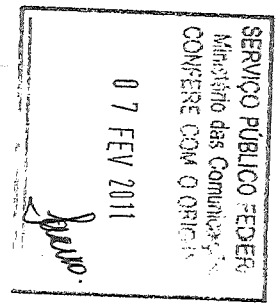

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

230

Identificação do Processo

Número: 53000.042906/05 Localidade/UF: Presidente Epitacio/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	21S3423	21S4548
Longitude	51W5844	52W0656

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	25.46

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Joaquim Carreiro, n°1 1-70, Distrito de Campinal		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Joaquim Carreiro, n°1 1-70, Distrito de Campinal		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Joaquim Carreiro, n°1 1-70, Distrito de Campinal		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042906/05 Localidade/UF: Presidente Epitacio/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correia Equip. Ltda	c. Modelo: PT - 0dB - FM

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0680 -03- 0528

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar nova declaração do item 18.2.7.1 , assinada pelo R.I, devido a mudança de local .

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

232

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7731 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/12/10

Processo nº 53.000.042.906/05 Localidade: Presidente Epitácio - SP

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Nova declaração do item 18.2.1.1 anexado pelo R.L devido a mudança de local.

Brasília, 11/02/11 **Analista responsável:**

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

20 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. _____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável: _____

SIAPE:

SCE-M. das Comunicações
Fls. 233
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 842 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Associação de Rádio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal
Rua Joaquim Carneiro , 1 -70 – Distrito do Campinal
19470 -000 / Presidente Epitácio /SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000042906/05**, na localidade de **Presidente Epitácio /SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviado o seguinte documento:

Nova declaração, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004, devido a mudança de local de instalação .

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

20 JUN 2011

RAM-RADCOM/DEOC/SCE-MC

29° Exto.

Presidente Epitácio/SP, 23 de fevereiro de 2011.

Ao Ministério das Comunicações
A/c do senhor Diretor Substituto de Outorga de Serviços
Dermeval da Silva Junior

Assunto: Encaminha Declaração

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010508/2011-43
SEAP/ASCE
01/03/2011-09:23

Senhor Diretor,

A entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL,** CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, processo n.º **53000042906/05,** em atendimento ao Ofício n.º **872/2011/RADCOM/DEOS/SCE-MC**, de 15 de fevereiro de 2011, devido a mudança de local de instalação do sistema irradiante, encaminha Declaração conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Francisco Nascimento da

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/03/2011

20 JUN 2011

SCE-M. das Comunicações
Fls. 235
Rubrica:

DECLARAÇÃO

FRANCISCO NASCIMENTO ALVES, na qualidade de representante legal da **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO DO CAMPINAL**, declaro para os devidos fins que, o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

Presidente Epitácio, 23 de fevereiro de 2011.

Francisco nascimento Alv

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 23.1

CORREIOS SEDEX
FC0928/38 AR MP PESO (kg)
MANDOU, CHE
SZ 42728950 8 BR

042906/2005.

PRESIDENTE EPITÁCIO SP 25 FEV 11

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300

70044-900 – BRASÍLIA / DF

20 JUN 2011

SSCE-M. das Comunicações Fls. 235 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

237

Identificação do Processo

Número: 53000.042906/05 Localidade/UF: Presidente Epitacio/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	21S3423	21S4548
Longitude	51W5844	52W0656

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	25.46

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Seiji Maemura 3-41, Distrito de Campinal		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Seiji Maemura 3-41, Distrito de Campinal		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Joaquim Carreiro, n° 1-70, Distrito de Campinal		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

28 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042906/05 Localidade/UF: Presidente Epitacio/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO CAMPINAL

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correia Equip. Ltda	c. Modelo: PT - 0dB - FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0680 -03- 0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

20 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 872 /11 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15/02/11

Processo nº 53.000.042.906/05 Localidade: Presidente Epitácio - SP

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação à segunda análise técnica, o mesmo encontra-se instruído

Brasília, 11/03/11 **Analista responsável:**
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

20 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

29°EXFG. 42906105

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 2
Rubrica:

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS - Quadra 6 - Bloco E - 6° andar - Ala Sul - Ed. Deputado Luís Eduardo Magalhães
Brasília/DF – CEP: 70.070-940
Tel (61) 2312-2375 - Fax (61) 2312-2587

Ofício n.° 209/2011/CMPRL-ANATEL

Brasília, 3 março de 2011

Ao Senhor
ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador Geral de Engenharia de Outorga
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3° andar - Anexo
70044-900 - Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento de Correspondência.**

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando, em anexo a este ofício, o documento da entidade DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL, solicitação de outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Presidente Epitácio/SP, protocolo ANATEL–UO072/MS 53548000189/2011 datado de 31/01/2011, para ser anexado ao processo 53000-042906/2005, para as providencias que se façam necessárias, tendo em vista tratar-se de assunto da competência de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

HÉLIO GODOY DE AVELLAR
Gerente de Autorização de Uso de
Radiofreqüências e Licenciamento de Estações

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
14 / 03 / 2011.

ANATEL/SCM/CMPR/CMPRL
SICAP Nº 20119004188 1
DATA: 03 / 03 / 2011
VISTO:

Fls. 241
Rubrica:

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

ANATEL-UO072/MS 535480000189/2011 31/JAN/11 10:07

À Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
Escritório Regional de São Paulo
Rua Vergueiro, nº 3073, Vila Mariana
São Paulo/SP
CEP 04101-300

Encaminhe-se:
☒ UO072 GERENTE
☐ UO072F
☐ UO072O
☐ UO072AF
☐ UO072P
☐ PRC72
01/02/11
Assi:

Assunto: Encaminha cópia de projeto técnico.

Senhor(a) Gerente,

A Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, processo MC n.º **53000042906/05**, em atendimento ao Ofício n.º **7731/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, de 07 de dezembro de 2010, encaminha para conhecimento e arquivamento desta Agência, cópia do projeto técnico de aprovação e posterior licenciamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Presidente Epitácio/SP.

O original já foi encaminhado ao Ministério das Comunicações para aprovação.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011906/2011-87
SEAPA/SCE
11/03/2011-08:40

Francisco Nascimento

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL
CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

SEDCO

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

À Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
Escritório Regional de São Paulo
Rua Vergueiro, nº 3073, Vila Mariana
São Paulo/SP
CEP 04101-300

Assunto: Encaminha cópia de projeto técnico.

Senhor(a) Gerente,

A Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, processo MC n.º **53000042906/05**, em atendimento ao Ofício n.º **7731/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, de 07 de dezembro de 2010, encaminha para conhecimento e arquivamento desta Agência, cópia do projeto técnico de aprovação e posterior licenciamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Presidente Epitácio/SP.

O original já foi encaminhado ao Ministério das Comunicações para aprovação.

Atenciosamente,

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL
CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

ANATEL-UD072/MS 53548000189/2011 31/JAN/11 10:07

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Ao Ministério das Comunicações
A/c o senhor Diretor de Outorga de Serviços
Carlos Alberto Freire Resende

Assunto: Encaminha projeto técnico

Senhor Diretor,

Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, processo n.º **53000042906/05**, em atendimento ao Ofício n.º **7731/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, de 07 de dezembro de 2010, encaminha o projeto técnico para aprovação e posterior licenciamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Presidente Epitácio/SP.

Nestes termos, pede-se o deferimento.

Francisco Nascimento Alves

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

Gás Comunitário
fls. 244
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4731 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 , Dezembro de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO NASCIMENTO ALVES
Associação de Rádio Comunitária e Cultural do Distrito do Campinal
Rua Joaquim Carneiro, 1 -70 – Distrito do Campinal
19470-000 / Presidente Epitácio /SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000042906/05**, na localidade de **Presidente Epitácio /SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2, declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM - DOS/SSCE-MC

20 JUN 2011

das Comunicações
Fls. 245
Rubrica

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE DE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

Fls. 246
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com o item 12.1.b.2 da Norma Complementar N.º 1/2004 – Serviço de Radiodifusão – Comunitária, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperemos as transmissões da estação da Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88.**

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nascimento

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

Fls. 207

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com o item 12.1.b.1 da Norma Complementar N.º 1/2004 – Serviço de Radiodifusão – Comunitária, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação transmissora, a Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL,** CNPJ n.º **04.222.958/0001-88,** interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas.

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nascimento Alves

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

Fls. 248

DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com o(s) Relatório(s) de Conformidade resultante(s) da(s) avaliação(ões) feita(s) no sistema de radiocomunicações da Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro, ainda, que o(s) relatório(s) de Conformidade será(ão) mantido(s) na(s) estação(ões) avaliada(s), para apresentação sempre que requisitado(s) pela Anatel, conforme prevê o citado Regulamento.

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nascimento Ab

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

Fls. 241
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro, de que a entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nazareno Alves

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

Fls. 20 JUN 2011

Fls.: 250

DECLARAÇÃO

Declaro, que a sede Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, está situada na Rua Joaquim Carreiro, 1-70, Distrito do Campinal, CEP: 19.470-000, cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

Francisco Nascimento

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

CNPJ n.º 04.222.958/0001-88

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Min. das Comunicações
Fls. 251
Rubrica

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Suspensa em 29/01/2011**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissão
87,4 a 108,0	25,0	[illegible]
87,4 a 108,0	25,0	[illegible]25K0F3E

Potência de saída redutivel até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos deverão estar ajustados para a(s) [illegible](s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número, emitido em [illegible]/06/2003.

A constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

SUSPENSO

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

20 JUN 2011

Fls.: 252

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

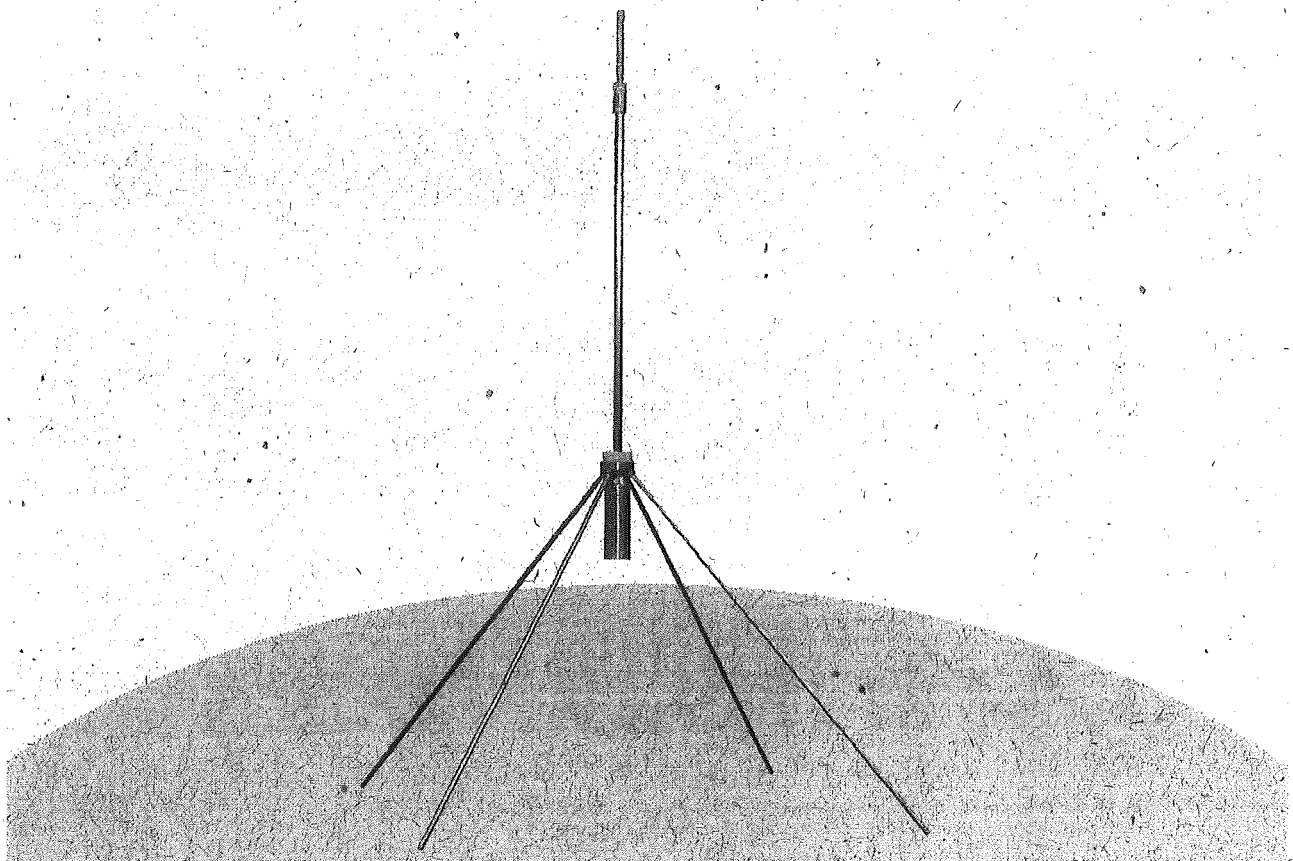

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Fls. 253

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

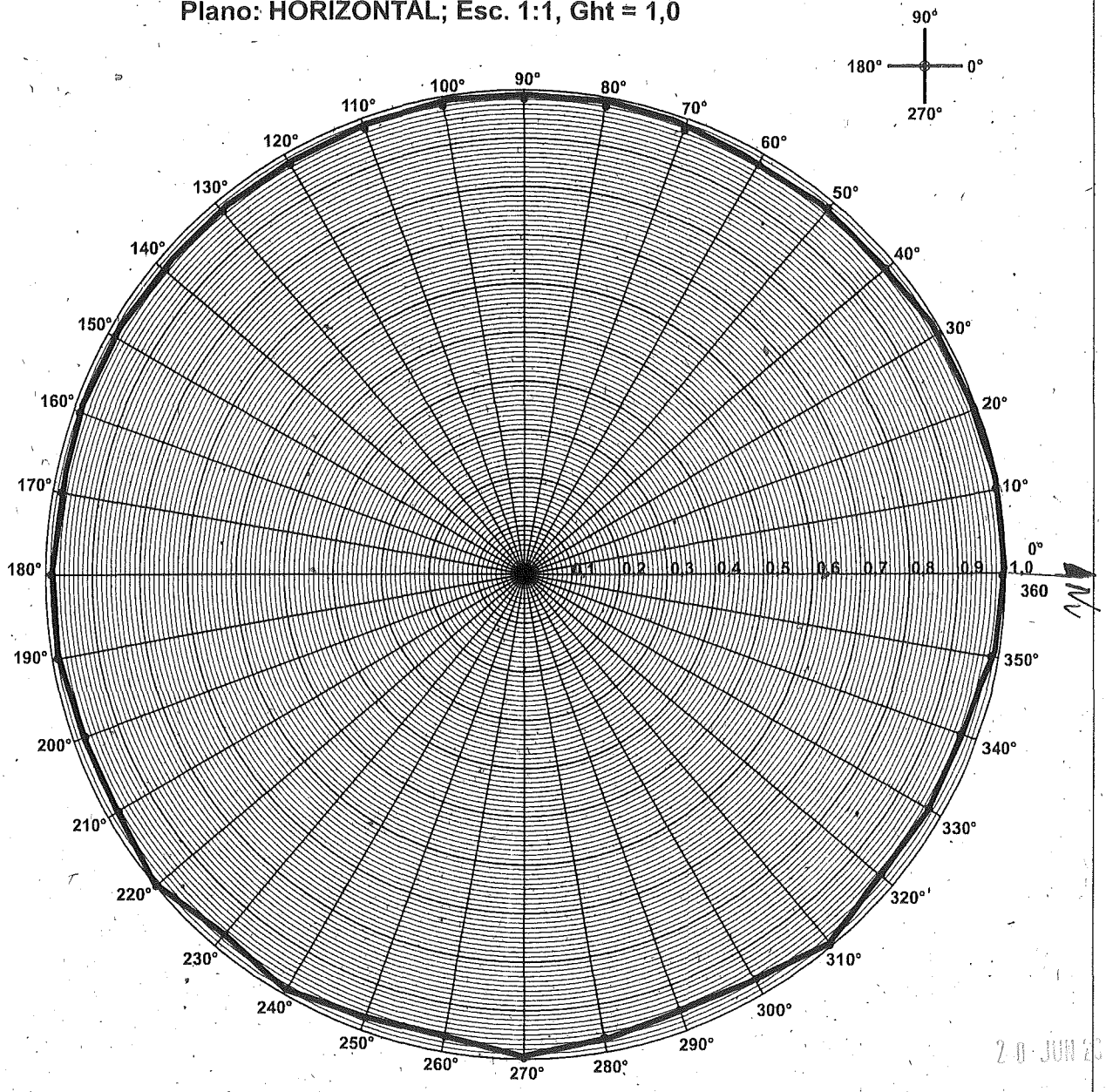

20 JUN 2011

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

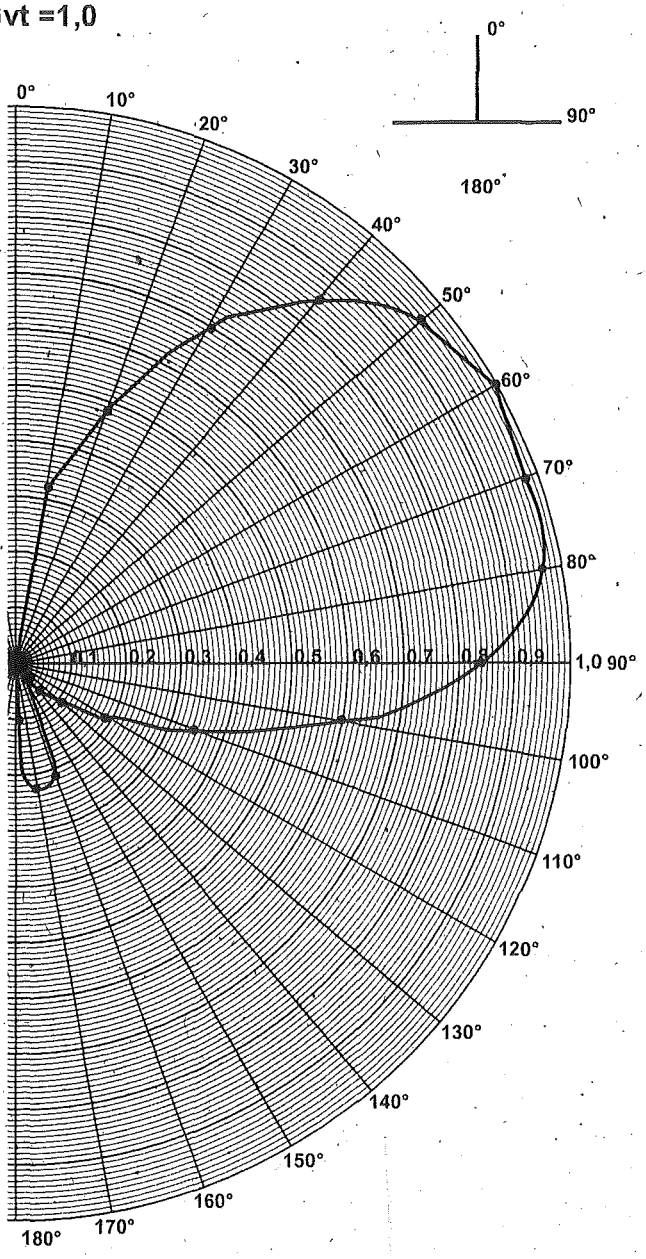

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Min. das Comunicações
Fls. 256

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação proposta da estação da Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, atendendo a Portaria n.º 1.141/GM5–Maer , de 08 de dezembro de 1987.

Local:

Rua Seiji Maemura, 3-41

Latitude: 21º S 34' 32"

Longitude: 51º W 58' 44"

Presidente Epitácio/SP, 28 de janeiro de 2011.

ÁLVARO CUNHA DA SILVA FILHO
Engenheiro Eletricista
CREA 5062818738V/SP

21 JUN 2011

Eng.º Eletricista Álvaro Cunha da Silva Filho CREA-MS 7914 D/MS
Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2.224 – Cel. Antonino – Campo Grande/MS – CEP: 79010-260
Fone: 67 8401-6704 E-mail:alvaroeng@ig.com.br http://www.engenheiroalvaro.com.br

Min. das Comunicações
Fls. 256
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro, que a cota do terreno, no local onde será efetuada a instalação do sistema irradiante, da **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, atende as condições exigidas no item **18.2.7.1** da **Norma Complementar N.º 1/2004 - Serviço de Radiodifusão – Comunitária.**

Rua Seiji Maemura, 3-41
Latitude: 21º S 34' 32"
Longitude: 51º W 58' 44"

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

ÁLVARO CUNHA DA SILVA FILHO
Engenheiro Eletricista
CREA 5062818738V/SP

20 JUN 2011

Eng.º Eletricista Álvaro Cunha da Silva Filho CREA-MS 7914 D/MS
Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2.224 – Cel. Antonino – Campo Grande/MS – CEP: 79010-260
Fone: 67 8401-6704 E-mail:alvaroeng@ig.com.br http://www.engenheiroalvaro.com.br

Fls. 257

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da Entidade **DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL**, CNPJ n.º **04.222.958/0001-88**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de ***91 dBμ*** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Rua Seiji Maemura, 3-41
Latitude: 21º S 34' 32"
Longitude: 51º W 58' 44"

Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2011.

ÁLVARO CUNHA DA SILVA FILHO
Engenheiro Eletricista
CREA 5062818738V/SP

20 JUN 2011

Eng.º Eletricista Álvaro Cunha da Silva Filho CREA-MS 7914 D/MS
Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2.224 – Cel. Antonino – Campo Grande/MS – CEP: 79010-260
Fone: 67 8401-6704 E-mail:alvaroeng@ig.com.br http://www.engenheiroalvaro.com.br

Min. das Comunicações
Fls. 258
Rubrica

DEFINITIVA FM – ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO DISTRITO CAMPINAL

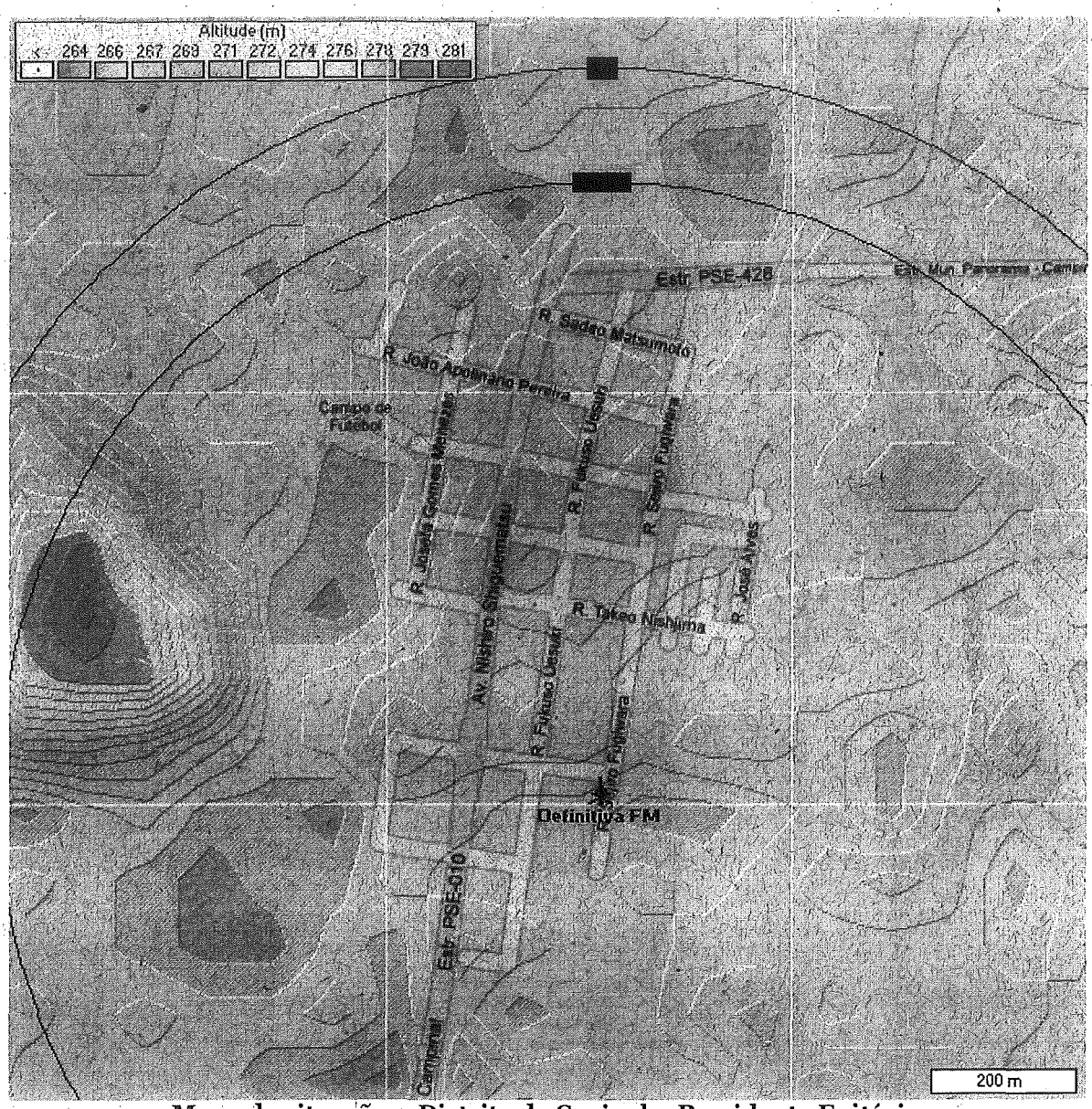

Mapa da situação – Distrito de Capinal – Presidente Epitácio

Elaborado em 20 de dezembro de 2010, por:

Álvaro Cunha da Silva Filho
Engenheiro Eletricista - CREA 7.914D/MS
Visto em SP: 5062818738

20 JUN 2011

ENG.º ELETRICISTA ÁLVARO CUNHA DA SILVA FILHO CREA-MS 7914 D/MS
Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2.224 – Cel. Antonino – Campo Grande/MS CEP: 79010-260
Fone: 67 8401-6704 E-mail: alvaroeng@ig.com.br http://www.engenheiroalvaro.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220110078507

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5062818738	65362462172
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ALVARO CUNHA DA SILVA FILHO	Engenheiro Eletricista

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS
1-Obra/Servico		1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL. (SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREGADA
1 - Não		1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	2- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - COC/CNPT	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
DEFINITIVA FM-A. DA RADIO C. E C. D. CAMPINAL	(18)32819233	04222958000188

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua Seiji Maemura, 3-41 - Dist. do Campinal	19470-000

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIDADE	26 - ATIVIDADE TÉCNICA
A2011	50	25	37 28 29

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CASO FUNÇÃO

Projeto e instalacao de estacao de Radiodifusao Sonora Comunitaria, junto a ANATEL e Ministerio das Comunicacoes, operando faixa de Frequencia Modulada -FM, no municipio de Presidente Epitacio/SP.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

condicoes de pagamento: 50% a vista e 50 % para 30 dias do envio do projeto ao MC.
Data de efetiva participação do profissional:01/02/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - TIPO UNIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART
1.100,00	25/01/2011	01/02/2011	8	33,00

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Presidente Epitacio 25/01/2011	Alvaro Cunha Da Silva Filho	DEFINITIVA FM-A. DA RADIO C. E C. D. CAMPINAL

Obs:
- O comprovante deverá ser apresentado à ART para comprovação de quitação.
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional.
- Uso obrigatório.

20 JUN 2011

28/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 18:54:44
295902959 0005
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALVARO CUNHA DA SILVA FH
AGENCIA: 2959-9 CONTA: 7.836-0

BANCO DO BRASIL

00199222102922212201110074507210448670000003300

NR. DOCUMENTO	12.802
NOSSO NUMERO	92221220110074507
CONVENIO	00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO	03/02/2011
DATA DO PAGAMENTO	28/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00

NR.AUTENTICACAO 0.5F4.B73.9A4.1A6.4BF

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

042906/2005.

Ofício n.º 209/ 2011-CMPRL-ANATEL Sicap:201190041881

Ao Senhor

ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar - Anexo
70044-900 - Brasília – DF

Carta
9912243247-DR/BSB
ANATEL
CORREIOS
A.R.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO DIRETOR
11 MAR 2011

W3 SUL - SIB
09 MAR 2011
SBS

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RJ 92981355 8 BR

20 JUN 2011

Fls. 240
Ass. Comunicações

Fl. 261

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 53/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.042906/05**, protocolizado em 30/08/2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal** inscrita no CNPJ sob o número 04.222.958/0001-88, no Estado de São Paulo, com **sede na Rua Joaquim Carreiro, nº 170, Distrito de Campinal,** município de Presidente Epitácio, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de agosto de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

20 JUN 2011

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua das Hortência, n° 270, Vila Jardim, no município de Adamantina , Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°41'07"S de latitude e 51°04'21"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise Técnica.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 63, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas porém com o endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" à fl. 155 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto

técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 07 a 201).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 94/95, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 156. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 07 a 201b, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Nascimento Alves	Presidente
Benedito Jesus Gomes da Rocha	Vice-presidente
Maria Aparecida da Silva Okimato	1ª Secretária
José Roberto Pereira	2º Secretário
Janete Nascimento Alves	1ª Tesoureira
Nelson Cabrera	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua das Hortencias, nº 270, Vila Jardim, município de Adamantina, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas:**

21°40'58"S de latitude e 51°04'03"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fl. 156, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 94/95 e que se referem à localização da estação.

Fls. 263

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 23 de março de 2011.

Ariane Brito de Araújo
Relator da conclusão Jurídica

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Matr.: 1320958
Chefe de Serviço
de Radiodifusão Comunitária
DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de março de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 53/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Brasília, 31 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

264

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Presidente Epitácio	UF: SP
SELECIONADA: Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal	
Nº DO PROCESSO: 53000.042906/05	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

20 JUN 2011

Brasília, 23 de março de 2011.

Responsável: Ariane Brito de Araújo

Ariane Brito de Araújo
SIAPE 1814723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1814723

CONJUR - M. das Comunicações
265

PARECER Nº 446/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.042906/2005
INTERESSADO: Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2010 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente prorrogado pelo Aviso nº 02/2010 para o dia 06 de maio de 2010. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 04, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a*

dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº

CONJUR - M. das Comunicações
Fl. 266
v
assinatura

053/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fl. 261).

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 053/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 261/264).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 261/264).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade e para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 168/201).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa (fl. 164).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/98.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2011.

20 JUN 2011

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 267

DESPACHO Nº 267/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.042906/2005
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 446/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 17 de maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União
Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 268
V

DESPACHO Nº 268/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.042906/2005
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 267/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **Parecer nº 446/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 31 de MAIO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

20 JUN 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PORTARIA Nº 190 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

SSCE/M. das Comunicações
Fls. 269
Rubrica

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042906/05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, com sede na Rua Joaquim Carreiro, nº 170, Distrito de Campinal, Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°40' 58"S e longitude em 51°04'03"W, utilizando a freqüência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SCE-MC Min. das Comunicações Fls. 280 Rubrica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 190, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Presidente Epitácio / SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.042906/2005**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.

Sibela Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

BPGM/CGRC

Brasília, 9 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 25 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00553 2011
- 53000.030386/2007

MC 00554 2011
- 53710.000593/1999

MC 00555 2011
- 53000.038928/2007

MC 00556 2011
- 53000.001600/2003

MC 00557 2011
- 53000.036725/2007

MC 00558 2011
- 53000.081219/2006

MC 00559 2011
- 53000.015097/2010

MC 00560 2011
- 53000.004022/2009

MC 00561 2011
- 53000.027903/2009

MC 00562 2011
- 53000.002190/2008

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS3